



EZ TEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Av. República do Líbano, nº 1921
São Paulo - SP
CNPJ/MF nº 08.312.229/0001-73
Companhia Aberta de Capital Autorizado

MANUAL DE PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS

E

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DA

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025**

25 de março de 2025

ÍNDICE

1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA	3
2. EDITAL DE CONVOCAÇÃO	4
3. INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA	6
4. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	10
ANEXO I - COMENTÁRIOS DOS DIRETORES	18
ANEXO II - PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO.....	46
ANEXO III - INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	53
ANEXO IV - PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES.....	155
ANEXO V - RELATÓRIO DETALHANDO A ORIGEM E JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS E ANALISANDO OS SEUS EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS.....	189
ANEXO VI - CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL CONTENDO, EM DESTAQUE, AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS.....	194

1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Prezados acionistas,

A administração da EZ TEC Empreendimentos e Participações S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ nº 08.312.229/0001-73, com sede na Avenida República do Líbano, nº 1.921, Ibirapuera, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"), tem o prazer de convidá-los a comparecerem e participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE" ou "Assembleia") da Companhia, convocada para o dia 25 de abril de 2025, às 10:30 horas, na sede da Companhia.

Na AGOE, serão discutidas e votadas as matérias constantes do Edital de Convocação que integra este Manual, a ser divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e publicado no jornal "Valor Econômico", nos termos do artigo 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Esta Proposta da Administração e Manual de Participação tem o propósito de compilar, de forma resumida, as informações pertinentes aos procedimentos a serem adotados para participação na AGOE. A administração da Companhia apresentou propostas com relação às matérias sob votação, as quais estão incluídas nesta Proposta da Administração e Manual de Participação.

Sugerimos avaliarem criteriosamente a Proposta da Administração, e demais documentos relativos à Assembleia que constam do presente documento e encontram-se arquivados e à sua disposição para consulta na sede e nos websites de relações com investidores da Companhia (www.eztec.com.br/ri), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br), essenciais para auxiliar seu entendimento acerca das matérias constantes da ordem do dia da AGOE.

Em caso de dúvidas, o acionista poderá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia pelo telefone + 55 (11) 5056-8300 ou pelo e-mail relacao.investidor@eztec.com.br.

A participação de todos os acionistas na AGOE é muito importante para a Companhia.

Atenciosamente,

Flávio Ernesto Zarzur

Presidente do Conselho de Administração

2. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas da EZ TEC Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ("AGOE"), a ser realizada no dia 25 de abril de 2025, às 10:30 horas, na sede social da Companhia, localizada na Av. República do Líbano, nº 1921, Ibirapuera, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para discutir e deliberar acerca da seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) tomar as contas da administração, e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório Anual da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes, do Parecer do Conselho Fiscal e do Parecer do Comitê de Auditoria da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) deliberar sobre a destinação o lucro líquido da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (iii) fixar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato;
- (iv) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e
- (v) fixar o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) alterar o artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, de modo a reduzir o número máximo de membros da Diretoria e reformular a denominação dos cargos, competências e atribuições da Diretoria Estatutária; e
- (ii) consolidar o Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir a alteração constante do item (i) acima, se aprovada.

Informações Gerais: (a) encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no website da Companhia (www.eztec.com.br/ri), da CVM e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, os documentos relacionados às deliberações previstas neste edital, incluindo aqueles exigidos pela Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e pela Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"); (b) solicita-se que o acionista apresente à Companhia, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, cópias autenticadas dos documento de identidade e/ou atos societários que comprovem a representação legal e sua condição de acionista; e (c) solicita-se que o acionista que desejar ser representado por procurador deposite o respectivo mandato, com poderes especiais e reconhecimento de firma, e o comprovante de identidade do respectivo mandatário, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data designada para a realização da AGOE.

Voto Múltiplo: Nos termos do artigo 5º, inciso I, da Resolução CVM 81, o percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5%, conforme disposto na Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 70"), devendo essa faculdade ser exercida pelos Acionistas em até 48 horas antes da AGOE, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

Instalação do Conselho Fiscal: Em atenção ao art. 5º, I-A, da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário à solicitação de instalação do Conselho Fiscal é 2%, nos termos do artigo 161, §2º, da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 70.

Votação a Distância: Nos termos da Resolução CVM 81, a Companhia adotará o sistema de votação a distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia (caso prestem esse tipo de serviço), da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, a Itaú Corretora de Valores S.A., do depositário central no qual as ações da Companhia estejam depositadas (a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão), ou diretamente à Companhia, **até o dia 21 de abril de 2024 (ou seja, 4 (quatro) dias antes da data da AGOE)**, conforme modelo disponibilizado pela Companhia e observadas as orientações constantes na Proposta da Administração e Manual de Participação para a AGOE divulgada pela Companhia em 25 de março de 2025.

Os boletins de voto a distância recebidos após o dia 21 de abril de 2025 não serão considerados.

Informações detalhadas sobre a participação do acionista diretamente, por seu representante legal ou procurador devidamente constituído, bem como as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na AGOE, inclusive orientações para o envio dos boletins de voto a distância, regras de conduta a serem adotadas na AGOE, constam da Proposta da Administração e Manual de Participação.

São Paulo, 25 de março de 2025

Flávio Ernesto Zarzur

Presidente do Conselho de Administração

3. INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

Data e Horário de Realização

Neste ano, a AGOE da Companhia será realizada no dia 25 de abril de 2025, às 10:30 horas.

Em atenção ao artigo 5º, §4º, da Resolução CVM 81, a Companhia informa que entende mais adequado realizar a presente Assembleia de modo presencial, em atenção à prática adotada pela Companhia nas assembleias gerais de acionistas realizadas nos últimos anos, as quais contaram com quórum expressivo de participação.

Quórum de Instalação

Em atenção às matérias constantes da ordem do dia, a AGOE será instalada, em primeira convocação – conforme realizada por meio de edital publicado com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias de antecedência, nos termos do artigo 124, parágrafo 1º, II, da Lei das Sociedades por Ações –, com a presença de acionistas representando, no mínimo, (i) 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto da Companhia, nos termos do artigo 125, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, em relação as matérias da Assembleia Geral Ordinária; e (ii) 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto da Companhia, nos termos do artigo 135, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, em relação às propostas de alteração ao Estatuto Social da Companhia.

Esclarecemos que, caso qualquer dos quóruns de instalação acima não sejam atingidos em primeira convocação, sem prejuízo da possibilidade de deliberar, em primeira convocação, sobre os itens da ordem do dia cujo quórum de instalação seja atingido, ocorrerá nova convocação, por meio de edital a ser publicado com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, nos termos do artigo 124, parágrafo 1º, II, da Lei das Sociedades por Ações. Em segunda convocação, a Assembleia instalar-se-á com a presença de qualquer número de acionistas.

Quórum de Deliberação

Nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Procedimentos e Prazos

A AGOE será realizada de modo presencial, na sede da Companhia.

Solicita-se que os acionistas apresentem à Companhia, com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

Documentação a ser encaminhada à Companhia	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimentos
CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal ⁽¹⁾	X	X	X

Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado ⁽²⁾	-	X	X
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso ⁽²⁾	X ⁽³⁾	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo	-	-	X

⁽¹⁾ Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida;

⁽²⁾ Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

⁽³⁾ No caso de representação por procurador.

A Companhia não exige reconhecimento de firma caso os documentos sejam assinados no Brasil e dispensa a notariação e consularização/apostilamento quando assinados no exterior.

Além disso, a Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados nos idiomas português, inglês ou espanhol ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas.

Boletim de Voto a Distância

Nos termos da Resolução CVM 81, a Companhia adotará o sistema de votação a distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância (“BVDs”) até o dia 21 de abril de 2025 (ou seja, 4 (quatro) dias antes da data da AGOE) para **(i)** seus respectivos agentes de custódia (caso prestem esse tipo de serviço); **(ii)** a instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A.; **(iii)** ao depositário central no qual as ações da Companhia estejam depositadas, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”); ou **(iv)** a Companhia.

Nesse sentido, os acionistas que desejarem realizar a votação por meio do BVD poderão encaminhar suas instruções de voto em relação às matérias da AGOE por uma das opções abaixo descritas:

I. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia ou ao depositário central

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na central depositária da B3 (“Central Depositária da B3”). Nesse caso, o voto por meio do BVD poderá ser exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas instituições e/ou corretoras responsáveis pela custódia das referidas ações ou pela Central Depositária da B3.

O acionista titular de ações depositadas na Central Depositária da B3 que optar por exercer o seu direito de voto por meio do BVD aos prestadores de serviços, poderá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto: (i) à instituição e/ou à corretora (agente de custódia) que mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por tais agentes, que, na

sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3; ou (ii) à Central Depositária da B3.

Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição podem enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, sendo certo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações deste acionista.

Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do BVD é facultativa aos agentes de custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os prazos aplicáveis, e documentos e informações exigidos.

A Companhia informa que caso seu respectivo agente de custódia não preste o referido serviço, o acionista terá a opção de enviar seu BVD e documentos aplicáveis à Depositária Central da B3 ou diretamente à própria Companhia, conforme descrito no item III a seguir.

II. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.).

Neste caso, o acionista deverá transmitir a instrução de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.) observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador, conforme abaixo:

- acionistas com posição acionária em livro escritural: Podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>;
- acionistas com posição acionária em instituição custodiante/ corretora: Deverão verificar os procedimentos estabelecidos pela instituição custodiante da ação para o envio da instrução de voto, conforme indicado no item I acima; e
- acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: A instrução de voto deverá ser enviada para apenas uma instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

Em caso de dúvidas, o acionista poderá consultar o site <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/atendimento/perguntas-frequentes> ou entrar em contato com o atendimento ao acionista do agente escriturador:

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Escrituração de Ativos

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, SP, CEP 04538-132

Tel.: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h

[E-mail: preatendimentoescritural@itau-unibanco.com.br](mailto:preatendimentoescritural@itau-unibanco.com.br)

III. Mediante encaminhamento de sua orientação de voto diretamente à Companhia

Essa opção pode ser utilizada por todos os acionistas da Companhia. Nesse caso o acionista deverá encaminhar exclusivamente via e-mail relacao.investidor@eztec.com.br cópia em PDF do BVD preenchido, rubricado e assinado, em conjunto com cópias dos documentos indicados no item "Procedimentos e Prazos" acima, até o dia 21 de abril de 2025 (ou seja, 4 (quatro) dias antes da data da AGOE).

Em até 3 (três) dias do recebimento do BVD, a Companhia confirmará, também por e-mail, o recebimento do BVD e a sua aceitação ou, no caso de necessidade de retificação total ou parcial do BVD, as orientações necessárias ao correto preenchimento, alertando-o também sobre quaisquer irregularidades verificadas nos documentos enviados, bem como sobre o prazo para correção de tais irregularidades.

Caso a documentação física elencada no quadro acima não seja recepcionada na sua sede até 21 de abril de 2025, a Companhia comunicará ao acionista que os votos proferidos via BVD serão desconsiderados.

Caso o acionista, após o envio do BVD, opte por participar da AGOE (pessoalmente ou por procurador), a instrução de voto mediante BVD será desconsiderada, exceto instrução expressa e por escrito em sentido contrário do respectivo acionista.

4. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia apresenta à Assembleia suas propostas sobre as matérias constantes da ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária

(i) tomar as contas da administração, e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório Anual da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes, do Parecer do Conselho Fiscal e do Parecer do Comitê de Auditoria da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

A administração da Companhia propõe que sejam aprovadas as contas dos administradores, sem ressalvas.

Ainda, a administração da Companhia propõe que sejam aprovadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Relatório Anual da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes, do Parecer do Conselho Fiscal e do Parecer do Comitê de Auditoria da Companhia.

Nos termos do inciso III do artigo 10 da Resolução CVM nº 81/2022, o item 2 do Formulário de Referência consta como **Anexo I** à presente Proposta, o qual contém os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia.

(ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

A administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas. proposta de destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 no montante total de R\$ 404.605.299,30 (quatrocentos e quatro milhões, seiscentos e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Descontando-se a parcela de R\$ 20.230.264,97 (vinte milhões, duzentos e trinta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos) destinada à formação da reserva legal, correspondente a 5% do lucro líquido do exercício social, nos termos dos artigos 193 e 202 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 25, §1º do Estatuto Social da Companhia, o lucro líquido ajustado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, perfaz o montante de R\$ 384.375.034,34 (trezentos e oitenta e quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil, e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Dessa forma, nos termos do artigo 25, parágrafo único, do Estatuto da Companhia, o dividendo obrigatório, correspondente a 25% do lucro líquido ajustado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, é R\$ 96.093.758,59 (noventa e seis milhões, noventa e três mil,

setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

No decorrer do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia declarou dividendos intercalares no montante bruto total de R\$ 96.093.758,59 (noventa e seis milhões, noventa e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), imputados e deduzidos do valor dos dividendos obrigatórios referentes ao referido exercício social, aprovados e distribuídos da seguinte forma:

- montante bruto de R\$ 13.467.617,11 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e onze centavos), correspondente a R\$ 0,061742458 por ação ordinária (desconsiderando as ações em tesouraria na data de aprovação), aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de maio de 2024;
- montante bruto de R\$ 21.057.659,07 (vinte e um milhões, cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sete centavos), correspondente a R\$ 0,096539100 por ação ordinária (desconsiderando as ações em tesouraria na data de aprovação), aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de agosto de 2024;
- montante bruto de R\$ 31.489.484,92 (trinta e um milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), correspondente a R\$ 0,14436393551 por ação ordinária (desconsiderando as ações em tesouraria na data de aprovação), aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de outubro de 2024; e
- montante bruto de R\$ 30.078.997,49 (trinta milhões, setenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), correspondente a R\$ 0,13789753832 por ação ordinária (desconsiderando as ações em tesouraria na data de aprovação), aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de março de 2025.

Considerando o montante equivalente ao dividendo obrigatório e já deduzindo os montantes declarados imputados ao cálculo do dividendo obrigatório, tem-se que o valor total de proventos já declarados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 corresponde a 25% do lucro líquido ajustado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, nos termos do disposto no artigo 25, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia, não havendo outros valores a serem declarados e distribuídos a título de dividendos obrigatório para o período.

No que tange ao valor remanescente do lucro líquido ajustado, no montante equivalente a R\$ 288.281.275,75 (duzentos e oitenta e oito milhões, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), a administração propõe, com base no artigo 194 da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 25, alínea "f" de seu Estatuto Social, a destinação para a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Expansão".

Em resumo, a administração da Companhia propõe a seguinte destinação para o lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 404.605.299,30 (quatrocentos e quatro milhões, seiscentos e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos) , nos termos a seguir:

1. R\$ 20.230.264,97 (vinte milhões, duzentos e trinta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos) , correspondente a 5% do lucro líquido do exercício social, destinado à formação da reserva legal da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações;
2. R\$ 96.093.758,59 (noventa e seis milhões, noventa e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao pagamento de dividendos aos acionistas.
3. R\$ 288.281.275,75 (duzentos e oitenta e oito milhões, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), destinados para a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Expansão", nos termos do artigo 194 da Lei das S.A e no artigo 25, alínea "f" de seu Estatuto Social.

As informações exigidas pelo artigo 10, parágrafo único, inciso II, da Resolução CVM nº 81/2022, referentes à proposta de destinação do lucro líquido, estão no **Anexo II** à presente Proposta.

(iii) fixar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato

Nos termos do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) membros, e, no máximo, 9 (nove) membros.

Em consonância com o parágrafo 2º, artigo 14, do Estatuto Social, e em cumprimento às regras do segmento de negociação de ações da B3 denominado Novo Mercado, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, dos Conselheiros deverão ser considerados como independentes pela Assembleia. Conselheiros eleitos por meio de votação em separado, conforme artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, serão considerados como Conselheiros Independentes.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, a eleição de membros do Conselho de Administração pode ser realizada por votação majoritária, processo de voto múltiplo ou voto separado.

A Administração da Companhia propõe que o Conselho de Administração seja composto por 7 (sete) membros efetivos para mandato unificado de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2026. Caso

haja a solicitação de acionistas que ocasione a cumulação dos procedimentos de voto múltiplo e de voto em separado e, a depender da efetiva presença e alocação dos votos, o Conselho de Administração poderá ser composto por até 8 (oito) membros.

(iv) eleger a chapa formada pelos seguintes membros para o Conselho de Administração da Companhia, para um mandato unificado de 2 (dois) anos até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2026:

A Administração da Companhia propõe a reeleição dos 7 (sete) atuais membros do Conselho de Administração da Companhia e, conseqüentemente, a seguinte chapa para composição do Conselho de Administração:

Nome	Cargo
Flávio Ernesto Zarzur	Presidente do Conselho de Administração
Samir Zakkhour El Tayar	Vice-Presidente do Conselho de Administração
Silvio Ernesto Zarzur	Membro efetivo do Conselho de Administração
Marcos Ernesto Zarzur	Membro efetivo do Conselho de Administração
Nelson de Sampaio Bastos	Membro independente do Conselho de Administração
Anis Chacur Neto	Membro independente do Conselho de Administração
Juliana Salvador Ferreira de Mello	Membro independente do Conselho de Administração

Os Conselheiros indicados acima que constam como candidatos às vagas de membro independente do Conselho de Administração cumprem todos os requisitos do Regulamento do Novo Mercado relacionado ao tema e deverão ser confirmados pela Assembleia como tal.

A Companhia esclarece que seu Conselho de Administração recebeu, dos Srs. Nelson de Sampaio Bastos e Anis Chacur Neto, e da Sra. Juliana Salvador Ferreira de Mello, declarações de que são independentes nos termos do art. 16, §1º, do Regulamento do Novo Mercado e do art. 6º, §§1º e 2º, o Anexo K da Resolução CVM nº80, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 80"). O Conselho de Administração reviu tais declarações e concordou com a qualificação de tais candidatos como independentes para os fins indicados acima.

Em cumprimento à Resolução CVM 81, o **Anexo III** desta Proposta contém as informações mínimas previstas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência da Companhia, com relação aos candidatos indicados pela administração da Companhia.

Os acionistas ou grupo de acionistas que desejarem propor outra chapa ou candidatos para concorrer aos cargos no Conselho de Administração da Companhia deverão enviar à

Companhia, no mesmo ato, os documentos e informações exigidas pelo artigo 3º, do Anexo K, da Resolução CVM 80.

A qualificação completa do candidato indicado deverá atender aos requisitos mínimos determinados pelo Departamento de Registro de Empresa e Integração para o registro da ata da Assembleia pela Junta Comercial: (i) nome civil por extenso; (ii) nacionalidade; (iii) estado civil; (iv) profissão; (v) número de identidade e órgão expedidor; (vi) CPF/MF; e (vii) residência com endereço completo.

Uma vez recebida a indicação de candidato para membro do Conselho de Administração contendo as informações mínimas exigidas pela Resolução CVM 80, a Companhia divulgará um "Aviso aos Acionistas" informando sobre a indicação apresentada. Esta divulgação se dará pelo sistema Empresas.NET, na categoria "Aviso aos Acionistas", tipo "Outros Avisos", incluindo no assunto que se trata de indicação de candidatos a membros do Conselho de Administração apresentada por acionistas minoritários.

Acionistas que atendam aos percentuais indicados no Anexo N da Resolução CVM 81 poderão solicitar à Companhia a inclusão de candidatos ao Conselho de Administração da Companhia no boletim de voto a distância desde que enviem tal solicitação, por escrito, até 31 de março de 2025.

Vale ressaltar que a indicação de candidato também poderá ser realizada na própria Assembleia pelo acionista ou grupo de acionistas, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverão apresentar os documentos e informações acima mencionados.

Requerimento de adoção de processo de voto múltiplo

Em cumprimento à Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022 ("Resolução CVM 70"), informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante da sociedade, necessário à requisição de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento).

Caso haja pedido de adoção do processo de voto múltiplo são atribuídos a cada ação tantos votos quantos sejam os membros do Conselho de Administração a serem eleitos, sendo permitida aos Acionistas a cumulação de votos em um só candidato, ou a distribuição entre vários, na forma do artigo 141, da Lei das Sociedades por Ações. Recebido o pedido de adoção do processo de voto múltiplo e verificado que ele atende ao disposto no artigo 141, da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia divulgará, por meio do Sistema IPE, que a eleição do Conselho de Administração poderá se dar por esse processo.

Na forma do disposto no artigo 141, §7º, da Lei das Sociedades por Ações, independentemente do número de conselheiros que, segundo o Estatuto Social, componha o Conselho de Administração, caso a eleição do Conselho de Administração se dê pelo sistema do voto múltiplo e, cumulativamente, os titulares de ações ordinárias exercerem a prerrogativa

de eleger conselheiro de acordo com o artigo 141, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, será assegurado aos acionistas controladores o direito de eleger conselheiros em número igual ao dos eleitos pelos demais acionistas, mais um, conforme disposto acima.

É importante mencionar que aqueles acionistas que exercerem o voto por meio de boletim de voto à distância poderão, se quiserem, antecipar seus votos na forma de voto múltiplo para o caso de eventual pedido ser apresentado dentro do prazo legal.

(v) fixar o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025

Para o período entre 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, a Companhia propõe o montante de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) como limite para a remuneração global dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração determinar as remunerações individuais e repartir as parcelas fixa e variável, dentro do limite proposto, nos termos dos artigos 12, II, e 13, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia.

O limite do valor global de remuneração da administração proposto compreende a remuneração da Diretoria e do Conselho de Administração da Companhia, incluindo remuneração fixa e variável (máxima), direta e indireta, assim como benefícios de qualquer natureza e os montantes a serem reconhecidos no resultado da Companhia em decorrência da remuneração baseada em ações da Companhia. Vale esclarecer, ainda, que montante proposto não considera tributos e contribuições para a previdência social oficial que sejam ônus da Companhia.

As informações sobre a remuneração dos administradores na forma da seção 8 do Formulário de Referência, conforme previsto no artigo 13 da Resolução CVM 81, constam do **Anexo IV** à presente Proposta.

Assembleia Geral Extraordinária

(i) alterar o artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, de modo a reduzir o número máximo de membros da Diretoria e reformular a denominação dos cargos, competências e atribuições da Diretoria Estatutária

A administração propõe que sejam aprovadas as alterações ao Estatuto Social da Companhia, as quais encontram-se detalhadas no Anexo V à presente Proposta e, em suma, englobam os seguintes aspectos:

a) a alteração do Artigo 18º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, a fim de reduzir o

número máximo de membros da Diretoria para 10 (membros), dentre os quais, necessariamente, 1 (um) Diretor Presidente, 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes, 1 (um) Diretor Financeiro e 1 (um) Diretor de Relação com Investidores, sendo os demais Diretores sem designação específica, cujas competências deverão ser designadas pelo Conselho de Administração quando da sua eleição, permitida a cumulação de cargos, desde que observado o número mínimo de 5 (cinco) Diretores;

b) a inclusão de novo inciso (iv) no parágrafo 2º do Artigo 18, de modo a incluir a competência dos Diretores Vice-Presidentes para substituir o Diretor Presidente em suas atribuições nos casos de ausência ou impedimento; e

c) a exclusão dos parágrafos 5º a 12º, do Artigo 18º, de modo a excluir do Estatuto Social a descrição das competências dos cargos de Diretor Administrativo, Diretor Comercial, Diretor Técnico, Diretor de Incorporação, Diretor de Planejamento, Diretor de Novos Negócios, Diretor de Operações Imobiliárias e Diretor Jurídico.

Em atendimento ao artigo 12, inciso II, Resolução CVM 81, o **Anexo V** à presente Proposta contém o quadro comparativo com todas as alterações ao Estatuto Social ora propostas, em marcas de alteração sobre a redação atual do Estatuto Social em vigor, acompanhadas de análise de sua origem e efeitos jurídicos.

(ii) consolidar o Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir a alteração constante do item (i) acima, se aprovada.

A administração propõe, por fim, a consolidação do Estatuto Social nos termos do **Anexo VI** à presente Proposta, refletindo as propostas de alterações descritas no item (i) acima, se aprovadas pelos acionistas.

Em atendimento ao artigo 12, inciso I, Resolução CVM 81, o **Anexo VI** à presente contém a

cópia do Estatuto Social consolidado contendo, em destaque, as alterações propostas.

São Paulo, 25 de março de 2025

Flávio Ernesto Zarzur
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I - COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

Informações indicadas na seção 2 do Formulário de Referência (conforme Anexo C da Resolução CVM nº 80/2022 e artigo 10, III da Resolução CVM nº 81/2022)

2. Comentários dos diretores

2.1 – Condições financeiras e patrimoniais

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards – “IFRS”), aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”). Os aspectos relacionados a transferência de controle na venda de unidades imobiliárias seguem o entendimento da Administração da Companhia, conforme descrito na nota explicativa 2.16, alinhado àquele manifestado pela CVM no Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº 02/18 sobre a aplicação do Pronunciamento Técnico NBC TG 47 (IFRS 15).

A Administração seguiu o OCPC 07 e declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

As demonstrações financeiras foram elaboradas no curso normal dos negócios. A Administração efetua uma avaliação da capacidade da Companhia de dar continuidade às suas atividades durante a elaboração das demonstrações financeiras.

A análise abaixo toma como base as demonstrações de resultado dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 e as informações de balanço em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

(a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

Entendemos que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir suas obrigações de curto e médio prazo.

Apresentamos abaixo os principais indicadores da condição financeira da Companhia:

Disponibilidade de Caixa – Em 31 de dezembro de 2024, a EZTEC possuía caixa disponível e aplicações financeiras no valor de R\$ 770,4 milhões, comparado a R\$ 762,3 milhões em 31 de dezembro de 2023. O aumento de 1,1% entre 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 é decorrente da preservação de caixa através da maior contratação de financiamento à produção através do Sistema Financeiro de Habitação (SFH).

Endividamento – A EZTEC apresentou um endividamento bruto de R\$ 1.136,4 milhões em 31 de dezembro de 2024, comparado a R\$ 856,2 milhões em 31 de dezembro de 2023. O aumento de 32,7% entre 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, é decorrente, principalmente da maior contratação de financiamento à produção através do Sistema Financeiro de Habitação (SFH).

Margens Operacionais – A Companhia busca manter uma operação eficiente, de forma que o resultado

bruto gerado não seja consumido por despesas operacionais. A EZTEC apresentou:

- (i) uma margem bruta (divisão do lucro bruto pela receita líquida) de 34,1% em 31 de dezembro de 2024, comparado a 31,7% em 31 de dezembro de 2023. O aumento de 2,4p.p. entre 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, é decorrente, principalmente do crescimento das vendas de projetos em construção e estoque pronto lançados nos últimos quatro anos, que possuem margens mais altas, contribuindo para o aumento da margem bruta no período;
- (ii) uma margem líquida (divisão do lucro líquido pela receita líquida) de 25,9% em 31 de dezembro de 2024, comparada a 22,1% em 31 de dezembro de 2023. O aumento de 3,8p.p. entre 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, é decorrente, principalmente, da maior margem bruta e do maior resultado financeiro, sustentado pelos juros da carteira de alienação fiduciária majoritariamente indexada ao IGP-DI.

Equivalência Patrimonial – Adotando o normativo CPC 19 e 36, uma parcela dos ativos e passivos, receitas e despesas deixam de ser consolidadas proporcionalmente. A Companhia entende como empreendimento não-controlado, aquele empreendimento cujas decisões operacionais e financeiras não são tomadas de forma exclusiva pela EZTEC. Em 31 de dezembro de 2024, o volume de resultados originados em empreendimentos não-controlados, expresso na linha de equivalência patrimonial da demonstração de resultados, totalizou R\$ 79,4 milhões contra R\$ 102,6 em 31 de dezembro de 2023. A redução de 22,6% entre 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, é decorrente, principalmente do impacto do ciclo dos projetos reconhecidos por equivalência patrimonial. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foram entregues dois empreendimentos relevantes, contribuindo significativamente para o resultado do exercício. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, embora tenham sido lançados três novos projetos sob o modelo não controlado, dois deles ocorreram apenas no quarto trimestre, resultando em um impacto reduzido no exercício. Dessa forma, a variação reflete a menor representatividade dos projetos em equivalência patrimonial no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 atual em comparação ao exercício social anterior.

(b) Estrutura de capital

A tabela abaixo apresenta todo o valor utilizado pela Companhia para financiar suas operações (capitalização total), segregado entre capital de terceiros (passivo circulante e não-circulante) e capital próprio (patrimônio líquido), expresso tanto em termos reais quanto em termos percentuais:

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Patrimônio Líquido	4.883.126	4.705.064
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	1.583.408	1.174.252
Capitalização Total (Capital Próprio + Capital de Terceiros)	6.466.534	5.879.316
Parcela de Capital Próprio	75,51%	80,03%
Parcela de Capital de Terceiros	24,49%	19,97%

A Companhia caminha para uma estrutura com mais relevância do capital de terceiros à medida que

começa a utilizar seus contratos de empréstimos e financiamentos para conduzir suas obras.

Acreditamos que a atual estrutura de capital da Companhia apresentou no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, uma estrutura equilibrada entre capital próprio e de terceiros, e condizente, em nossa visão, com as atividades da Companhia.

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Entendemos que a Companhia apresenta condições financeiras suficientes para cumprir com seus compromissos financeiros assumidos, conforme índice de liquidez corrente, indicado na tabela abaixo, considerando, ainda, os valores de ativo e passivo circulante da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e de 2023. A Companhia encerrou o exercício social de 2024 com um ativo circulante 6,8x maior que seu passivo circulante.

Nesta data não dispúnhamos de nenhum contrato de financiamento cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente. O relacionamento da Companhia com instituições financeiras de primeira linha permite o acesso a linhas de créditos adicionais, na hipótese de haver necessidade.

LIQUIDEZ CORRENTE

(Em milhares de reais - R\$)	Consolidado		Varição
	Em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2024/2023
Ativo Circulante	2.616.102	2.510.852	4,2%
Passivo Circulante	382.378	402.620	-5,0%
Liquidez corrente	6,8	6,2	9,6%

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

No último exercício social, as principais fontes de financiamento da Companhia foram: (1) recursos próprios gerados em suas operações; (2) financiamentos junto ao Sistema Financeiro de Habitação ("SFH"), o qual oferece taxas de juros subsidiadas pelo sistema de poupança, opção de pagamento antecipado, e a possibilidade de amortização através do repasse dos recebíveis dos adquirentes de unidades imobiliárias aos bancos; e (3) emissões de debêntures. A abertura e evolução dos níveis de endividamento da Companhia estão disponíveis na seção 2.1.(f).

A Companhia vem aumentando a relevância de capital de terceiros em suas fontes de financiamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, buscando um perfil de longo prazo em suas dívidas financeiras, ainda mantendo sua capacidade de arcar com suas obrigações de curto prazo.

No último exercício social, a Companhia não realizou investimentos significativos em ativos imobilizados e, quando realizou quaisquer investimentos, utilizou recursos próprios.

Acreditamos que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando o perfil de longo prazo da dívida financeira e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Companhia

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A administração pretende que a Companhia continue com sua estratégia de manutenção de baixos índices de endividamento, constituídos das operações com o SFH e emissão de debêntures.

Assim, na data deste Formulário de Referência, os Diretores da Companhia não vislumbram necessidades de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor. Caso seja necessário, a Companhia poderá realizar a securitização de recebíveis performados, ou o estabelecimento de linhas para capital de giro para cobertura de deficiências de liquidez.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Os empréstimos e financiamentos obtidos pela Companhia são atrelados ao desenvolvimento de obras, cuja garantia é a hipoteca do próprio imóvel, e direito sobre créditos de clientes.

Os empréstimos e financiamentos nas demonstrações financeiras consolidadas referentes ao exercício social de 2024 são representados por: (i) créditos imobiliários na forma de CCBs e Notas Comerciais, com juros médios de 8,9% a.a. (8,9% a.a. em 2023), com vencimento final previsto para até maio de 2029, no montante de R\$ 836 mil em 31 de dezembro de 2024; e (ii) debêntures simples, não conversíveis em ações, da 2ª emissão da Companhia, com juros remuneratórios de 100% DI + 0,85% a.a., com vencimento final previsto para 12 de junho de 2028. Os empréstimos e financiamentos representam R\$ 86,0 mil no circulante (R\$136,5 mil no circulante em 31 de dezembro de 2023) e R\$ 1.050,4 mil no não circulante (R\$719,7 mil no não circulante em 31 de dezembro de 2023).

A variação positiva observada entre 2023 e 2024 se dá devido a uma tendência da Companhia em utilizar de seus empréstimos contratados para financiar sua operação, tornando mais relevante o capital de terceiros, mas, mantendo, ainda sim, um nível saudável de endividamento.

O saldo de empréstimos e financiamentos é representado pelos financiamentos a vencer a partir de janeiro de 2025. A movimentação dos empréstimos e financiamentos consolidados da Companhia e suas controladas está assim demonstrado:

(em R\$ mil)	Saldo Inicial 31/12/2023	Captação	Liquidação	Amortização	Juros Pagos	Juros Incorridos	Realização Custos de Emissão	Saldo Final 31/12/2024
Empréstimos e financiamentos	552.153	436.405	-	(155.875)	(53.809)	57.435	-	836.309
Debêntures	304.018	300.000	(300.000)	-	(38.022)	35.994	(1.917)	300.073

Para informações adicionais sobre os valores mobiliários emitidos pela Companhia, vide item 12 deste Formulário de Referência.

A tabela abaixo apresenta as principais características dos contratos de empréstimo e financiamento relevantes da Companhia em vigor em 31 de dezembro de 2024:

Instrumento	Taxa de juros	Vencimento	Saldo em 31/12/2024 <i>(em RS mil)</i>
Debêntures simples – 2ª emissão	100% DI + 0,85% a.a.	12 de julho de 2028	R\$304.292

*Taxa média dos contratos em 31 de dezembro de 2024

Debêntures simples – 2ª emissão

Em 12 de junho de 2024, foi realizada a 2ª emissão de debêntures não conversíveis da Companhia no montante total de R\$ 300 milhões. O pagamento da remuneração deverá ser feito, pela Companhia, semestralmente a partir da data de emissão. As debêntures possuem prazo de vencimento de 48 meses com término em 12 de junho de 2028. Os recursos captados por meio dessa emissão de debêntures foram destinados ao resgate antecipado das debêntures da 1ª emissão da Companhia, sendo eventual valor remanescente destinado ao reforço de caixa da Companhia.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Embora não haja outros contratos relevantes celebrados pela Companhia e/ou por suas controladas com instituições financeiras além do descrito no item 2.1.f.(i), a Companhia mantém relações comerciais com os principais agentes financeiros no mercado, visando o pronto acesso a linhas de crédito para eventuais demandas de capital de giro e financiamento de investimentos.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Nenhuma das dívidas da Companhia existentes em 31 de dezembro de 2024 possui cláusula específica de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre as mesmas. O grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor. Adicionalmente, destaca-se que as dívidas são financiamentos relacionados ao desenvolvimento de obras, cuja garantia é a hipoteca do próprio imóvel.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Os contratos de financiamento citados no item 2.1.f.(i) deste Formulário de Referência, os quais são referentes ao desenvolvimento de obras de projetos ("Contratos Relevantes"), possuem cláusulas restritivas que permitem a resilição dos instrumentos nas seguintes situações, dentre outras:

- Se o crédito não for integralmente aplicado na construção do empreendimento;
- Modificação do projeto de construção sem aviso prévio à instituição credora;
- Se o devedor gravar, total ou parcialmente, com quaisquer ônus o bem objeto da garantia;

- Retardamento ou paralisação da obra;
- Cessão ou transferência a terceiros de direitos e obrigações, sem o expreso consentimento do credor;
- Mudança ou transferência, a qualquer título, do controle acionário ou da titularidade das quotas sociais da emitente, bem como se houver a sua incorporação, cisão, fusão ou reorganização societária.

Todos os Contratos Relevantes também possuem cláusulas que vinculam a liberação dos valores ao acompanhamento da execução de obra e do montante de vendas. Desta forma, cabe à instituição financeira e à EZTEC avaliarem mensalmente:

- Percentual mínimo de execução de obra para iniciar a liberação de financiamento;
- Percentual mínimo de vendas para iniciar a liberação do financiamento;
- Percentual mínimo de recebíveis em relação ao total de financiamento liberado.

Em caso de não cumprimento das condições descritas acima, o financiamento pode ser suspenso ou cancelado, conforme dispositivos de contrato.

Exceto pelo caso das emissões de debêntures, conforme abaixo detalhado, nos demais Contratos Relevantes não estão previstas cláusulas de vencimento antecipado atrelados a índices financeiros da Companhia (covenants financeiros).

Debêntures simples – 2ª emissão

Em relação às debêntures simples, não conversíveis em ações da 2ª (segunda) emissão da Companhia, são impostas as seguintes restrições, dentre outras:

- impedimento de alienação e/ ou qualquer tipo de transferência do controle acionário da Companhia, pelos controladores da Companhia na data de celebração da Escritura de Emissão das debêntures, bem como no caso de qualquer alteração do controle acionário, inclusive em virtude da aquisição originária do controle, sempre conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se (i) tal alteração ou transferência não resultar em alteração do controle indireto da Companhia ou, havendo alteração do regime de controle da Emissora com a substituição do regime de controle majoritário por regime de controle minoritário, desde que os acionistas diretos das sociedades que integram o bloco de controle e representam percentual igual ou superior a 4% do capital social da Companhia na data de celebração da Escritura de Emissão das debêntures se mantiverem no controle indireto ou direto da Companhia ou no controle do bloco de controle da Companhia;
- impedimento de distribuição e/ou pagamento de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de pagamentos a acionistas, caso a Companhia esteja inadimplente com suas obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão das debêntures, exceto pelos dividendos obrigatórios conforme previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; e

- impedimento a não observância, pela Companhia, dos seguintes índices financeiros, os quais são apurados trimestralmente com base nas demonstrações financeiras da Companhia:

(i) $(\text{Dívida Líquida} + \text{Imóveis a Pagar}) / \text{Patrimônio Líquido} < 0,80$

(ii) $(\text{Recebíveis} + \text{Receita a Apropriar} + \text{Estoques}) / (\text{Dívida Líquida} + \text{Imóveis a Pagar} + \text{Custos a Apropriar}) > 1,50 \text{ ou } < 0$

Para fins dos índices financeiros indicados acima:

"Dívida Líquida": corresponde ao endividamento de curto e longo prazo total (empréstimos, financiamentos e debêntures, circulante e não circulante), excluídos os financiamentos à construção e financiamentos da AHS denominados de Construction Loan e Permanent Loan e os financiamentos obtidos junto ao Fundo de Investimento Imobiliário do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FI-FGTS e menos as disponibilidades em caixa, bancos e aplicações financeiras;

"Patrimônio Líquido": corresponde ao patrimônio líquido apresentado no balanço patrimonial da Companhia, excluídos os valores da conta reservas de reavaliação, se houver;

"Imóveis a Pagar": corresponde ao somatório das contas a pagar por aquisição de imóveis apresentado na conta "Contas a Pagar por Aquisição de Terrenos" no passivo circulante e no passivo não-circulante, excluída a parcela de terrenos adquirida por meio de permuta;

"Recebíveis": corresponde à soma dos valores a receber de clientes de curto e longo prazo da Companhia, refletidos ou não nas demonstrações financeiras ou informações trimestrais consolidadas auditadas ou revisadas, conforme o caso, da Companhia, conforme indicado nas notas explicativas às referidas demonstrações financeiras ou informações trimestrais;

"Receita a apropriar": corresponde ao saldo apresentado em notas explicativas às Demonstrações Financeiras da Companhia, relativo às transações de vendas já contratadas de empreendimentos não-concluídos, não refletidas no balanço patrimonial da Emissora em função das práticas contábeis adotadas no Brasil;

"Estoques": corresponde ao valor apresentado na conta estoques do balanço patrimonial da Companhia; e

"Custo a apropriar": corresponde aos custos a incorrer relativos às transações de vendas já contratadas de empreendimentos não concluídos.

Debêntures simples – 3ª emissão

Em relação às debêntures simples, não conversíveis em ações da 3ª (terceira) emissão da Companhia, são impostas as seguintes restrições, dentre outras:

- impedimento de alienação e/ou qualquer tipo de transferência do controle acionário da Companhia, pelos controladores da Companhia na data de celebração da Escritura de Emissão das debêntures, bem como no caso de qualquer alteração do controle acionário, inclusive em virtude da aquisição originária do controle, sempre conforme definição de controle prevista no

artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se (i) tal alteração ou transferência não resultar em alteração do controle indireto da Companhia; ou (ii) havendo alteração do regime de controle da Companhia com a substituição do regime de controle majoritário por regime de controle minoritário, desde que os acionistas diretos das sociedades que integram o bloco de controle e representam percentual igual ou superior a 4% do capital social da Companhia na data de celebração da Escritura de Emissão das debêntures se mantiverem no controle indireto ou direto da Companhia ou no controle do bloco de controle da Companhia;

- impedimento de distribuição e/ou pagamento de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de pagamentos a acionistas, caso a Companhia esteja inadimplente com suas obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão das debêntures, exceto pelos dividendos obrigatórios conforme previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; e
- impedimento a não observância, pela Companhia, dos seguintes índices financeiros, os quais são apurados trimestralmente com base nas demonstrações financeiras da Companhia:
 - (i) $(\text{Dívida Líquida} + \text{Imóveis a Pagar}) / \text{Patrimônio Líquido} < 0,80$
 - (ii) $(\text{Recebíveis} + \text{Receita a Apropriar} + \text{Estoques}) / (\text{Dívida Líquida} + \text{Imóveis a Pagar} + \text{Custos a Apropriar}) > 1,50 \text{ ou } < 0$

Para fins dos índices financeiros indicados acima:

“Dívida Líquida”: corresponde ao endividamento de curto e longo prazo total (empréstimos, financiamentos e debêntures, circulante e não circulante), excluídos os financiamentos à construção e financiamentos da AHS denominados de Construction Loan e Permanent Loan e os financiamentos obtidos junto ao Fundo de Investimento Imobiliário do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FI-FGTS e menos as disponibilidades em caixa, bancos e aplicações financeiras;

“Patrimônio Líquido”: corresponde ao patrimônio líquido apresentado no balanço patrimonial da Companhia, excluídos os valores da conta reservas de reavaliação, se houver;

“Imóveis a Pagar”: corresponde ao somatório das contas a pagar por aquisição de imóveis apresentado na conta “Contas a Pagar por Aquisição de Terrenos” no passivo circulante e no passivo não-circulante, excluída a parcela de terrenos adquirida por meio de permuta;

“Recebíveis”: corresponde à soma dos valores a receber de clientes de curto e longo prazo da Companhia, refletidos ou não nas demonstrações financeiras ou informações trimestrais consolidadas auditadas ou revisadas, conforme o caso, da Companhia, conforme indicado nas notas explicativas às referidas demonstrações financeiras ou informações trimestrais;

“Receita a apropriar”: corresponde ao saldo apresentado em notas explicativas às Demonstrações Financeiras da Companhia, relativo às transações de vendas já contratadas de empreendimentos não-concluídos, não refletidas no balanço patrimonial da Emissora em função das práticas contábeis adotadas no Brasil;

"Estoques": corresponde ao valor apresentado na conta estoques do balanço patrimonial da Companhia; e

"Custo a apropriar": corresponde aos custos a incorrer relativos às transações de vendas já contratadas de empreendimentos não concluídos.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, não houve qualquer quebra ou inadimplemento de disposições dos Contratos Relevantes pela Companhia ou por suas controladas.

Ainda, parte dos Contratos Relevantes possuem cláusula de *cross-default* e *cross-acceleration* nos casos de descumprimento de qualquer obrigação pecuniária, principal ou acessória, decorrente do financiamento ou de qualquer outra dívida financeira da Companhia, conforme abaixo.

Instrumento	Tipo de vencimento antecipado cruzado	Saldo em 31/12/2024 (em R\$ mil)
2ª Emissão de Debêntures	cross-default e cross-acceleration	300.073
Créditos Imobiliários (no formato Nota Comerciais)	cross-default e cross-acceleration	120.425
Créditos Imobiliários (no formato de CCBs)	cross-default	715.884

Em 31 de dezembro de 2024 o percentual do endividamento da Companhia sujeito às cláusulas de *cross-default* era de aproximadamente 100% e o percentual do endividamento da Companhia sujeito às cláusulas de *cross-acceleration* era de aproximadamente 37%. Parte dessa sujeição se aplica a eventual descumprimento de *covenants* e/ou declaração de vencimento antecipado de dívidas de outras empresas do grupo econômico da Companhia, o que representa aproximadamente 100% de seu endividamento.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia e suas controladas cumpriam com todas as obrigações decorrentes de seus contratos financeiros, inclusive os *covenants* financeiros descritos no acima nos termos pactuados.

(g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia e suas controladas tinham disponíveis linhas de crédito de financiamento junto ao SFH não utilizadas, no montante de R\$ 1.118.581 mil, sendo que 74,77% dos montantes de linhas de crédito de financiamento disponíveis já havia sido utilizado, ou seja, cerca de R\$ 836.319 mil. A utilização destas linhas de crédito está condicionada ao atendimento de determinadas condições contratuais. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia cumpre com todas as referidas condições contratuais, incluindo *covenants financeiros*.

(h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de				
	2024	AV	2023	AV	AH
RECEITA LÍQUIDA	1.560.541	100,0%	1.083.172	100,0%	44,1%
Custos dos imóveis vendidos e serviços prestados	(1.027.729)	-65,9%	(739.473)	-68,3%	39,0%
LUCRO BRUTO	532.812	34,1%	343.699	31,7%	55,0%
Margem Bruta	34,1%	n/a	31,7%	n/a	2,4p.p.
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS	(198.421)	-12,7%	(154.619)	-14,3%	28,3%
Despesas comerciais	(120.117)	-7,7%	(113.873)	-10,5%	5,5%
Despesas gerais e administrativas	(125.975)	-8,1%	(121.200)	-11,2%	3,9%
Honorários da Administração	(18.567)	-1,2%	(17.362)	-1,6%	6,9%
Equivalência patrimonial	79.410	5,1%	102.637	9,5%	-22,6%
Despesas tributárias	(9.038)	-0,6%	(7.540)	-0,7%	19,9%
Outras receitas/ despesas operacionais líquidas	(4.134)	-0,3%	2.719	0,3%	-252,0%
LUCRO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	334.391	21,4%	189.080	17,5%	76,9%
Despesas financeiras	(44.891)	-2,9%	(50.635)	-4,7%	-11,3%
Receitas financeiras	176.919	11,3%	135.503	12,5%	30,6%
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	466.419	29,9%	273.948	25,3%	70,3%
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(37.701)	-2,4%	(27.852)	-2,6%	35,4%
Imposto de renda e contribuição social correntes	(26.505)	-1,7%	(25.542)	-2,4%	3,8%
Imposto de renda e contribuição social com recolhimento diferido	(11.196)	-0,7%	(2.310)	-0,2%	384,7%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	428.718	27,5%	246.096	22,7%	74,2%
Lucro atribuível aos acionistas não controladores	24.113	1,5%	6.629	0,6%	263,8%
LUCRO ATRIBUÍVEL AOS ACIONISTAS CONTROLADORES	404.605	25,9%	239.467	22,1%	69,0%
Margem Líquida	25,9%	n/a	22,1%	n/a	3,8p.p.
Lucro básico por ação	1,85	n/a	1,10	n/a	68,2%

Receita líquida

Receita líquida no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 1.560.541 mil comparativamente a R\$1.083.172 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de R\$ 477.369 mil ou 44,1%. Este aumento é atribuído substancialmente a um maior volume de lançamentos realizados ao longo do exercício social.

Custos dos imóveis vendidos e serviços prestados

Custos dos imóveis vendidos e serviços prestados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 1.027.729 mil comparativamente a R\$ 739.473 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de R\$ 288.256 mil ou 39,0%. Este aumento é atribuído substancialmente ao maior volume de lançamentos realizados ao longo do exercício social.

Lucro bruto

Lucro bruto no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 532.812 mil comparativamente a R\$ 343.699 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de R\$ 189.113 mil ou 55,0%. Este aumento é atribuído substancialmente à melhoria da eficiência operacional, o aumento das vendas e a otimização dos custos.

Margem bruta

Margem Bruta no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi de 34,1% comparativamente a 31,7% no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma variação positiva de 2,4p.p. Este aumento é atribuído substancialmente pela contribuição dos projetos lançados nos últimos quatro anos em razão da evolução de obra das unidades vendidas.

(Despesas) Receitas Operacionais

(Despesas) Receitas Operacionais no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram de R\$ 198.421 mil comparativamente a R\$ 154.619 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma variação negativa de R\$ 43.802 mil ou 28,3%. Este aumento é atribuído substancialmente à diminuição de equivalência patrimonial, em razão da menor representatividade dos projetos em equivalência patrimonial no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 em comparação ao exercício social anterior.

Despesas comerciais

Despesas comerciais no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram de R\$ 120.117 mil comparativamente a R\$ 113.873 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de R\$ 6.244 mil ou 5,5%. Este aumento é atribuído substancialmente à ampliação dos esforços comerciais dado o incremento no volume de lançamentos ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Despesas gerais e administrativas

Despesas gerais e administrativas no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 125.975 mil comparativamente a R\$ 121.200 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma variação negativa de R\$ 12.587 mil ou 3,9%. Este aumento é atribuído substancialmente à inflação aferida no período.

Honorários da Administração

Honorários da Administração no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 18.567 mil comparativamente a R\$ 17.362 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de R\$ 1.205 mil ou 6,9%. Este aumento é atribuído substancialmente ao reajuste anual da remuneração.

Equivalência patrimonial

Equivalência patrimonial no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 79.410 mil comparativamente a R\$ 102.637 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma diminuição de R\$ 23.227 mil ou 22,6%. Esta redução é atribuída substancialmente a menor representatividade dos projetos empreendimento não-controlado em equivalência patrimonial

no período atual em comparação ao anterior.

Despesas Tributárias

Despesas tributárias no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 9.038 mil comparativamente a R\$ 7.540 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de R\$ 1.498 mil ou 19,9%. Este aumento é atribuído substancialmente à aquisição de novos terrenos e ao aumento do valor do IPTU na comparação com o exercício social anterior.

Lucro antes das receitas e despesas financeiras

Lucro antes das receitas e despesas financeiras no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 334.391 mil comparativamente a R\$ 189.080 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma variação positiva de R\$ 145.311 mil ou 76,9%. Este aumento é atribuído substancialmente ao aumento do lucro bruto.

Despesas financeiras

Despesas financeiras no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 44.891 mil comparativamente a R\$ 50.635 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma variação de R\$ 5.744 mil ou -11,3%. Esta redução é atribuída substancialmente à renegociação das debêntures com diminuição dos juros.

Receitas financeiras

Receitas financeiras no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 176.919 mil comparativamente a R\$ 135.503 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma variação positiva de R\$ 41.416 mil ou 30,6%. Este aumento é atribuído substancialmente ao maior patamar anual de IGP-DI e do IPCA em comparação com o exercício social anterior. Estes índices corrigem a carteira de contas a receber de clientes de imóveis prontos inseridos na Carteira de Alienação da Companhia.

Lucro antes do imposto de renda e contribuição social

Lucro antes do imposto de renda e contribuição social no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 466.419 mil comparativamente a R\$ 273.948 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de R\$ 192.471 mil ou 70,3%. Este aumento é atribuído substancialmente ao aumento do resultado financeiro.

Imposto de renda e contribuição social

Imposto de renda e contribuição social no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 37.701 mil comparativamente a R\$ 27.852 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de R\$ 9.849 mil ou 35,4%. Este aumento se deve substancialmente ao aumento lucro apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 em relação ao exercício social anterior.

Imposto de renda e contribuição social correntes

Imposto de renda e contribuição social correntes no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 26.505 mil comparativamente a R\$ 25.542 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de R\$ 963mil ou 3,8%. Este aumento se deve substancialmente ao aumento do lucro apurado no exercício.

Imposto de renda e contribuição social com recolhimento diferido

Imposto de renda e contribuição social no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 11.196 mil comparativamente a R\$ 2.310 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de R\$ 8.886 mil ou 384,7%. Este aumento se deve substancialmente ao aumento lucro apurado no exercício.

Lucro líquido do exercício

Lucro líquido do exercício no exercício no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 428.718 mil comparativamente a R\$ 246.096 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de R\$ 182.622 mil ou 74,2%. Este aumento é atribuído substancialmente a um maior volume de lançamentos e a adoção de estratégias que impulsionaram as vendas, com destaque para otimização do giro dos ativos.

Lucro atribuível aos acionistas controladores

Lucro atribuível aos acionistas controladores do exercício no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 404.605 mil comparativamente a R\$ 239.467 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de R\$ 165.138 mil ou 69,0%. Este aumento é atribuído substancialmente ao aumento do lucro líquido do exercício, conforme explicado acima.

Margem Líquida

Margem Líquida no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi de 25,9% comparativamente a 22,1% no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma variação positiva de 3,8p.p. Este aumento é atribuído substancialmente aos motivos citados acima.

FLUXO DE CAIXA

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa consolidado da Companhia para os períodos indicados:

Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2024	2023
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(28.992)	(228.598)
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento	30.404	65.178
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	(3.932)	193.528
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	(2.519)	30.107

Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais O caixa aplicado nas atividades operacionais foi de R\$ 28.992 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, comparado a um montante de R\$ 228.598 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma redução de R\$ 199.606 mil. Esta diminuição é atribuída substancialmente à melhora na geração de caixa operacional, impulsionada pelo aumento das vendas e à mudança na origem dos recursos utilizados para financiamento das obras. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o caixa próprio da Companhia foi significativamente consumido para aquisição de terrenos e execução de obras, enquanto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, houve maior utilização de recursos provenientes de financiamentos à produção, reduzindo a necessidade de desembolsos operacionais diretos.

Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento

O caixa gerado pelas atividades de investimento totalizou R\$ 30.404 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, comparado a R\$ 65.178 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma redução de R\$ 34.774 mil. Esta diminuição é atribuída substancialmente ao maior volume de investimentos realizados em novos projetos, refletindo a estratégia de expansão da Companhia para os próximos ciclos de lançamentos.

Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento

O caixa aplicado nas atividades de financiamento totalizou R\$ 3.932 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, comparado a um caixa gerado de R\$ 193.528 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma variação negativa de R\$ 197.460 mil. Esta diminuição é atribuída substancialmente ao aumento nos pagamentos de dividendos e de amortização de financiamentos no período, refletindo a estratégia da Companhia de otimizar sua estrutura de capital.

2.2 – Resultados operacional e financeiro

(a) Resultados das operações do emissor, em especial:

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

(em R\$ milhares)	Consolidado		Variação
	No exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2024/2023
Vendas de imóveis e prestação de serviços	1.595.480	1.109.344	44%
Outras Receitas	14.385	17.084	16%
Receita	1.609.865	1.126.428	43%

Os resultados da Companhia são provenientes principalmente da incorporação, venda e financiamento de empreendimentos imobiliários. Em menor escala, a Companhia também gera receita de locações e serviços prestados através das vendas realizadas por sua subsidiária Tec Vendas Consultoria de Imóveis Ltda. e da prestação de serviço de construção, administração de obra e gerenciamento de qualidade, custos e prazos de empreendimentos realizados com parceiros por sua subsidiária Ez Tec Técnica Engenharia e Construção Ltda.

A receita de vendas de imóveis foi apropriada ao resultado utilizando-se o método de percentual de evolução financeira de cada empreendimento ("PoC"), sendo esse percentual mensurado em razão do custo incorrido em relação ao custo total orçado das unidades vendidas dos empreendimentos. Por conseguinte, à medida que as obras avançam, avança também a porcentagem da receita reconhecida referente a vendas já realizadas. Além dos efeitos do PoC, a Companhia investiu em novas estratégias de vendas durante o exercício social de 2024, ocasionando um aumento de 33,5% nas vendas contratadas em relação ao exercício social de 2023.

(ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

Os resultados operacionais da Companhia foram impactados pela diminuição do nível de estoque em no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e crucial para impulsionar os novos lançamentos da Companhia no encerrado em 31 de dezembro de 2024. Com a redução do estoque e a venda de unidades anteriormente lançadas, houve um incentivo para novas construções, o que resultou em um crescimento no volume de lançamentos e vendas.

Adicionalmente, a receita da Companhia, em especial a proveniente das vendas de projetos em construção devido ao método PoC, é afetada diretamente pelo Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) e seus reflexos nos orçamentos das obras e atualização do saldo devedor dos clientes.

(b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Não houve variação relevante entres os anos de 2024 e 2023 das receitas operacionais atribuíveis à introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de

câmbio e inflação. A variação observada durante o ano de 2024 se dá devido ao avanço do reconhecimento de receita via PoC e maior volume de vendas.

(c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Quatro indexadores têm efeito significativo nos negócios da Companhia:

- Índice Nacional da Construção Civil – INCC: Reajusta o saldo devedor dos clientes até o término da obra, e norteia a atualização dos orçamentos dos projetos da Companhia. Vale mencionar que o índice não reflete necessariamente a inflação real dos projetos e a dificuldade em repassar toda inflação nos preços praticados.
- IGP-DI: Reajusta o saldo devedor após o término da obra dos clientes que optaram por financiar seus imóveis diretamente com a Companhia. Diferente de 2023, ano que este índice atingiu -3,30%, em 2024 o índice chegou a acumular um resultado de 6,86%. Por conseguinte, houve um impacto relevante nas receitas financeiras da Companhia oriunda de sua carteira de financiamento interno.
- Taxa Referencial (TR): Reajusta as parcelas das linhas de financiamento à produção (SFH). Em 2024, a SELIC chegou a ser de 12,25% em alguns meses, e devido à sua relevância, a Taxa Referencial voltou a ser praticada pelas instituições financeiras que disponibilizam créditos através do SFH. Por conseguinte, novos contratos de financiamento para novos projetos passaram a ter taxas maiores do que aquelas já contratadas pela Companhia para a execução de seus projetos atuais.
- Certificado de Depósito Interbancário (CDI): Remunera as aplicações financeiras da Companhia. Os valores aplicados pela Companhia, principalmente nas aplicações financeiras em CDBs, apresentaram um maior rendimento no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, uma vez que a rentabilidade das CDBs atreladas ao CDI está relacionada também com a Taxa Selic, a qual foi elevada em tal exercício social.

Nenhum dos custos relevantes da Companhia é denominado em moeda estrangeira e a Companhia não possui dívidas ou valores a receber relevantes denominados em moeda estrangeira, de modo que não há impacto material decorrente da variação do câmbio.

Por fim, aumentos nas taxas de juros afetam o mercado imobiliário na medida em que reduzem a atividade econômica, o consumo e o investimento, impactando o interesse de compra do investidor, sem impactos específicos e quantificáveis para a Companhia.

2.3 – Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

(a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não foram registradas mudanças nas práticas contábeis da Companhia que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos itens 2.1 e 2.2 deste Formulário de Referência no último exercício social.

(b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

As demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 não tiveram opiniões modificadas dos auditores e contaram com a seguinte ênfase:

Ênfase:

Reconhecimento de receita

Conforme descrito na Nota Explicativa 2.1 das demonstrações financeiras anuais relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 da Companhia, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na CVM. Dessa forma, a determinação da política contábil adotada pela entidade e por suas controladas e investidas, para o reconhecimento de receita nos contratos de compra e venda de unidade imobiliária não concluída, sobre os aspectos relacionados à transferência de controle, seguem o entendimento manifestado pela CVM no Ofício Circular/CVM/SNC/SEP n.º 02/2018, sobre a aplicação do NBC TG 47 (IFRS 15). A opinião dos auditores independentes não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Comentário dos diretores

A Administração da Companhia segue, na elaboração das demonstrações financeiras, o entendimento manifestado no Ofício circular/CVM/SNC/SEP n.º 02/2018 acerca da aplicação do reconhecimento da receita ao longo do tempo, com base na interpretação dos contratos com os clientes, emanados na norma CPC 47 - Receita de contrato com cliente.

2.4 – Efeitos relevantes nas DFs

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não houve a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia que se caracterize como alienação ou introdução de unidade geradora de caixa.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

A Companhia subscreveu e integralizou 3.267.735 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Construtora Adolpho Lindenberg S.A. ("CAL"), ao preço de R\$ 39,72 cada, no âmbito do aumento do capital social da CAL aprovado em sede de assembleia geral extraordinária da CAL realizada em 31 de janeiro de 2025 ("AGE" e "Aumento de Capital", respectivamente). O Aumento de Capital foi totalmente subscrito e integralizado pela Companhia, de forma a dar cumprimento ao exercício de 3.267.735 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentas e trinta e cinco) bônus de subscrição de ações da CAL emitidos no âmbito do aumento de capital da CAL aprovado em 28 de abril de 2022 ("Bônus de Subscrição") detidos pela Companhia.

Em decorrência do exercício dos Bônus de Subscrição pela Companhia e do conseqüente Aumento de Capital, mediante a emissão das ações em favor da Companhia, a Companhia se tornou acionista da CAL, passando a deter 3.267.735 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentas e trinta e cinco) ações ordinárias, correspondentes a 46,7567% do capital social da CAL. Adicionalmente, a Companhia se tornou co-controladora da CAL, em conjunto com a Lindenberg Investimentos Ltda., em decorrência do acordo de acionistas da CAL celebrado em 17 de dezembro de 2024 e que entrou em vigor na data da entrega das ações da CAL à Companhia.

Além das informações indicadas acima, todas as demais informações sobre constituição, aquisição ou alienação de participação societária envolvendo a Companhia e sociedades de seu grupo econômico estão disponíveis no item 1.12 do Formulário de Referência.

Os efeitos das aquisições realizadas pela Companhia nas suas demonstrações financeiras encontram-se descritos, quando aplicável, no item 2.1(h) do Formulário de Referência.

(c) Eventos ou operações não usuais

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, não houve quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

2.5 – Medições não contábeis

(a) Informar o valor das medições não contábeis

No contexto da 3ª emissão de debêntures da Companhia, que foram objeto de colocação privada e serviram como lastro para a 148ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Vert Companhia Securitizadora, nos termos do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em até 2 (Duas) Séries, da 148ª (centésima quadragésima oitava) Emissão da Vert Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Ez Tec Empreendimentos e Participações S.A.", conforme aditado, a Companhia divulgou, no exercício social de 2025, as seguintes medições não contábeis:

Dívida Líquida (Caixa líquido) e Índice Dívida Líquida (Caixa líquido) pelo Patrimônio Líquido

A Dívida Líquida (Caixa líquido) corresponde a soma dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) e debêntures (circulante e não circulante), deduzido do saldo de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras ("Dívida Líquida (Caixa líquido)").

O Índice Dívida Líquida (Caixa líquido) pelo Patrimônio Líquido corresponde a divisão da Dívida Líquida (Caixa líquido) pelo Patrimônio Líquido ("Índice Dívida Líquida (Caixa líquido) pelo Patrimônio Líquido").

A Dívida Líquida (Caixa líquido) e o Índice Dívida Líquida (Caixa líquido) pelo Patrimônio Líquido não são medidas de liquidez ou endividamento definidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na CVM, não possuem um significado padrão e outras sociedades, inclusive companhias fechadas, podem adotar um significado diferente e, portanto, nossa Dívida Líquida (Caixa líquido) e nosso Índice da Dívida Líquida (Caixa líquido) pelo Patrimônio Líquido podem não ser comparáveis a medições com títulos semelhantes apresentadas por outras entidades.

(Em milhares de reais, exceto %)	Em e/ou exercício social encerrado 31 de dezembro de	
	2024	2023
Dívida Líquida (Caixa líquido)	(365.950)	(93.895)
Índice Dívida Líquida (Caixa líquido) pelo Patrimônio Líquido	(0,07)	(0,02)

Return on Equity – ROE

O Return on Equity (ROE) ou Retorno Sobre Patrimônio Líquido ("ROE") é uma medida não contábil que reflete, em percentuais, a relação entre o lucro líquido do período/exercício e o total do patrimônio líquido nos períodos indicados.

O ROE não é uma medida financeira ou de desempenho definida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na CVM. Essa métrica não possui um significado padronizado, e outras sociedades, inclusive companhias fechadas, podem adotar um significado diferente. Por essa razão, o ROE utilizado pela Companhia pode não ser comparável a medições com títulos semelhantes apresentadas por outras entidades.

(Em milhares de reais, exceto %)	Em e/ou exercício social encerrado 31 de dezembro de	
	2024	2023
ROE - Return on Equity	8,7%	5,2%

(b) Fazer conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

A tabela abaixo demonstra a reconciliação dos saldos de Dívida Líquida (Caixa líquido) e o cálculo do Índice Dívida Líquida (Caixa líquido) pelo Patrimônio líquido da Companhia nas datas indicadas:

(Em milhares de R\$, exceto índices)	Em 31 de dezembro de	
	2024	2023
(+) Empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante)	(836.309)	(552.153)
(+) Debêntures (circulante e não circulante)	(300.073)	(304.018)
(-) Caixa e equivalentes de caixa	71.381	84.186
(-) Aplicações financeiras	699.051	678.090
Dívida Líquida (Caixa líquido)	(365.950)	93.895
(/) Patrimônio líquido	4.883.126	4.705.064
(=) Dívida Líquida (Caixa líquido) /Patrimônio Líquido	(0,07)	(0,02)

A tabela abaixo demonstra a reconciliação do ROE nas datas indicadas:

(Em milhares de reais, exceto %)	Em e/ou exercício social encerrado 31 de dezembro de	
	2024	2023
Lucro Líquido do período/exercício	428.718	246.096
Patrimônio Líquido	4.883.126	4.705.064
(=) ROE - Return on Equity	8,7%	5,2%

Os dados acima devem ser lidos em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia da Companhia, em conjunto com as respectivas notas explicativas.

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua situação financeira e do resultado de suas operações

A Companhia utiliza a Dívida Líquida (Caixa líquido) e o Índice Dívida Líquida (Caixa líquido) pelo Patrimônio Líquido para avaliar sua posição financeira, seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar em decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

A Companhia utiliza o ROE para medir a eficácia de suas alocações de capital, orientar decisões estratégicas e avaliar o desempenho de projetos e iniciativas específicas.

A administração da Companhia entende que a Dívida Líquida (Caixa líquido), o Índice Dívida Líquida (Caixa líquido) pelo Patrimônio Líquido e o ROE, em conjunto com medições comparáveis nos termos

das normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), proporcionam informações úteis e adicionais a potenciais investidores, analistas financeiros e ao público, para que possam analisar o seu desempenho financeiro, uma vez que essas métricas fornecem uma visão clara e objetiva da saúde financeira da Companhia, permitindo uma avaliação precisa de sua capacidade de gerar caixa, sustentar sua estrutura de capital e otimizar o retorno sobre os investimentos realizados. Além disso, essas medições são consistentes com as práticas de mercado e fornecem uma base comparativa relevante para a análise do desempenho financeiro em relação a outras empresas do setor.

No entanto, a Dívida Líquida (Caixa líquido) e o Índice Dívida Líquida (Caixa líquido) pelo Patrimônio Líquido apresentam limitações que podem prejudicar a sua utilização como medidas de liquidez ou endividamento, e não devem ser consideradas isoladamente como indicadores de liquidez ou endividamento da Companhia. Por sua vez, o ROE apresenta limitações que podem comprometer sua utilização como única medida de retorno financeiro, e não deve ser considerado isoladamente para avaliar a lucratividade ou a eficiência do retorno financeiro da Companhia.

Outras companhias podem calcular essas medições de forma diferente da Companhia e, portanto, a apresentação da Companhia pode não ser comparável a medições com títulos semelhantes de outras companhias. As medições não contábeis descritas no Formulário de Referência não substituem as medições de receitas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS).

2.6 – Eventos subsequentes às DFs

Foram verificados os seguintes eventos subsequentes às demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024:

Subscrição de ações de emissão da construtora Adolpho Lindenberg S.A.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Construtora Adolpho Lindenberg S.A. (“CAL”) realizada em 31 de janeiro de 2025, foi aprovado o aumento do capital social da CAL no valor de R\$129.794 mil, totalmente subscrito e integralizado pela Companhia para dar cumprimento ao exercício de 3.267.735 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentas e trinta e cinco) bônus de subscrição de ações da CAL detidos pela Companhia, pelo preço de 39,72 Reais cada ação.

Em decorrência do exercício dos bônus de subscrição pela Companhia e do consequente aumento de capital da CAL, a Companhia se tornará acionista da CAL, passando a deter 3.267.735 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentas e trinta e cinco) ações ordinárias, correspondentes a 46,7567% do capital social. Adicionalmente, a Companhia se torna co-controladora da CAL, em conjunto com a Lindenberg Investimentos Ltda, tratando a CAL a partir deste evento como uma controlada em conjunto nos investimentos permanentes e equivalência patrimonial.

O referido aumento de capital será efetuado com a capitalização dos investimentos permanentes na sociedade controlada em conjunto EZCAL Participações Ltda pelo seu valor patrimonial contábil, baseado em laudo de avaliação preliminar elaborado por terceiros independentes, e com a capitalização de parte do crédito entre as empresas (vide nota explicativa 15.d). A administração da Companhia concluiu que, com base nos eventos legais e emissão das ações da CAL sendo realizados em 31 de janeiro de 2025, que a efetividade do exercício das opções de compra das ações da CAL, os efeitos de participação direta na CAL, através da emissão definitiva das ações da CAL através do exercício das opções por parte da Companhia, da determinação e registro do valor justo dos ativos e passivos adquiridos e assumidos, e outros efeitos, referem-se a eventos subsequentes, tipo 2, com reflexos contábeis a serem registrados e divulgados nas demonstrações financeiras de 2025.

Emissão de debêntures simples para lastro em certificados de recebíveis imobiliários

Em Reunião do Conselho de Administração de 21 de janeiro de 2025, foi aprovada a 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, de espécie quirografária, não permutáveis, com colocação privada, servindo como lastro para emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, os quais foram objeto de oferta pública de distribuição. Foram emitidas 375.000 debêntures, pelo valor unitário de 1.000 Reais, tendo a companhia em 18 de fevereiro de 2025 captado o montante bruto de R\$375.000 mil, a serem utilizados nas operações de aquisição de imóveis, obras e construção de empreendimentos imobiliários, com remuneração correspondente a 98% do CDI e vencimento final em fevereiro de 2029.

2.7 – Destinação dos resultados

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024
(a) Regras sobre retenção de lucros	Além das reservas legais, o estatuto social da Companhia prevê que a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada “Reserva de Expansão”, que terá por fim financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, a qual será formada com até 100% do lucro líquido que remanescer após as deduções legais e estatutárias e cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% do capital social subscrito da Companhia.
(a.i) Valores das retenções de lucros	Reserva Legal: R\$ 20.230.264,97 Reserva de Expansão: 288.281.275,75
(a.ii) Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Reserva Legal: 5,00% Reserva de Expansão: 71,25%
(b) Regras sobre distribuição de dividendos	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, não há restrições quanto à distribuição de dividendos pela Companhia.
(c) Periodicidade das distribuições de dividendos	A política de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.
(d) eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	A distribuição de dividendos caso a Companhia esteja inadimplente com quaisquer de suas obrigações pecuniárias previstas nas escrituras de emissão da 2ª emissão de debêntures e 3ª emissão de debêntures da Companhia (“ <u>Escrituras de Emissão</u> ”), exceto pelos dividendos obrigatórios conforme previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, culmina em vencimento antecipado automático das obrigações previstas nas Escrituras de Emissão. Para mais informações sobre restrições à distribuição de recursos aos acionistas, inclusive vigente após o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, vide itens 2.1.f, 12.3 e 12.9 deste Formulário de Referência.
(e) Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	Não aplicável, considerando que a Companhia não possui política de destinação de resultados formalmente aprovada.

2.8 – Itens relevantes não evidenciados nas DFs

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

(i) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido não evidenciadas nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao último exercício social.

(ii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao último exercício social.

(iii) Contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao último exercício social.

(iv) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao último exercício social.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao último exercício social.

2.9 – Comentários sobre itens não evidenciados

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

2.10 – Planos de negócios

(a) Investimentos, incluindo:

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A Companhia tem como plano de negócios para o exercício corrente, investimentos em: (a) aquisição de terrenos, outorgas, direitos imobiliários e desenvolvimento de negócios imobiliários no montante aproximado de R\$ 200 milhões; (b) construção de empreendimentos imobiliários, no montante aproximado de R\$ 800 milhões.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as principais fontes de financiamento de investimentos utilizadas pela Companhia foram: (i) recursos próprios gerados em suas operações; (ii) financiamentos junto ao Sistema Financeiro de Habitação; e (iii) emissão de debêntures.

Caso sejam realizados investimentos relevantes, a Companhia poderá financiá-los com a captação de recursos no mercado.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia está sempre atenta as oportunidades que visam a melhor remuneração de seu capital, mas não possui desinvestimentos em andamento ou previstos.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não há aquisição já divulgada de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia.

(c) Novos produtos e serviços, indicando:

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, considerando que não há pesquisas em andamento já divulgadas.

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

Não aplicável, considerando que não há pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços, em andamento, já divulgadas.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, considerando que não há projetos em desenvolvimento já divulgados.

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, considerando que não há desenvolvimento de novos produtos ou serviços em andamento, já divulgados.

(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Não aplicável, tendo em vista que, até o momento, a Companhia não estruturou um plano de negócios com aspectos específicos relacionados a ASG, haja vista que isso implicaria na necessidade de inovações dentro do seu próprio negócio. Não obstante, a Companhia reconhece a importância do tema.

2.11 – Outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional

Item não aplicável, haja vista que todos os fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho da Companhia foram reportados nos itens anteriores.

ANEXO II - PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

Conforme Anexo A da Resolução CVM nº 81/2022

1 Informar o lucro líquido do exercício:

O lucro líquido da Ez Tec Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia" ou "EZTEC") apurado para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que corresponde ao resultado do exercício após as deduções das provisões para o imposto de renda e contribuições sociais, é de R\$ 404.605.299,30 (quatrocentos e quatro milhões, seiscentos e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos) .

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

O montante global de remuneração aos acionistas, apresentado pela administração da Companhia para a AGOE, considerando os valores declarados a título de dividendos intermediários e intercalares no decorrer do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, somará o valor total de **R\$ 246.093.758,59 (duzentos e quarenta e seis milhões, noventa e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, sendo **R\$ 1,128219899** por ação (sem considerar ações em tesouraria e considerando quantidade de ações nesta data), sendo:

- (i) R\$ 96.093.758,59 (noventa e seis milhões, noventa e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a R\$ 0,440543032 por ação ordinária, desconsiderando as ações em tesouraria, a título de **dividendos intercalares**; e
- (ii) R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), a título de **dividendos intermediários**, correspondente a R\$ 0,687676867 por ação ordinária, desconsiderando as ações em tesouraria.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído:

A proposta da administração implica na distribuição de 23,75% lucro líquido apurado e 25% do lucro líquido ajustado do exercício, após dedução da reserva legal.

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores:

R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), correspondente a R\$ 0,687676867 por ação ordinária, desconsiderando as ações em tesouraria, com base no saldo da reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Expansão", nos termos do artigo 204, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. o valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

b. a forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

c. eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

d. data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não aplicável, tendo em vista que o valor total dos dividendos obrigatórios já foi declarado via dividendos intercalares, conforme indicado no item 2 acima, e não está sendo proposta a declaração de dividendos adicionais a esses.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

(a) informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

No decorrer do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia declarou dividendos intercalares no montante bruto total de R\$ 96.093.758,59 (noventa e seis milhões, noventa e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), aprovados e distribuídos da seguinte forma:

- montante bruto de R\$ 13.467.617,11 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e onze centavos), aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de maio de 2024;
- montante bruto de R\$ 21.057.659,07 (vinte e um milhões, cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sete centavos), aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de agosto de 2024;
- montante bruto de R\$ 31.489.484,92 (trinta e um milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de outubro de 2024; e
- montante bruto de R\$ 30.078.997,49 (trinta milhões, setenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de março de 2025.

(b) informar a data dos respectivos pagamentos:

Os dividendos intercalares declarados pela administração da Companhia foram/serão pagos da seguinte forma:

Declaração	Pagamento	Montante total	Montante por ação
02/05/2024	31/05/2024	R\$ 13.467.617,11	R\$ 0,061742458
01/08/2024	30/08/2024	R\$ 21.057.659,07	R\$ 0,096539100
31/10/2024	14/11/2024	R\$ 31.489.484,92	R\$ 0,14436393551
13/03/2025	31/03/2025	R\$ 30.078.997,49	R\$ 0,13789753832

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

(a) lucro líquido do exercício e dos 3 exercícios anteriores

A Companhia possui somente ações ordinárias. Para fins de cálculo do valor do lucro líquido por ação, consideramos o número total de ações, excluindo as ações ordinárias da Companhia mantidas em tesouraria ao final dos respectivos exercícios sociais

	2024	2023	2022
Lucro líquido do exercício	R\$ 404.605.299,30	R\$ 239.466.812,97	R\$ 324.707.179,29
Lucro líquido por ação (ON)	R\$ 1,85491802	R\$ 1,097838584	R\$ 1,478198521

(b) dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 exercícios anteriores

A Companhia possui somente ações ordinárias. Para fins de cálculo do valor do dividendo e juros sobre capital próprio por ação, consideramos o número total de ações, excluindo as ações ordinárias da Companhia mantidas em tesouraria ao final dos respectivos exercícios sociais:

Dividendos:

	2024	2023	2022
Dividendos distribuídos	R\$ 96.093.758,59	R\$ 56.873.368,08	R\$ 77.117.955,08
Dividendo por ação (ON)	R\$ 0,440543032	R\$ 0,260736663	R\$ 0,352301313

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal:

a. identificar o montante destinado à reserva legal

Nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 25, I, do Estatuto Social da Companhia, o montante de R\$ 20.230.264,97 (vinte milhões, duzentos e trinta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos) , correspondente a 5% do lucro líquido apurado no exercício, será destinado à constituição da reserva legal.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, antes de qualquer outra destinação, parcela correspondente a 5% do lucro líquido do exercício deve ser aplicada na constituição da reserva legal (observado o limite de 20% do capital social, na forma da lei).

Adicionalmente, ressalta-se que a reserva legal da Companhia ainda não atingiu o limite de 20% do capital social, de forma que a Companhia necessariamente deve destinar parcela do lucro líquido do exercício para a formação da reserva legal.

Portanto, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e com o artigo 25, I, do Estatuto Social da Companhia, e observados os critérios acima, deve ser destinado à reserva legal o montante de R\$ 20.230.264,97 (vinte milhões, duzentos e trinta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos) , conforme demonstrado abaixo:

Lucro líquido do exercício	R\$ 404.605.299,30
Reserva Legal (5% do Lucro Líquido)	R\$ 20.230.264,97

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos, (a) descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos; (b) informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos; (c) identificar se eventual parcela não paga é cumulativa; (d) identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais; (e) identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe:

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui ações preferenciais.

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

a. descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Nos termos do artigo 25, §1º do Estatuto Social da Companhia, ajustado na forma prevista no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; e (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Considerando os valores já pagos a títulos de dividendos intercalares, a Companhia pagou o valor integral do dividendo obrigatório, no valor de R\$ 96.093.758,59 (noventa e seis milhões, noventa e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), equivalente a 25% do lucro líquido ajustado.

c. informar o montante eventualmente retido

Não aplicável, considerando que não está sendo proposta a retenção do dividendo obrigatório.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da Companhia, (a) informar o montante da retenção; (b) descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos; (c) justificar a retenção dos dividendos:

Não aplicável, considerando que não está sendo proposta a retenção do dividendo obrigatório.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências, (a) identificar o montante destinado à reserva; (b) identificar a perda considerada provável e sua causa; (c) explicar porque a perda foi considerada provável; (d) justificar a constituição de reserva:

Não aplicável, considerando que não está sendo proposta a destinação de resultado para a reserva de contingências.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar, (a) informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar; (b) informar a natureza dos lucros não realizados, que deram origem à reserva:

Não aplicável, considerando que não está sendo proposta a destinação de resultado para a reserva de lucros a realizar.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias:

a. descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Nos termos do disposto no artigo 25, alínea "f" de seu Estatuto Social, a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Expansão", que terá por fim financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, a qual será formada com até 100% do lucro líquido que remanescer após as deduções legais e estatutárias e cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% do capital social subscrito da Companhia.

b. identificar o montante destinado à reserva

R\$ 288.281.275,75 (duzentos e oitenta e oito milhões, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

c. descrever como o montante foi calculado

O montante proposto a ser destinado à Reserva de Expansão da Companhia foi calculado nos termos do disposto nos artigos 191 a 194 da Lei das Sociedades por Ações, conforme demonstrado abaixo:

Lucro líquido do exercício

R\$ 404.605.299,30

Reserva Legal (5% do Lucro Líquido)	R\$ 20.230.264,97
	<hr/>
	R\$ 384.375.034,34
Dividendos obrigatórios (25%)	R\$ 96.093.758,59
	<hr/>
Reserva de expansão	R\$ 288.281.275,75

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital, capital, (a) identificar o montante da retenção; (b) fornecer cópia do orçamento de capital:

Não aplicável, tendo em vista que não está sendo proposta a retenção de lucros com base em orçamento de capital.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais, (a) informar o montante destinado à reserva, (b) explicar a natureza da destinação:

Não aplicável, tendo em vista que não está sendo proposta a destinação de resultados para reserva de incentivos fiscais.

ANEXO III - INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência (conforme Anexo C da Resolução CVM nº 80/2022 e artigo 11, I da Resolução CVM nº 81/2022)

7.3 – Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Nome:	Anis Chacur Neto	CPF:	030.082.508-07	Passaporte		Nacionalidade	Brasil	Profissão:	Administrador	Data de Nascimento:	21/11/1960
Experiência Profissional:	<p>Formado em Administração de Empresas pela Fundação Armando Álvares Penteado em 1983. Anis Chacur foi CEO do Banco ABC Brasil de 2010 até 2020, quando deixou o cargo para se tornar Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco. Construiu sua carreira em instituições financeiras desde 1983, tendo acumulado mais de 30 anos de experiência no setor. Em 1991, juntou-se ao Banco ABC Brasil como membro do comitê executivo, tendo sido ao longo dos anos responsável por várias áreas do banco, como Risco, Corporate, Instituições Financeiras, Debt Capital Markets e Análise de Crédito. O Sr. Anis também já foi Presidente da ABBI (Associação Brasileira de Bancos Internacionais), além de Diretor Executivo e Membro do Conselho da Febraban (Federação Brasileira de Bancos). Atualmente é Membro do Conselho de Administração do Hospital Sírio Libanês e da Associação à Criança Transplantada do Coração (ACTC).</p> <p>O Sr. Anis é considerado conselheiro independente da Companhia de acordo com os critérios do Regulamento do Novo Mercado.</p> <p>Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN e/ou da SUSEP e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final na esfera administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.</p>										
Órgãos da Administração:											
Órgão da administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado			Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato		
Conselho de Administração	25/04/2025	2 anos	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)			N/A	25/04/2025	Sim	29/04/2021		
Nome:	Flavio Ernesto Zarzur	CPF:	035.893.548-28	Passaporte		Nacionalidade	Brasil	Profissão:	Engenheiro	Data de Nascimento:	02/08/1957
Experiência Profissional:	<p>O Sr. Flávio é sócio fundador da Companhia e Diretor Vice-Presidente. O Sr. Flávio é graduado em Engenharia Civil pela Fundação Armando Álvares Penteado - FAAP. Atualmente, o Sr. Flávio também ocupa cargo no Conselho de Administração da ABRAINC - Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias.</p> <p>O Sr. Flavio ocupa na data deste Formulário de Referência os cargos de Presidente do Conselho de Administração, Diretor Vice-Presidente e Coordenador do Comitê de ESG. Nesse sentido, apresentamos a seguir as informações referentes ao cargo de Diretor Vice-Presidente: (i) data de eleição: 02/05/2023; (ii) data de posse: 02/05/2023; e (iii) prazo do mandato: 2 anos. As informações para o cargo de Presidente do Conselho de Administração são apresentadas no quadro sistêmico abaixo.</p> <p>Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN e/ou da SUSEP e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final na esfera administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.</p>										
Órgãos da Administração:											

Órgão da administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria e Conselho de Administração	25/04/2025	2 anos	Outros Conselheiros / Diretores	Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente	25/04/2025	Sim	14/08/2020

Nome:	Marcos Ernesto Zarzur	CPF:	084.742.748-00	Passaporte		Nacionalidade	Brasil	Profissão:	Empresário	Data de Nascimento:	07/05/1965
Experiência Profissional:	<p>O Sr. Marcos atuou como Diretor Comercial, Diretor Presidente, bem como Conselheiro em mandatos anteriores na Companhia. O Sr. Marcos nasceu em 07 de maio de 1965 e iniciou suas atividades profissionais na EZTEC em 1986 atuando na área Comercial até atingir a posição de Diretor.</p> <p>Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN e/ou da SUSEP e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.</p>										

Órgãos da Administração:							
Órgão da administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	25/04/2025	2 anos	Conselho de Administração (Efetivo)	N/A	25/04/2025	Sim	26/04/2019

Nome:	Juliana Salvador Ferreira de Mello	CPF:	030.314.556-06	Passaporte		Nacionalidade	Brasil	Profissão:	Administradora	Data de Nascimento:	23/07/1977
Experiência Profissional:	<p>Mestre em Administração pela Universidade Federal de Minas Gerais. Teve atuação profissional de mais de 25 anos sendo os últimos 15 anos como principal executiva de negócios nas áreas de Educação e Consultoria Estratégica de Desenvolvimento de Pessoas e Negócios, com a responsabilidade por projetos de expansão, turnaround, liderança em processos de Change Management. Foi Senior Partner da BTA – Betania Tanure Associados e responsável por grandes projetos de desenvolvimento e transformação organizacional com foco em incremento da performance e, por ações comerciais. Destaca-se, ainda, a atuação como Diretora de Gente e Cultura no Grupo Aterpa, com foco na retenção e desenvolvimento de talentos estratégicos e equipes, gestão de pessoas e subsistemas de RH, fortalecimento e gestão da Cultura Organizacional e ESG, e como membro do Comitê de Compliance do Grupo Aterpa e da Consolare.</p> <p>A Sra. Juliana é considerada conselheira independente da Companhia de acordo com os critérios do Regulamento do Novo Mercado.</p> <p>Declara que: (i) não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN e/ou da SUSEP e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.</p>										

Órgãos da Administração:							
Órgão da administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato

Conselho de Administração 25/04/2025 2 anos Conselho de Adm. Independente (Efetivo) N/A 25/04/2025 Sim 21/07/2023

Nome: Nelson de Sampaio Bastos **CPF:** 026.791.248-04 **Passaporte** **Nacionalidade** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 24/11/1942

Experiência Profissional: O Sr. Nelson estudou na Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, e sua experiência profissional engloba atuação como presidente da empresa Brasil Ferrovias (Feronorte e Ferroban, setor ferroviário) por cerca de 4 anos; bem como presidente da Gevisa, fabricante de locomotivas. Foi vice-presidente de estratégia e finanças do Grupo Villares até 1995 (fabricante de elevadores, equipamentos industriais, de aços especiais, entre outros). Entre 2004 e meados de 2006 presidiu o Conselho e a Diretoria Executiva Parmalat Brasil S.A., setor de alimentos, e posteriormente, foi presidente da LBR Lácteos do Brasil S.A. (laticínios). Anteriormente, foi executivo principal da Rezende Alimentos, e foi membro dos Conselhos de Administração de Indústrias Villares SA, Aços Villares SA, Gradiente (eletroeletrônicos), da qual foi fundador, Livraria Siciliano, Alcoa Brasil (alumínio), Telemig e Telenorte Celular (telecomunicação), Varig (transporte aéreo), Santal, e Hopi Hari (parque temático). Destaca-se também sua atuação como enquanto foi sócio (e fundador) da IVIX Value Creation (assessoria financeira).

O Sr. Nelson é considerado conselheiro independente da Companhia de acordo com os critérios do Regulamento do Novo Mercado. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN e/ou da SUSEP e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Órgãos da Administração:							
Órgão da administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	25/04/2025	2 anos	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	N/A	25/04/2025	Sim	16/05/2007

Nome: Samir Zakkhour El Tayar **CPF:** 023.489.008-82 **Passaporte** **Nacionalidade** Brasil **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 09/04/1941

Experiência Profissional: Graduado em Contabilidade e Comércio em Beirute, no Líbano, tem sua experiência profissional baseada em sua atuação por 13 anos no comércio têxtil como diretor proprietário e 38 anos no ramo de incorporação imobiliária, tendo ocupado a posição de sócio-diretor da EZTEC entre 1979 e 2007. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN e/ou da SUSEP e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Órgãos da Administração:							
Órgão da administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	25/04/2025	2 anos	Vice-Presidente Cons. de Administração	N/A	25/04/2025	Sim	03/03/2007

Nome: Silvio Ernesto Zarzur **CPF:** 043.058.858-59 **Passaporte** **Nacionalidade** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 07/06/1959

Experiência Profissional: O Sr. Silvio é sócio fundador da Eztec e, atualmente, é membro efetivo do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia, além de já ter exercido os cargos de Diretor Comercial e de Incorporação no passado. Nesse sentido, apresentamos as informações para o cargo de Diretor Presidente (i) data de eleição: 02/05/2023; (ii) data de posse: 02/05/2023; e (iii) prazo do mandato: 2 anos. As informações para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração são apresentadas no quadro sistêmico abaixo. Ademais, o Sr. Silvio é graduado em Engenharia Civil pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN e/ou da SUSEP e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Órgãos da Administração:							
Órgão da administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria e Conselho de Administração	25/04/2025	2 anos	Conselheiro (Efetivo) e Dir. Presidente	N/A	25/04/2025	Sim	26/04/2013

7.4 – Composição dos comitês

Nome:	Anis Chacur Neto	CPF:	030.082.508-07	Passaporte	Nacionalidade	Brasil	Profissão:	Administrador	Data de Nascimento:	21/11/1960
Experiência Profissional:	<p>Formado em Administração de Empresas pela Fundação Armando Álvares Penteado em 1983. Anis Chacur foi CEO do Banco ABC Brasil de 2010 até 2020, quando deixou o cargo para se tornar Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco. Construiu sua carreira em instituições financeiras desde 1983, tendo acumulado mais de 30 anos de experiência no setor. Em 1991, juntou-se ao Banco ABC Brasil como membro do comitê executivo, tendo sido ao longo dos anos responsável por várias áreas do banco, como Risco, Corporate, Instituições Financeiras, Debt Capital Markets e Análise de Crédito. O Sr. Anis também já foi Presidente da ABBI (Associação Brasileira de Bancos Internacionais), além de Diretor Executivo e Membro do Conselho da Febraban (Federação Brasileira de Bancos). Atualmente é Membro do Conselho de Administração do Hospital Sírio Libanês e da Associação à Criança Transplantada do Coração (ACTC).</p> <p>O Sr. Anis é considerado conselheiro independente da Companhia de acordo com os critérios do Regulamento do Novo Mercado.</p> <p>Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN e/ou da SUSEP e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final na esfera administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.</p>									

Comitês:									
Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria não Estatuário	Membro do Comitê (Efetivo)	30/04/2024	2 anos até 1ª RCA após AGO de 2026		N/A	30/04/2024	Sim	27/04/2022
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	03/12/2024	2 anos, permanecendo no cargo até a eleição de substituto ou a reeleição	ESG (Environmental, Social and Governance)		03/12/2024	Sim	29/04/2021

Nome:	Flavio Ernesto Zarzur	CPF:	035.893.548-28	Passaporte	Nacionalidade	Brasil	Profissão:	Engenheiro	Data de Nascimento:	02/08/1957
Experiência Profissional:	<p>O Sr. Flávio é sócio fundador da Companhia e Diretor Vice-Presidente. O Sr. Flávio é graduado em Engenharia Civil pela Fundação Armando Álvares Penteado - FAAP. Atualmente, o Sr. Flávio também ocupa cargo no Conselho de Administração da ABRAINC - Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias.</p> <p>O Sr. Flavio ocupa na data deste Formulário de Referência os cargos de Presidente do Conselho de Administração, Diretor Vice-Presidente e Coordenador do Comitê de ESG.</p> <p>Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN e/ou da SUSEP e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final na esfera administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.</p>									

Comitês:									
Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato

Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	03/12/2024	2 anos, permanecendo no cargo até a eleição de substituto ou a reeleição	ESG (Environmental, Social and Governance)	N/A	03/12/2024	Sim	03/02/2022
----------------	----------------------------	------------	--	--	-----	------------	-----	------------

Nome:	Nelson de Sampaio Bastos	CPF:	026.791.248-04	Passaporte		Nacionalidade	Brasil	Profissão:	Engenheiro	Data de Nascimento:	24/11/1942
Experiência Profissional:	<p>O Sr. Nelson ocupa o cargo de Membro independente do Conselho de Administração da Companhia desde 16 de maio de 2007. O Sr. Nelson estudou na Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, e sua experiência profissional engloba atuação como presidente da empresa Brasil Ferrovias (Feronorte e Ferroban, setor ferroviário) por cerca de 4 anos; bem como presidente da Gevisa, fabricante de locomotivas.</p> <p>Foi vice-presidente de estratégia e finanças do Grupo Villares até 1995 (fabricante de elevadores, equipamentos industriais, de aços especiais, entre outros). Entre 2004 e meados de 2006 presidiu o Conselho e a Diretoria Executiva Parmalat Brasil S.A., setor de alimentos, e posteriormente, foi presidente da LBR Lácteos do Brasil S.A. (laticínios). Anteriormente, foi executivo principal da Rezende Alimentos, e foi membro dos Conselhos de Administração de Indústrias Villares SA, Aços Villares SA, Gradiente (eletroeletrônicos), da qual foi fundador, Livraria Siciliano, Alcoa Brasil (alumínio), Telemig e Telenorte Celular (telecomunicação), Varig (transporte aéreo), Santal, e Hopi Hari (parque temático). Destaca-se também sua atuação como enquanto foi sócio (e fundador) da IVIX Value Creation (assessoria financeira).</p> <p>O Sr. Nelson é considerado conselheiro independente da Companhia de acordo com os critérios do Regulamento do Novo Mercado.</p> <p>Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN e/ou da SUSEP e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.</p>										

Comitês:									
Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria não Estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	30/04/2024	2 anos até 1ª RCA após AGO 2026	N/A	N/A	30/04/2024	Sim	27/04/2022

7.5 – Relações familiares

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor ou controlada	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo	Passaporte		Nacionalidade	
Administrador do emissor ou controlada				
FLAVIO ERNESTO ZARZUR	035.893.548-28	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
SILVIO ERNESTO ZARZUR	043.058.858-59	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Diretor Presidente, Comercial e de Incorporação e Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				
Administrador do emissor ou controlada				
FLAVIO ERNESTO ZARZUR	035.893.548-28	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
MARCELO ERNESTO ZARZUR	129.357.758-80	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Diretor Vice-Presidente	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				
Administrador do emissor ou controlada				
FLAVIO ERNESTO ZARZUR	035.893.548-28	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor ou controlada	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo	Passaporte		Nacionalidade	
MARCOS ERNESTO ZARZUR	084.742.748-00	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				
Administrador do emissor ou controlada				
FLAVIO ERNESTO ZARZUR	035.893.548-28	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
MARCOS ERNESTO ZARZUR	084.742.748-00	EZ INC INCORPORAÇÕES COMERC. S.A.	35.727.157/0001-06	
Presidente do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				
Administrador do emissor ou controlada				
FLAVIO ERNESTO ZARZUR	035.893.548-28	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
MARCELO ERNESTO ZARZUR	129.357.758-80	EZ INC INCORPORAÇÕES COMERC. S.A.	35.727.157/0001-06	
Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				
Administrador do emissor ou controlada				
FLAVIO ERNESTO ZARZUR	035.893.548-28	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente	N/A		Brasileiro(a)	

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor ou controlada	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo	Passaporte	Nacionalidade		
Pessoa relacionada				
SILVIO ERNESTO ZARZUR	043.058.858-59	EZ INC INCORPORAÇÕES COMERC. S.A.	35.727.157/0001-06	
Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				
Administrador do emissor ou controlada				
FLAVIO ERNESTO ZARZUR	035.893.548-28	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
ANNA LUCIA ZARZUR MAALOU LI	301.403.738-96	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Acionista Controladora	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				
Administrador do emissor ou controlada				
FLAVIO ERNESTO ZARZUR	035.893.548-28	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
SILVANA ZARZUR ALBERTO	075.929.918-88	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Acionista Controladora	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				
Administrador do emissor ou controlada				
FLAVIO ERNESTO ZARZUR	035.893.548-28	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor ou controlada	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo	Passaporte		Nacionalidade	
Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
ALEXANDRE ERNESTO ZARIF ZARZUR	328.109.998-05	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Acionista Controlador	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				
Administrador do emissor ou controlada				
FLAVIO ERNESTO ZARZUR	035.893.548-28	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)
Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
RAFAEL ERNESTO ZARIF ZARZUR	353.179.718-29	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Acionista controlador direto	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				
Administrador do emissor ou controlada				
FLAVIO ERNESTO ZARZUR	035.893.548-28	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)
Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
GIOVANNA ZARIF ZARZUR TCHALIAN	382.000.968-07	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Acionista controlador	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				
Administrador do emissor ou controlada				

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor ou controlada	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo	Passaporte		Nacionalidade	
FLAVIO ERNESTO ZARZUR Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente	035.893.548-28 N/A	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73 Brasileiro(a)	Cunhado e Cunhada (2º grau por afinidade)
Pessoa relacionada				
ROBERTO MOUNIR MAALOULI Diretor Jurídico	308.038.838-03 N/A	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73 Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				
Administrador do emissor ou controlada				
FLAVIO ERNESTO ZARZUR Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente	035.893.548-28 N/A	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73 Brasileiro(a)	Cunhado e Cunhada (2º grau por afinidade)
Pessoa relacionada				
MAURO ALBERTO Diretor Administrativo	045.916.248-97 N/A	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73 Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				
Administrador do emissor ou controlada				
SILVIO ERNESTO ZARZUR Diretor Presidente, Comercial e de Incorporação e Membro do Conselho de Administração	043.058.858-59 N/A	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73 Brasileiro(a)	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Pessoa relacionada				
MARCELO ERNESTO ZARZUR Membro do Conselho de Administração	129.357.758-80 N/A	EZ INC INCORPORAÇÕES COMERC. S.A.	35.727.157/0001-06 Brasileiro(a)	
Observação				

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor ou controlada	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo	Passaporte	Nacionalidade		

Também é administrador da EZINC.

Administrador do emissor ou controlada

SILVIO ERNESTO ZARZUR	043.058.858-59	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Diretor Presidente, Comercial e de Incorporação e Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	

Pessoa relacionada

FLAVIO ERNESTO ZARZUR	035.893.548-28	EZ INC INCORPORAÇÕES COMERC. S.A.	35.727.157/0001-06	
Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	

Observação

Também é administrador da EZINC.

Administrador do emissor ou controlada

SILVIO ERNESTO ZARZUR	043.058.858-59	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Diretor Presidente, Comercial e de Incorporação e Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	

Pessoa relacionada

MARCOS ERNESTO ZARZUR	084.742.748-00	EZ INC INCORPORAÇÕES COMERC. S.A.	35.727.157/0001-06	
Presidente do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	

Observação

Também é administrador da EZINC.

Administrador do emissor ou controlada

SILVIO ERNESTO ZARZUR	043.058.858-59	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Diretor Presidente, Comercial e de Incorporação e Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor ou controlada	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo	Passaporte	Nacionalidade		
Pessoa relacionada				
ANNA LUCIA ZARZUR MAALOULI	301.403.738-96	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Acionista Controladora	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				
Administrador do emissor ou controlada				
SILVIO ERNESTO ZARZUR	043.058.858-59	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Diretor Presidente, Comercial e de Incorporação e Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
SILVANA ZARZUR ALBERTO	075.929.918-88	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Acionista Controladora	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				
Administrador do emissor ou controlada				
SILVIO ERNESTO ZARZUR	043.058.858-59	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)
Diretor Presidente, Comercial e de Incorporação e Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
CESAR ERNESTO GONÇALVES ZARZUR	399.833.578-10	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Acionista Controlador	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				
Administrador do emissor ou controlada				

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor ou controlada	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo	Passaporte		Nacionalidade	
SILVIO ERNESTO ZARZUR Diretor Presidente, Comercial e de Incorporação e Membro do Conselho de Administração	043.058.858-59 N/A	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73 Brasileiro(a)	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)
Pessoa relacionada				
HENRIQUE ERNESTO GONÇALVES ZARZUR Acionista Controlador	363.265.018-73 N/A	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73 Brasileiro(a)	
Observação Também é administrador da EZINC.				
Administrador do emissor ou controlada				
SILVIO ERNESTO ZARZUR Diretor Presidente, Comercial e de Incorporação e Membro do Conselho de Administração	043.058.858-59 N/A	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73 Brasileiro(a)	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)
Pessoa relacionada				
PRISCILLA ZARZUR GRACO Acionista Controladora	368.806.348-18 N/A	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73 Brasileiro(a)	
Observação Também é administrador da EZINC.				
Administrador do emissor ou controlada				
SILVIO ERNESTO ZARZUR Diretor Presidente, Comercial e de Incorporação e Membro do Conselho de Administração	043.058.858-59 N/A	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73 Brasileiro(a)	Cunhado e Cunhada (2º grau por afinidade)
Pessoa relacionada				
ROBERTO MOUNIR MAALOU LI Diretor Jurídico	308.038.838-03 N/A	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73 Brasileiro(a)	

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor ou controlada	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo	Passaporte	Nacionalidade		

Observação

Também é administrador da EZINC.

Administrador do emissor ou controlada

SILVIO ERNESTO ZARZUR	043.058.858-59	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Cunhado e Cunhada (2º grau por afinidade)
Diretor Presidente, Comercial e de Incorporação e Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	

Pessoa relacionada

MAURO ALBERTO	045.916.248-97	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Diretor Administrativo	N/A		Brasileiro(a)	

Observação

Também é administrador da EZINC.

Administrador do emissor ou controlada

SILVIO ERNESTO ZARZUR	043.058.858-59	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Diretor Presidente, Comercial e de Incorporação e Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	

Pessoa relacionada

FLAVIO ERNESTO ZARZUR	035.893.548-28	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente	N/A		Brasileiro(a)	

Observação

Também é administrador da EZINC.

Administrador do emissor ou controlada

SILVIO ERNESTO ZARZUR	043.058.858-59	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Diretor Presidente, Comercial e de Incorporação e Membro do Conselho de	N/A		Brasileiro(a)	

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor ou controlada	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo	Passaporte	Nacionalidade		
Administração				
Pessoa relacionada				
MARCELO ERNESTO ZARZUR	129.357.758-80	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Diretor Vice-Presidente	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				
Administrador do emissor ou controlada				
SILVIO ERNESTO ZARZUR	043.058.858-59	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Diretor Presidente, Comercial e de Incorporação e Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
MARCOS ERNESTO ZARZUR	084.742.748-00	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				
Administrador do emissor ou controlada				
MAURO ALBERTO	045.916.248-97	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	União estável
Diretor Administrativo	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
SILVANA ZARZUR ALBERTO	075.929.918-88	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Acionista controladora	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Administrador do emissor ou controlada				

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor ou controlada	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo	Passaporte		Nacionalidade	
MAURO ALBERTO	045.916.248-97	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Cunhado e Cunhada (2º grau por afinidade)
Diretor Administrativo	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
FLAVIO ERNESTO ZARZUR	035.893.548-28	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				
Administrador do emissor ou controlada				
MAURO ALBERTO	045.916.248-97	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Cunhado e Cunhada (2º grau por afinidade)
Diretor Administrativo	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
SILVIO ERNESTO ZARZUR	043.058.858-59	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Diretor Presidente, Comercial e de Incorporação e Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				
Administrador do emissor ou controlada				
MAURO ALBERTO	045.916.248-97	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Cunhado e Cunhada (2º grau por afinidade)
Diretor Administrativo	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
MARCOS ERNESTO ZARZUR	084.742.748-00	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor ou controlada	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo	Passaporte		Nacionalidade	
Administrador do emissor ou controlada				
MAURO ALBERTO	045.916.248-97	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Cunhado e Cunhada (2º grau por afinidade)
Diretor Administrativo	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
FLAVIO ERNESTO ZARZUR	035.893.548-28	EZ INC INCORPORAÇÕES COMERC. S.A.	35.727.157/0001-06	
Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				
<hr/>				
Administrador do emissor ou controlada				
MAURO ALBERTO	045.916.248-97	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Cunhado e Cunhada (2º grau por afinidade)
Diretor Administrativo	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
MARCOS ERNESTO ZARZUR	084.742.748-00	EZ INC INCORPORAÇÕES COMERC. S.A.	35.727.157/0001-06	
Presidente do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				
<hr/>				
Administrador do emissor ou controlada				
MAURO ALBERTO	045.916.248-97	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Cunhado e Cunhada (2º grau por afinidade)
Diretor Administrativo	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
SILVIO ERNESTO ZARZUR	043.058.858-59	EZ INC INCORPORAÇÕES COMERC. S.A.	35.727.157/0001-06	
Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor ou controlada	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo	Passaporte		Nacionalidade	
Administrador do emissor ou controlada				
MAURO ALBERTO	045.916.248-97	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Cunhado e Cunhada (2º grau por afinidade)
Diretor Administrativo	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
MARCELO ERNESTO ZARZUR	129.357.758-80	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Diretor Vice-Presidente	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				
Administrador do emissor ou controlada				
MAURO ALBERTO	045.916.248-97	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Cunhado e Cunhada (2º grau por afinidade)
Diretor Administrativo	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
MARCELO ERNESTO ZARZUR	129.357.758-80	EZ INC INCORPORAÇÕES COMERC. S.A.	35.727.157/0001-06	
Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				
Administrador do emissor ou controlada				
MAURO ALBERTO	045.916.248-97	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Cunhado e Cunhada (2º grau por afinidade)
Diretor Administrativo	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
ANNA LUCIA ZARZUR MAALOULI	301.403.738-96	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Acionista Controladora	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor ou controlada	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo	Passaporte	Nacionalidade		
Administrador do emissor ou controlada				
MAURO ALBERTO	045.916.248-97	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)
Diretor Administrativo	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
FELIPE ZARZUR ALBERTO	363.313.628-27	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Acionista Controlador	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
<hr/>				
Administrador do emissor ou controlada				
MAURO ALBERTO	045.916.248-97	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)
Diretor Administrativo	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
EDUARDO ZARZUR ALBERTO	367.227.458-56	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Acionista Controlador	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
<hr/>				
Administrador do emissor ou controlada				
MARCOS ERNESTO ZARZUR	084.742.748-00	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
FLAVIO ERNESTO ZARZUR	035.893.548-28	EZ INC INCORPORAÇÕES COMERC. S.A.	35.727.157/0001-06	
Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor ou controlada	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo	Passaporte		Nacionalidade	
Administrador do emissor ou controlada				
MARCOS ERNESTO ZARZUR	084.742.748-00	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
SILVIO ERNESTO ZARZUR	043.058.858-59	EZ INC INCORPORAÇÕES COMERC. S.A.	35.727.157/0001-06	
Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				
Administrador do emissor ou controlada				
MARCOS ERNESTO ZARZUR	084.742.748-00	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
MARCELO ERNESTO ZARZUR	129.357.758-80	EZ INC INCORPORAÇÕES COMERC. S.A.	35.727.157/0001-06	
Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				
Administrador do emissor ou controlada				
MARCOS ERNESTO ZARZUR	084.742.748-00	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
ANNA LUCIA ZARZUR MAALOU LI	301.403.738-96	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Acionista Controladora	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor ou controlada	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo	Passaporte	Nacionalidade		
Administrador do emissor ou controlada				
MARCOS ERNESTO ZARZUR	084.742.748-00	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
SILVANA ZARZUR ALBERTO	075.929.918-88	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Acionista Controladora	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				
Administrador do emissor ou controlada				
MARCOS ERNESTO ZARZUR	084.742.748-00	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)
Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
RODRIGO ERNESTO GRANDJEAN ZARZUR	381.838.728-16	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Acionista Controlador	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				
Administrador do emissor ou controlada				
MARCOS ERNESTO ZARZUR	084.742.748-00	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)
Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
MARCELLA GRANDJEAN ZARZUR	381.838.678-12	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Acionista Controladora	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor ou controlada	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo	Passaporte	Nacionalidade		
Administrador do emissor ou controlada				
MARCOS ERNESTO ZARZUR	084.742.748-00	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)
Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
MAURICIO ERNESTO GRANDJEAN ZARZUR	367.159.508-65	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Acionista Controlador	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				
Administrador do emissor ou controlada				
MARCOS ERNESTO ZARZUR	084.742.748-00	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Cunhado e Cunhada (2º grau por afinidade)
Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
ROBERTO MOUNIR MAALOULI	308.038.838-03	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Diretor Jurídico	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				
Administrador do emissor ou controlada				
MARCOS ERNESTO ZARZUR	084.742.748-00	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Cunhado e Cunhada (2º grau por afinidade)
Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
MAURO ALBERTO	045.916.248-97	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Diretor Administrativo	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor ou controlada	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo	Passaporte		Nacionalidade	
Administrador do emissor ou controlada				
MARCOS ERNESTO ZARZUR	084.742.748-00	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
FLAVIO ERNESTO ZARZUR	035.893.548-28	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				
<hr/>				
Administrador do emissor ou controlada				
MARCOS ERNESTO ZARZUR	084.742.748-00	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
SILVIO ERNESTO ZARZUR	043.058.858-59	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Diretor Presidente, Comercial e de Incorporação e Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				
<hr/>				
Administrador do emissor ou controlada				
MARCOS ERNESTO ZARZUR	084.742.748-00	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
MARCELO ERNESTO ZARZUR	129.357.758-80	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Diretor Vice-Presidente	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor ou controlada	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo	Passaporte		Nacionalidade	

Também é administrador da EZINC.

Administrador do emissor ou controlada

MARCELO ERNESTO ZARZUR	129.357.758-80	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Diretor Vice-Presidente	N/A		Brasileiro(a)	

Pessoa relacionada

SILVIO ERNESTO ZARZUR	043.058.858-59	EZ INC INCORPORAÇÕES COMERC. S.A.	35.727.157/0001-06	
Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	

Observação

Também é administrador da EZINC.

Administrador do emissor ou controlada

MARCELO ERNESTO ZARZUR	129.357.758-80	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Diretor Vice-Presidente	N/A		Brasileiro(a)	

Pessoa relacionada

FLAVIO ERNESTO ZARZUR	035.893.548-28	EZ INC INCORPORAÇÕES COMERC. S.A.	35.727.157/0001-06	
Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	

Observação

Também é administrador da EZINC.

Administrador do emissor ou controlada

MARCELO ERNESTO ZARZUR	129.357.758-80	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Diretor Vice-Presidente	N/A		Brasileiro(a)	

Pessoa relacionada

MARCOS ERNESTO ZARZUR	084.742.748-00	EZ INC INCORPORAÇÕES COMERC. S.A.	35.727.157/0001-06	
Presidente do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	

Observação

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor ou controlada	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo	Passaporte		Nacionalidade	

Também é administrador da EZINC.

Administrador do emissor ou controlada

MARCELO ERNESTO ZARZUR	129.357.758-80	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Diretor Vice-Presidente	N/A		Brasileiro(a)	

Pessoa relacionada

ANNA LUCIA ZARZUR MAALOULI	301.403.738-96	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Acionista Controladora	N/A		Brasileiro(a)	

Observação

Também é administrador da EZINC.

Administrador do emissor ou controlada

MARCELO ERNESTO ZARZUR	129.357.758-80	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Diretor Vice-Presidente	N/A		Brasileiro(a)	

Pessoa relacionada

SILVANA ZARZUR ALBERTO	075.929.918-88	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Acionista Controladora	N/A		Brasileiro(a)	

Observação

Também é administrador da EZINC.

Administrador do emissor ou controlada

MARCELO ERNESTO ZARZUR	129.357.758-80	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)
Diretor Vice-Presidente	N/A		Brasileiro(a)	

Pessoa relacionada

PEDRO ERNESTO LUFTALLA ZARZUR	382.001.058-06	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Acionista Controlador	N/A		Brasileiro(a)	

Observação

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor ou controlada	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo	Passaporte		Nacionalidade	
Também é administrador da EZINC.				
Administrador do emissor ou controlada				
MARCELO ERNESTO ZARZUR	129.357.758-80	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)
Diretor Vice-Presidente	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
CAMILA LUFTALLA ZARZUR	382.001.028-90	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Acionista Controladora	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				
Administrador do emissor ou controlada				
MARCELO ERNESTO ZARZUR	129.357.758-80	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)
Diretor Vice-Presidente	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
MANOELA LUFTALLA ZARZUR	382.000.998-14	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Acionista Controladora	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				
Administrador do emissor ou controlada				
MARCELO ERNESTO ZARZUR	129.357.758-80	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Cunhado e Cunhada (2º grau por afinidade)
Diretor Vice-Presidente	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
ROBERTO MOUNIR MAALLOULI	308.038.838-03	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Diretor Jurídico	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor ou controlada	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo	Passaporte		Nacionalidade	

Também é administrador da EZINC.

Administrador do emissor ou controlada

MARCELO ERNESTO ZARZUR	129.357.758-80	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Cunhado e Cunhada (2º grau por afinidade)
Diretor Vice-Presidente	N/A		Brasileiro(a)	

Pessoa relacionada

MAURO ALBERTO	045.916.248-97	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Diretor Administrativo	N/A		Brasileiro(a)	

Observação

Também é administrador da EZINC.

Administrador do emissor ou controlada

MARCELO ERNESTO ZARZUR	129.357.758-80	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Diretor Vice-Presidente	N/A		Brasileiro(a)	

Pessoa relacionada

FLAVIO ERNESTO ZARZUR	035.893.548-28	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente	N/A		Brasileiro(a)	

Observação

Também é administrador da EZINC.

Administrador do emissor ou controlada

MARCELO ERNESTO ZARZUR	129.357.758-80	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Diretor Vice-Presidente	N/A		Brasileiro(a)	

Pessoa relacionada

MARCOS ERNESTO ZARZUR	084.742.748-00	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	

Observação

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor ou controlada	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo	Passaporte		Nacionalidade	
Também é administrador da EZINC.				
Administrador do emissor ou controlada				
MARCELO ERNESTO ZARZUR	129.357.758-80	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Diretor Vice-Presidente	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
SILVIO ERNESTO ZARZUR	043.058.858-59	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Diretor Presidente, Comercial e de Incorporação e Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				
Administrador do emissor ou controlada				
ROBERTO MOUNIR MAALOULI	308.038.838-03	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	União estável
Diretor Jurídico	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
ANNA LUCIA ZARZUR MAALOULI	301.403.738-96	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Acionista controladora	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Administrador do emissor ou controlada				
ROBERTO MOUNIR MAALOULI	308.038.838-03	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Cunhado e Cunhada (2º grau por afinidade)
Diretor Jurídico	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
SILVIO ERNESTO ZARZUR	043.058.858-59	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Diretor Presidente, Comercial e de Incorporação e Membro do Conselho de	N/A		Brasileiro(a)	

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor ou controlada	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo	Passaporte		Nacionalidade	
Administração				
Observação				
Também é administrador da EZINC.				
Administrador do emissor ou controlada				
ROBERTO MOUNIR MAALLOULI	308.038.838-03	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Cunhado e Cunhada (2º grau por afinidade)
Diretor Jurídico	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
SILVIO ERNESTO ZARZUR	043.058.858-59	EZ INC INCORPORAÇÕES COMERC. S.A.	35.727.157/0001-06	
Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				
Administrador do emissor ou controlada				
ROBERTO MOUNIR MAALLOULI	308.038.838-03	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Cunhado e Cunhada (2º grau por afinidade)
Diretor Jurídico	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
MARCOS ERNESTO ZARZUR	084.742.748-00	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				
Administrador do emissor ou controlada				
ROBERTO MOUNIR MAALLOULI	308.038.838-03	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Cunhado e Cunhada (2º grau por afinidade)
Diretor Jurídico	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
MARCOS ERNESTO ZARZUR	084.742.748-00	EZ INC INCORPORAÇÕES COMERC. S.A.	35.727.157/0001-06	

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor ou controlada	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo	Passaporte	Nacionalidade		
Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				
Administrador do emissor ou controlada				
ROBERTO MOUNIR MAALLOULI	308.038.838-03	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Cunhado e Cunhada (2º grau por afinidade)
Diretor Jurídico	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
FLAVIO ERNESTO ZARZUR	035.893.548-28	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				
Administrador do emissor ou controlada				
ROBERTO MOUNIR MAALLOULI	308.038.838-03	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Cunhado e Cunhada (2º grau por afinidade)
Diretor Jurídico	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
FLAVIO ERNESTO ZARZUR	035.893.548-28	EZ INC INCORPORAÇÕES COMERC. S.A.	35.727.157/0001-06	
Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				
Administrador do emissor ou controlada				
ROBERTO MOUNIR MAALLOULI	308.038.838-03	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Cunhado e Cunhada (2º grau por afinidade)
Diretor Jurídico	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor ou controlada	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo	Passaporte		Nacionalidade	
MARCELO ERNESTO ZARZUR	129.357.758-80	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Diretor Vice-Presidente	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				
Administrador do emissor ou controlada				
ROBERTO MOUNIR MAALLOULI	308.038.838-03	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Cunhado e Cunhada (2º grau por afinidade)
Diretor Jurídico	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
MARCELO ERNESTO ZARZUR	129.357.758-80	EZ INC INCORPORAÇÕES COMERC. S.A.	35.727.157/0001-06	
Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				
Também é administrador da EZINC.				
Administrador do emissor ou controlada				
ROBERTO MOUNIR MAALLOULI	308.038.838-03	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	Cunhado e Cunhada (2º grau por afinidade)
Diretor Jurídico	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
SILVANA ZARZUR ALBERTO	075.929.918-88	EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.	08.312.229/0001-73	
Acionista Controladora	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				

7.6 – Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2024			
Administrador do Emissor			
Flavio Ernesto Zarzur	035.893.548-28	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia			
Pessoa Relacionada			
AK 14 - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA.	08.227.075/0001-11		
Administrador			
Observações			
N/A			

Administrador do Emissor			
Silvio Ernesto Zarzur	043.058.858-59	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia			
Pessoa Relacionada			
AK 14 - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA.	08.227.075/0001-11		
Administrador			
Observações			
N/A			

Administrador do Emissor			
Marcos Ernesto Zarzur	084.742.748-00	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração da Companhia			
Pessoa Relacionada			

AK 14 - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA. 08.227.075/0001-11

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur 035.893.548-28

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

APENINOS INCORPORADORA LTDA 08.227.075/0001-11

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur 043.058.858-59

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

APENINOS INCORPORADORA LTDA 08.227.075/0001-11

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur 084.742.748-00

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

APENINOS INCORPORADORA LTDA 08.227.075/0001-11

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur 035.893.548-28 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

ARES DA PRAÇA INCORPORADORA LTDA 10.429.687/0001-39
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur 043.058.858-59 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

ARES DA PRAÇA INCORPORADORA LTDA 10.429.687/0001-39
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur 084.742.748-00 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

ARES DA PRAÇA INCORPORADORA LTDA 10.429.687/0001-39
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur 035.893.548-28 Subordinação Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

AUSTIN INCORPORADORA LTDA 37.769.477/0001-46

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur 043.058.858-59 Subordinação Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

AUSTIN INCORPORADORA LTDA 37.769.477/0001-46

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur 084.742.748-00 Subordinação Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

AUSTIN INCORPORADORA LTDA 37.769.477/0001-46

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur 035.893.548-28 Subordinação Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

AUSTRIA INCORPORADORA LTDA 12.825.404/0001-01

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur	043.058.858-59	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

AUSTRIA INCORPORADORA LTDA	12.825.404/0001-01
----------------------------	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur	084.742.748-00	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

AUSTRIA INCORPORADORA LTDA	12.825.404/0001-01
----------------------------	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur	035.893.548-28	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

BELO VALE INCORPORADORA LTDA	36.364.770/0001-60
------------------------------	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur 043.058.858-59 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

BELO VALE INCORPORADORA LTDA 36.364.770/0001-60
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur 084.742.748-00 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

BELO VALE INCORPORADORA LTDA 36.364.770/0001-60
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur 035.893.548-28 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

BONNEVILLE INCORPORADORA LTDA 09.278.348/0001-10
Diretor Corporativo

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur 043.058.858-59 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

BONNEVILLE INCORPORADORA LTDA

09.278.348/0001-10

Diretor Corporativo

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur

084.742.748-00

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

BONNEVILLE INCORPORADORA LTDA

09.278.348/0001-10

Diretor Corporativo

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur

035.893.548-28

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

CABO FRIO INCORPORADORA LTDA

12.802.311/0001-53

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur

043.058.858-59

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

CABO FRIO INCORPORADORA LTDA

12.802.311/0001-53

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur	084.742.748-00	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

CABO FRIO INCORPORADORA LTDA	12.802.311/0001-53
------------------------------	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur	035.893.548-28	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

CALDAS NOVAS INCORPORADORA LTDA	32.574.350/0001-58
---------------------------------	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur	043.058.858-59	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

CALDAS NOVAS INCORPORADORA LTDA	32.574.350/0001-58
---------------------------------	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur 084.742.748-00 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

CALDAS NOVAS INCORPORADORA LTDA 32.574.350/0001-58
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur 035.893.548-28 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

CCISA07 INCORPORADORA LTDA 14.055.084/0001-75
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur 043.058.858-59 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

CCISA07 INCORPORADORA LTDA 14.055.084/0001-75
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur 084.742.748-00 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

CCISA07 INCORPORADORA LTDA

14.055.084/0001-75

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur

035.893.548-28

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

DAKOTA INCORPORADORA LTDA

27.097.489/0001-18

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur

043.058.858-59

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

DAKOTA INCORPORADORA LTDA

27.097.489/0001-18

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur

084.742.748-00

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

DAKOTA INCORPORADORA LTDA

27.097.489/0001-18

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur	035.893.548-28	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

E.Z.L.I EMPREEND.IMOB.LTDA	10.429.192/0001-00
----------------------------	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur	043.058.858-59	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

E.Z.L.I EMPREEND.IMOB.LTDA	10.429.192/0001-00
----------------------------	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur	084.742.748-00	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

E.Z.L.I EMPREEND.IMOB.LTDA	10.429.192/0001-00
----------------------------	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur	035.893.548-28	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

FLORIANOPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA 12.768.969/0001-96

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur 043.058.858-59 Subordinação Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

FLORIANOPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA 12.768.969/0001-96

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur 084.742.748-00 Subordinação Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

FLORIANOPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA 12.768.969/0001-96

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur 035.893.548-28 Subordinação Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

GENOVA INCORPORADORA LTDA 09.122.806/0001-27

Diretor de Negócios

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur	043.058.858-59	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

GENOVA INCORPORADORA LTDA	09.122.806/0001-27
---------------------------	--------------------

Diretor de Negócios

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur	084.742.748-00	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

GENOVA INCORPORADORA LTDA	09.122.806/0001-27
---------------------------	--------------------

Diretor de Negócios

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur	035.893.548-28	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

HARISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	09.371.363/0001-08
---	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur 043.058.858-59 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

HARISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. 09.371.363/0001-08
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur 084.742.748-00 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

HARISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. 09.371.363/0001-08
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur 035.893.548-28 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

ILHA BELLA INCORPORADORA LTDA 29.112.509/0001-08
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur 043.058.858-59 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

ILHA BELLA INCORPORADORA LTDA

29.112.509/0001-08

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur

084.742.748-00

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

ILHA BELLA INCORPORADORA LTDA

29.112.509/0001-08

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur

035.893.548-28

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

ITAGI INCORPORADORA LTDA

08.332.324/0001-39

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur

043.058.858-59

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

ITAGI INCORPORADORA LTDA

08.332.324/0001-39

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur	084.742.748-00	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração da Companhia			

Pessoa Relacionada

ITAGI INCORPORADORA LTDA	08.332.324/0001-39
Administrador	

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur	035.893.548-28	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia			

Pessoa Relacionada

ITATIAIA INCORPORADORA LTDA	30.391.115/0001-15
Administrador	

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur	043.058.858-59	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia			

Pessoa Relacionada

ITATIAIA INCORPORADORA LTDA	30.391.115/0001-15
Administrador	

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur 084.742.748-00 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

ITATIAIA INCORPORADORA LTDA 30.391.115/0001-15
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur 035.893.548-28 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

J.J.RODRIGUES EMPREEND.IMOB.SPE LTDA 09.122.807/0001-71
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur 043.058.858-59 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

J.J.RODRIGUES EMPREEND.IMOB.SPE LTDA 09.122.807/0001-71
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur 084.742.748-00 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

J.J.RODRIGUES EMPREEND.IMOB.SPE LTDA

09.122.807/0001-71

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur

035.893.548-28

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

MONACO INCORPORAÇÃO LTDA

08.364.407/0001-00

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur

043.058.858-59

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

MONACO INCORPORAÇÃO LTDA

08.364.407/0001-00

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur

084.742.748-00

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

MONACO INCORPORAÇÃO LTDA

08.364.407/0001-00

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur 035.893.548-28 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

NOVA PRATA INCORPORADORA LTDA 32.761.063/0001-57
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur 043.058.858-59 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

NOVA PRATA INCORPORADORA LTDA 32.761.063/0001-57
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur 084.742.748-00 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

NOVA PRATA INCORPORADORA LTDA 32.761.063/0001-57
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur 035.893.548-28 Subordinação Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

OSASCO LOTE 3 30.324.348/0001-03

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur 043.058.858-59 Subordinação Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

OSASCO LOTE 3 30.324.348/0001-03

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur 084.742.748-00 Subordinação Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

OSASCO LOTE 3 30.324.348/0001-03

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur 035.893.548-28 Subordinação Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

PHASER INCORPORAÇÃO SPE S.A. 12.141.557/0001-21

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur	043.058.858-59	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

PHASER INCORPORAÇÃO SPE S.A.	12.141.557/0001-21
------------------------------	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur	084.742.748-00	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

PHASER INCORPORAÇÃO SPE S.A.	12.141.557/0001-21
------------------------------	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur	035.893.548-28	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

SANTA LIDIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA	08.828.483/0001-29
--	--------------------

Diretor

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur 043.058.858-59 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

SANTA LIDIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA 08.828.483/0001-29
Diretor

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur 084.742.748-00 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

SANTA LIDIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA 08.828.483/0001-29
Diretor

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur 035.893.548-28 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

SAVONA INCORPORADORA LTDA 09.165.809/0001-48
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur 043.058.858-59 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

SAVONA INCORPORADORA LTDA

09.165.809/0001-48

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur

084.742.748-00

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

SAVONA INCORPORADORA LTDA

09.165.809/0001-48

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur

035.893.548-28

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

SERRA AZUL INCORPORADORA LTDA

11.393.194/0001-59

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur

043.058.858-59

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

SERRA AZUL INCORPORADORA LTDA

11.393.194/0001-59

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur	084.742.748-00	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração da Companhia			

Pessoa Relacionada

SERRA AZUL INCORPORADORA LTDA	11.393.194/0001-59
Administrador	

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur	035.893.548-28	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia			

Pessoa Relacionada

SOLIDAIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.101.709/0001-58
Administrador	

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur	043.058.858-59	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia			

Pessoa Relacionada

SOLIDAIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.101.709/0001-58
Administrador	

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur 084.742.748-00 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

SOLIDAIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA 09.101.709/0001-58
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur 035.893.548-28 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

TREVISO INCORPORADORA LTDA 09.061.475/0001-62
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur 043.058.858-59 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

TREVISO INCORPORADORA LTDA 09.061.475/0001-62
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur 084.742.748-00 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

TREVISO INCORPORADORA LTDA 09.061.475/0001-62

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur 035.893.548-28

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

VENEZIA INCORPORADORA LTDA 12.528.978/0001-00

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur 043.058.858-59

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

VENEZIA INCORPORADORA LTDA 12.528.978/0001-00

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur 084.742.748-00

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

VENEZIA INCORPORADORA LTDA 12.528.978/0001-00

Administrador

Observações

N/A

Exercício Social 31/12/2023

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur	035.893.548-28	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

AK 14 - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA.	08.227.075/0001-11
---	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur	043.058.858-59	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

AK 14 - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA.	08.227.075/0001-11
---	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur	084.742.748-00	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

AK 14 - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA.	08.227.075/0001-11
---	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur 035.893.548-28 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

APENINOS INCORPORADORA LTDA 08.227.075/0001-11
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur 043.058.858-59 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

APENINOS INCORPORADORA LTDA 08.227.075/0001-11
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur 084.742.748-00 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

APENINOS INCORPORADORA LTDA 08.227.075/0001-11
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur 035.893.548-28 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

ARES DA PRAÇA INCORPORADORA LTDA 10.429.687/0001-39

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur 043.058.858-59

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

ARES DA PRAÇA INCORPORADORA LTDA 10.429.687/0001-39

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur 084.742.748-00

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

ARES DA PRAÇA INCORPORADORA LTDA 10.429.687/0001-39

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur 035.893.548-28

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

AUSTRIA INCORPORADORA LTDA 12.825.404/0001-01

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur	043.058.858-59	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

AUSTRIA INCORPORADORA LTDA	12.825.404/0001-01
----------------------------	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur	084.742.748-00	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

AUSTRIA INCORPORADORA LTDA	12.825.404/0001-01
----------------------------	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur	035.893.548-28	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

BONNEVILLE INCORPORADORA LTDA	09.278.348/0001-10
-------------------------------	--------------------

Diretor Corporativo

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur	043.058.858-59	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

BONNEVILLE INCORPORADORA LTDA 09.278.348/0001-10

Diretor Corporativo

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur 084.742.748-00 Subordinação Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

BONNEVILLE INCORPORADORA LTDA 09.278.348/0001-10

Diretor Corporativo

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur 035.893.548-28 Subordinação Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

CABO FRIO INCORPORADORA LTDA 12.802.311/0001-53

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur 043.058.858-59 Subordinação Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

CABO FRIO INCORPORADORA LTDA 12.802.311/0001-53

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur	084.742.748-00	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

CABO FRIO INCORPORADORA LTDA	12.802.311/0001-53
------------------------------	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur	035.893.548-28	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

CALDAS NOVAS INCORPORADORA LTDA	32.574.350/0001-58
---------------------------------	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur	043.058.858-59	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

CALDAS NOVAS INCORPORADORA LTDA	32.574.350/0001-58
---------------------------------	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur 084.742.748-00 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

CALDAS NOVAS INCORPORADORA LTDA 32.574.350/0001-58
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur 035.893.548-28 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

CCISA07 INCORPORADORA LTDA 14.055.084/0001-75
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur 043.058.858-59 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

CCISA07 INCORPORADORA LTDA 14.055.084/0001-75
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur 084.742.748-00 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

CCISA07 INCORPORADORA LTDA

14.055.084/0001-75

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur

035.893.548-28

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

DAKOTA INCORPORADORA LTDA

27.097.489/0001-18

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur

043.058.858-59

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

DAKOTA INCORPORADORA LTDA

27.097.489/0001-18

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur

084.742.748-00

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

DAKOTA INCORPORADORA LTDA

27.097.489/0001-18

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur	035.893.548-28	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

E.Z.L.I EMPREEND.IMOB.LTDA	10.429.192/0001-00
----------------------------	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur	043.058.858-59	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

E.Z.L.I EMPREEND.IMOB.LTDA	10.429.192/0001-00
----------------------------	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur	084.742.748-00	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

E.Z.L.I EMPREEND.IMOB.LTDA	10.429.192/0001-00
----------------------------	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur 035.893.548-28 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

FLORIANOPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA 12.768.969/0001-96
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur 043.058.858-59 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

FLORIANOPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA 12.768.969/0001-96
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur 084.742.748-00 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

FLORIANOPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA 12.768.969/0001-96
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur 035.893.548-28 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

GENOVA INCORPORADORA LTDA 09.122.806/0001-27

Diretor de Negócios

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur

043.058.858-59

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

GENOVA INCORPORADORA LTDA

09.122.806/0001-27

Diretor de Negócios

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur

084.742.748-00

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

GENOVA INCORPORADORA LTDA

09.122.806/0001-27

Diretor de Negócios

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur

035.893.548-28

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

HARISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

09.371.363/0001-08

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur	043.058.858-59	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

HARISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	09.371.363/0001-08
---	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur	084.742.748-00	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

HARISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	09.371.363/0001-08
---	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur	035.893.548-28	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

ITAGI INCORPORADORA LTDA	08.332.324/0001-39
--------------------------	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur	043.058.858-59	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

ITAGI INCORPORADORA LTDA 08.332.324/0001-39

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur 084.742.748-00 Subordinação Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

ITAGI INCORPORADORA LTDA 08.332.324/0001-39

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur 035.893.548-28 Subordinação Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

ITATIAIA INCORPORADORA LTDA 30.391.115/0001-15

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur 043.058.858-59 Subordinação Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

ITATIAIA INCORPORADORA LTDA 30.391.115/0001-15

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur	084.742.748-00	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

ITATIAIA INCORPORADORA LTDA	30.391.115/0001-15
-----------------------------	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur	035.893.548-28	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

J.J.RODRIGUES EMPREEND.IMOB.SPE LTDA	09.122.807/0001-71
--------------------------------------	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur	043.058.858-59	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

J.J.RODRIGUES EMPREEND.IMOB.SPE LTDA	09.122.807/0001-71
--------------------------------------	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur 084.742.748-00 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

J.J.RODRIGUES EMPREEND.IMOB.SPE LTDA 09.122.807/0001-71
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur 035.893.548-28 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

MONACO INCORPORAÇÃO LTDA 08.364.407/0001-00
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur 043.058.858-59 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

MONACO INCORPORAÇÃO LTDA 08.364.407/0001-00
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur 084.742.748-00 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

MONACO INCORPORAÇÃO LTDA

08.364.407/0001-00

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur

035.893.548-28

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

NOVA PRATA INCORPORADORA LTDA

32.761.063/0001-57

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur

043.058.858-59

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

NOVA PRATA INCORPORADORA LTDA

32.761.063/0001-57

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur

084.742.748-00

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

NOVA PRATA INCORPORADORA LTDA

32.761.063/0001-57

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur	035.893.548-28	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

OSASCO LOTE 3	30.324.348/0001-03
---------------	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur	043.058.858-59	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

OSASCO LOTE 3	30.324.348/0001-03
---------------	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur	084.742.748-00	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

OSASCO LOTE 3	30.324.348/0001-03
---------------	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur 035.893.548-28 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

PHASER INCORPORAÇÃO SPE S.A. 12.141.557/0001-21
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur 043.058.858-59 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

PHASER INCORPORAÇÃO SPE S.A. 12.141.557/0001-21
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur 084.742.748-00 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

PHASER INCORPORAÇÃO SPE S.A. 12.141.557/0001-21
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur 035.893.548-28 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

SANTA LIDIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA 08.828.483/0001-29

Diretor

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur

043.058.858-59

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

SANTA LIDIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA

08.828.483/0001-29

Diretor

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur

084.742.748-00

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

SANTA LIDIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA

08.828.483/0001-29

Diretor

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur

035.893.548-28

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

SAVONA INCORPORADORA LTDA

09.165.809/0001-48

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur 043.058.858-59 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

SAVONA INCORPORADORA LTDA 09.165.809/0001-48
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur 084.742.748-00 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

SAVONA INCORPORADORA LTDA 09.165.809/0001-48
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur 035.893.548-28 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

SERRA AZUL INCORPORADORA LTDA 11.393.194/0001-59
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur 043.058.858-59 Subordinação Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

SERRA AZUL INCORPORADORA LTDA 11.393.194/0001-59

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur 084.742.748-00 Subordinação Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

SERRA AZUL INCORPORADORA LTDA 11.393.194/0001-59

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur 035.893.548-28 Subordinação Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

SOLIDAIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA 09.101.709/0001-58

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur 043.058.858-59 Subordinação Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

SOLIDAIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA 09.101.709/0001-58

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur	084.742.748-00	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

SOLIDAIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.101.709/0001-58
---	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur	035.893.548-28	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

TREVISO INCORPORADORA LTDA	09.061.475/0001-62
----------------------------	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur	043.058.858-59	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

TREVISO INCORPORADORA LTDA	09.061.475/0001-62
----------------------------	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur 084.742.748-00 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

TREVISO INCORPORADORA LTDA 09.061.475/0001-62
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur 035.893.548-28 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

VENEZIA INCORPORADORA LTDA 12.528.978/0001-00
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur 043.058.858-59 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

VENEZIA INCORPORADORA LTDA 12.528.978/0001-00
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur 084.742.748-00 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

VENEZIA INCORPORADORA LTDA

12.528.978/0001-00

Administrador

Observações

N/A

Exercício Social 31/12/2022**Administrador do Emissor**

Flavio Ernesto Zarzur

035.893.548-28

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

AK 14 - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA.

08.227.075/0001-11

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur

043.058.858-59

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

AK 14 - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA.

08.227.075/0001-11

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur

084.742.748-00

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

AK 14 - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA.

08.227.075/0001-11

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur	035.893.548-28	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

APENINOS INCORPORADORA LTDA	08.227.075/0001-11
-----------------------------	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur	043.058.858-59	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

APENINOS INCORPORADORA LTDA	08.227.075/0001-11
-----------------------------	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur	084.742.748-00	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

APENINOS INCORPORADORA LTDA	08.227.075/0001-11
-----------------------------	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur 035.893.548-28 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

ARES DA PRAÇA INCORPORADORA LTDA 10.429.687/0001-39
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur 043.058.858-59 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

ARES DA PRAÇA INCORPORADORA LTDA 10.429.687/0001-39
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur 084.742.748-00 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

ARES DA PRAÇA INCORPORADORA LTDA 10.429.687/0001-39
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur 035.893.548-28 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

AUSTRIA INCORPORADORA LTDA 12.825.404/0001-01

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur 043.058.858-59 Subordinação Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

AUSTRIA INCORPORADORA LTDA 12.825.404/0001-01

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur 084.742.748-00 Subordinação Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

AUSTRIA INCORPORADORA LTDA 12.825.404/0001-01

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur 035.893.548-28 Subordinação Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

BONNEVILLE INCORPORADORA LTDA 09.278.348/0001-10

Diretor Corporativo

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur	043.058.858-59	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

BONNEVILLE INCORPORADORA LTDA	09.278.348/0001-10
-------------------------------	--------------------

Diretor Corporativo

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur	084.742.748-00	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

BONNEVILLE INCORPORADORA LTDA	09.278.348/0001-10
-------------------------------	--------------------

Diretor Corporativo

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur	035.893.548-28	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

CABO FRIO INCORPORADORA LTDA	12.802.311/0001-53
------------------------------	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur 043.058.858-59 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

CABO FRIO INCORPORADORA LTDA 12.802.311/0001-53
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur 084.742.748-00 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

CABO FRIO INCORPORADORA LTDA 12.802.311/0001-53
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur 035.893.548-28 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

CCISA07 INCORPORADORA LTDA 14.055.084/0001-75
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur 043.058.858-59 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

CCISA07 INCORPORADORA LTDA

14.055.084/0001-75

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur

084.742.748-00

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

CCISA07 INCORPORADORA LTDA

14.055.084/0001-75

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur

035.893.548-28

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

DAKOTA INCORPORADORA LTDA

27.097.489/0001-18

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur

043.058.858-59

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

DAKOTA INCORPORADORA LTDA

27.097.489/0001-18

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur 084.742.748-00 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

DAKOTA INCORPORADORA LTDA 27.097.489/0001-18
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur 035.893.548-28 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

E.Z.L.I EMPREEND.IMOB.LTDA 10.429.192/0001-00
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur 043.058.858-59 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

E.Z.L.I EMPREEND.IMOB.LTDA 10.429.192/0001-00
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur 084.742.748-00 Subordinação Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

E.Z.L.I EMPREEND.IMOB.LTDA

10.429.192/0001-00

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur

035.893.548-28

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

FLORIANOPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

12.768.969/0001-96

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur

043.058.858-59

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

FLORIANOPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

12.768.969/0001-96

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur

084.742.748-00

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

FLORIANOPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

12.768.969/0001-96

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur	035.893.548-28	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

GENOVA INCORPORADORA LTDA	09.122.806/0001-27
---------------------------	--------------------

Diretor de Negócios

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur	043.058.858-59	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

GENOVA INCORPORADORA LTDA	09.122.806/0001-27
---------------------------	--------------------

Diretor de Negócios

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur	084.742.748-00	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

GENOVA INCORPORADORA LTDA	09.122.806/0001-27
---------------------------	--------------------

Diretor de Negócios

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur 035.893.548-28 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

ITAGI INCORPORADORA LTDA 08.332.324/0001-39
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur 043.058.858-59 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

ITAGI INCORPORADORA LTDA 08.332.324/0001-39
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur 084.742.748-00 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

ITAGI INCORPORADORA LTDA 08.332.324/0001-39
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur 035.893.548-28 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

ITATIAIA INCORPORADORA LTDA

30.391.115/0001-15

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur

043.058.858-59

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

ITATIAIA INCORPORADORA LTDA

30.391.115/0001-15

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur

084.742.748-00

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

ITATIAIA INCORPORADORA LTDA

30.391.115/0001-15

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur

035.893.548-28

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

J.J.RODRIGUES EMPREEND.IMOB.SPE LTDA

09.122.807/0001-71

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur	043.058.858-59	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

J.J.RODRIGUES EMPREEND.IMOB.SPE LTDA	09.122.807/0001-71
--------------------------------------	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur	084.742.748-00	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

J.J.RODRIGUES EMPREEND.IMOB.SPE LTDA	09.122.807/0001-71
--------------------------------------	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur	035.893.548-28	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

MONACO INCORPORAÇÃO LTDA	08.364.407/0001-00
--------------------------	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur 043.058.858-59 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

MONACO INCORPORAÇÃO LTDA 08.364.407/0001-00
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur 084.742.748-00 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

MONACO INCORPORAÇÃO LTDA 08.364.407/0001-00
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur 035.893.548-28 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

OSASCO LOTE 3 30.324.348/0001-03
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur 043.058.858-59 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

OSASCO LOTE 3 30.324.348/0001-03

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur

084.742.748-00

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

OSASCO LOTE 3

30.324.348/0001-03

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur

035.893.548-28

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

PHASER INCORPORAÇÃO SPE S.A.

12.141.557/0001-21

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur

043.058.858-59

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

PHASER INCORPORAÇÃO SPE S.A.

12.141.557/0001-21

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur 084.742.748-00 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

PHASER INCORPORAÇÃO SPE S.A. 12.141.557/0001-21
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur 035.893.548-28 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

SANTA LIDIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA 08.828.483/0001-29
Diretor

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur 043.058.858-59 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

SANTA LIDIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA 08.828.483/0001-29
Diretor

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur 084.742.748-00 Subordinação Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

SANTA LIDIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA 08.828.483/0001-29

Diretor

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur 035.893.548-28 Subordinação Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

SAVONA INCORPORADORA LTDA 09.165.809/0001-48

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur 043.058.858-59 Subordinação Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

SAVONA INCORPORADORA LTDA 09.165.809/0001-48

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur 084.742.748-00 Subordinação Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

SAVONA INCORPORADORA LTDA 09.165.809/0001-48

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur	035.893.548-28	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

SERRA AZUL INCORPORADORA LTDA	11.393.194/0001-59
-------------------------------	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur	043.058.858-59	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

SERRA AZUL INCORPORADORA LTDA	11.393.194/0001-59
-------------------------------	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur	084.742.748-00	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

SERRA AZUL INCORPORADORA LTDA	11.393.194/0001-59
-------------------------------	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur 035.893.548-28 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

SOLIDAIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA 09.101.709/0001-58
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur 043.058.858-59 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

SOLIDAIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA 09.101.709/0001-58
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur 084.742.748-00 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

SOLIDAIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA 09.101.709/0001-58
Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur 035.893.548-28 Subordinação Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

TREVISO INCORPORADORA LTDA

09.061.475/0001-62

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur

043.058.858-59

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

TREVISO INCORPORADORA LTDA

09.061.475/0001-62

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur

084.742.748-00

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

TREVISO INCORPORADORA LTDA

09.061.475/0001-62

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Flavio Ernesto Zarzur

035.893.548-28

Subordinação

Controlada Direta

Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

VENEZIA INCORPORADORA LTDA

12.528.978/0001-00

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Silvio Ernesto Zarzur	043.058.858-59	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia

Pessoa Relacionada

VENEZIA INCORPORADORA LTDA	12.528.978/0001-00
----------------------------	--------------------

Administrador

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Marcos Ernesto Zarzur	084.742.748-00	Subordinação	Controlada Direta
-----------------------	----------------	--------------	-------------------

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Pessoa Relacionada

VENEZIA INCORPORADORA LTDA	12.528.978/0001-00
----------------------------	--------------------

Administrador

Observações

N/A

ANEXO IV - PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Informações indicadas na seção 8 do Formulário de Referência (conforme Anexo C Resolução CVM nº 80/2022 e artigo 13, ii, da Resolução CVM nº 81/2022)

8. Remuneração dos administradores

8.1 – Política ou prática de remuneração

(a) Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui política de remuneração a qual foi formalmente aprovada pelo Conselho de Administração em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 8 de abril de 2022 ("Política de Remuneração dos Executivos"). O documento está disponível para todos através da página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.eztec.com.br/politicas/>) e no site da CVM (<https://sistemas.cvm.gov.br/>).

A Política de Remuneração dos Executivos estabelece diretrizes e regras para a fixação da remuneração e dos benefícios concedidos aos membros da Diretoria Estatutária ("Diretores" e "Diretoria", respectivamente), aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado, e dos comitês instituídos pela Companhia e possui como principais objetivos: (i) atrair e reter bons profissionais que detenham qualificação, competência e perfil alinhado às características e necessidades do negócio; e (ii) proporcionar uma remuneração com base (a) nas funções e responsabilidades de cada um; (b) no padrão de outros executivos do setor de desenvolvimento, comercialização e administração de imóveis e (c) no desempenho coletivo da equipe de gestão executiva para atingir as metas operacionais e de lucratividade.

(b) Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) Os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A remuneração global da administração da Companhia é anualmente fixada pela Assembleia Geral de Acionistas.

Para a fixação da remuneração global e individual da administração da Companhia, a área de relações com investidores da Companhia realiza anualmente um levantamento de informações relativas à remuneração de empresas do setor da construção civil e prepara, em conjunto com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, um material com recomendações para apreciação pelo Conselho de Administração.

Com base nessas informações, o Conselho de Administração delibera sobre a distribuição da remuneração individual entre os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e dos Comitês, quando aplicável.

(ii) Critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A área de relações com investidores realiza, anualmente, um levantamento sobre a remuneração dos administradores de companhias de médio e grande porte do setor da construção civil com base em informações públicas e prepara, em conjunto com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, um material com recomendações para apreciação pelo Conselho de Administração (“Levantamento de Remuneração”).

Nesse contexto, a remuneração individual dos membros dos órgãos da administração da Companhia é estabelecida conforme o descrito abaixo.

Diretoria

A remuneração fixa individual dos Diretores é definida de acordo com a negociação individual com cada um dos diretores estatutários, orientada pelo Levantamento de Remuneração, observadas as disposições da Política de Remuneração dos Executivos. Adicionalmente, os Diretores poderão ser elegíveis a receber bônus, a depender da performance individual, avaliada anualmente pelo Conselho de Administração com base no desempenho individual comparativamente com os pares.

Destaca-se que para membros da Diretoria que sejam controladores da Companhia, a remuneração individual é mantida em valor abaixo da prática de mercado, auferido pelo Levantamento de Remuneração, buscando alinhar os interesses dos Diretores aos dos acionistas minoritários da Companhia.

Conselho de Administração

A remuneração individual dos Conselheiros da Companhia é composta pela remuneração fixa mensal, auxílio combustível e plano de saúde e é definida de acordo com a dedicação de tempo e responsabilidade das atribuições de cada um dos membros, avaliadas pelo Conselho de Administração, orientada pelo Levantamento de Remuneração.

Para membros do Conselho de Administração que sejam controladores da Companhia, a remuneração individual é mantida em valor abaixo da prática de mercado, auferido pelo Levantamento de Remuneração, buscando alinhar os interesses dos Diretores aos dos acionistas minoritários da Companhia.

Comitês

Os membros do Comitê de Auditoria são elegíveis a uma remuneração fixa mensal determinada pelo Conselho de Administração com base no Levantamento de Remuneração.

Os membros do Comitê de Auditoria que também sejam membros do Conselho de Administração são remunerados apenas pelo cargo de Conselheiro, não recebendo qualquer remuneração pelo exercício do cargo de membros do Comitê de Auditoria.

Os membros dos demais comitês da Companhia não são remunerados pelas funções exercidas dentro dos comitês.

Conselho Fiscal

Quando o Conselho Fiscal for instalado, a remuneração individual de seus membros, em observância à Lei das Sociedades por Ações, será equivalente a 10% do valor médio pago aos diretores não computados benefícios, verbas de representação, PLR e bônus.

(iii) Com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A Política de Remuneração dos Executivos é avaliada anualmente pelo Conselho de Administração, de forma a verificar a aderência dela com as responsabilidades de cada executivo, bem como com o volume de trabalho do cargo, com o negócio desenvolvido pela Companhia e com sua situação econômico-financeira no exercício social em questão.

(c) Composição da remuneração, indicando:

(i) Descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- **Seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

A remuneração fixa, composta pelo pró-labore mensal fixo e pelos benefícios diretos e indiretos, é balizada pela prática de mercado e visa à satisfação e à viabilização das atividades desenvolvidas, atendendo, dessa forma, aos interesses de curto prazo dos administradores e da Companhia.

Já a remuneração variável, composta pelo bônus e pela participação nos lucros e resultados, objetiva premiar o alcance e superação das metas operacionais e de lucratividade pré-estabelecidas pela Companhia, alinhada ao desempenho, sustentabilidade e à estratégia de crescimento do negócio da Companhia em cada exercício social. Nesse contexto, busca a permanência dos diretores no médio prazo, já que o benefício somente é pago aos executivos que permanecem na Companhia até o final do exercício social.

Cabe ressaltar que parte significativa dos administradores também é acionista controlador garantindo dessa forma o alinhamento com os interesses dos acionistas a longo prazo.

Para mais informações sobre a remuneração dos administradores que são acionistas controladores vide item 8.17 deste Formulário de Referência.

Destacamos abaixo como a remuneração se alinha aos objetivos da Companhia.

Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração fazem jus a uma remuneração fixa mensal (que inclui um salário fixo mensal, benefício auxílio combustível e plano de saúde), baseada na dedicação de tempo e responsabilidade das suas atribuições, cujo objetivo é reconhecer e refletir o valor do cargo internamente (empresa) e externamente (mercado). Todos os membros de conselho de administração possuem a mesma base salarial.

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a remuneração variável de qualquer natureza,

a benefícios pós-emprego, a benefícios pela cessação do exercício do cargo ou a remuneração baseada em ações.

Diretoria

Os membros da Diretoria fazem jus a uma remuneração fixa mensal (que inclui um salário fixo mensal, benefício auxílio combustível e plano de saúde) cujo objetivo é reconhecer e refletir o valor do cargo internamente (empresa) e externamente (mercado), definida pelo Conselho de Administração, de acordo com a negociação individual com cada um dos diretores estatutários, orientada dentre outros fatores, por pesquisas salariais referentes ao setor de construção civil, principalmente advindas de similares de atuação da Companhia, observadas as disposições desta Política.

Além disso, os membros da Diretoria fazem jus a uma remuneração variável (correspondente a bônus ou participação nos lucros e resultados, relacionada com metas operacionais e de lucratividade), cujo objetivo é premiar o alcance e superação das metas globais da Companhia, alinhadas ao orçamento, planejamento estratégico e concorrência.

Os membros da Diretoria não fazem jus a remuneração por participações em comitês, a remuneração por participação em reuniões, a comissões, a benefícios pós-emprego, ou a remuneração baseada em ações.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Companhia não tem caráter permanente. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, é estabelecida em observância à Lei das Sociedades por Ações, será equivalente a 10% do valor médio pago aos diretores não computados benefícios, verbas de representação, PLR e bônus. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, busca assegurar a composição por membros qualificados e, dessa forma, a atuação efetiva do órgão.

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a quaisquer benefícios diretos ou indiretos, a remuneração por participação em comitês, a remuneração variável de qualquer natureza, a benefícios pós-emprego, a benefícios pela cessação do exercício do cargo ou a remuneração baseada em ações.

Comitês

Os membros dos Comitês que, eventualmente, também sejam membros do Conselho de Administração da Companhia poderão acumular as remunerações devidas para cada um dos cargos. Atualmente, nenhum Comitê da Companhia é remunerado por suas atividades, ainda que seus regimentos e políticas da Companhia prevejam a hipótese de remuneração.

Os membros dos Comitês não fazem jus a quaisquer benefícios diretos ou indiretos, a remuneração por participação em comitês, a remuneração variável de qualquer natureza, a benefícios pós-emprego, a benefícios pela cessação do exercício do cargo ou a remuneração baseada em ações.

- **Sua proporção na remuneração total nos últimos três exercícios sociais**

Não há proporção definida de cada elemento na remuneração total. A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros da Diretoria uma participação nos lucros, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos administradores, nem 10% (dez por cento) dos lucros, prevalecendo o limite

que for menor, conforme descrito no Estatuto Social da Companhia.

Caberá ao Conselho de Administração, observado o limite disposto pela Assembleia Geral, a fixação dos critérios para a atribuição da participação nos lucros aos administradores.

2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração Fixa Anual	100%	72%	100%
Salário/ Pró-labore	87%	60%	100%
Benefícios Diretos e Indiretos	13%	12%	0%
Remuneração por participação em comitês	0%	0%	0%
Outros	0%	0%	0%
Remuneração Variável	0%	28%	0%
Bônus	0%	28%	0%
Participação nos resultados	0%	0%	0%
Remuneração por participação em reuniões	0%	0%	0%
Comissões	0%	0%	0%
Outros	0%	0%	0%
Benefícios pós-emprego	0%	0%	0%
Benefícios motivados pela cessação do cargo	0%	0%	0%
Plano de opção de compra de ações	0%	0%	0%
Total	100,0%	100,0%	100,00%

2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração Fixa Anual	100%	70%	100%
Salário/ Pró-labore	94%	61%	100%
Benefícios Diretos e Indiretos	6%	9%	0%
Remuneração por participação em comitês	0%	0%	0%
Outros	0%	0%	0%
Remuneração Variável	0%	30%	0%
Bônus	0%	30%	0%
Participação nos resultados	0,0%	0,0%	0,0%
Remuneração por participação em reuniões	0,0%	0,0%	0,0%
Comissões	0,0%	0,0%	0,0%

Outros	0,0%	0,0%	0,0%
Benefícios pós-emprego	0,0%	0,0%	0,0%
Benefícios motivados pela cessação do cargo	0,0%	0,0%	0,0%
Plano de opção de compra de ações	0,0%	0,0%	0,0%
Total	100,0%	100,0%	100,0%

2022	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração Fixa Anual	100,0%	67,3%	100,0%
Salário/ Pró-labore	98,9%	65,5%	100,0%
Benefícios Diretos e Indiretos	1,1%	1,8%	0,0%
Remuneração por participação em comitês	0,0%	0,0%	0,0%
Outros	0,0%	0,0%	0,0%
Remuneração Variável	0,0%	32,7%	0,0%
Bônus	0,0%	32,7%	0,0%
Participação nos resultados	0,0%	0,0%	0,0%
Remuneração por participação em reuniões	0,0%	0,0%	0,0%
Comissões	0,0%	0,0%	0,0%
Outros	0,0%	0,0%	0,0%
Benefícios pós-emprego	0,0%	0,0%	0,0%
Benefícios motivados pela cessação do cargo	0,0%	0,0%	0,0%
Plano de opção de	0,0%	0,0%	0,0%

- **Sua metodologia de cálculo e de reajuste**

Os valores de remuneração pagos pela Companhia a título de remuneração fixa aos seus administradores são atualizados anualmente com base na inflação acumulada e na defasagem auferida pelo Levantamento de Remuneração, de forma que se possa aferir a sua competitividade e eventualmente avaliar a necessidade de se realizar reajuste em algum dos componentes da remuneração.

A remuneração variável, na forma de bônus e participação nos resultados, é calculada como base no percentual de atingimento das metas globais da Companhia.

- **Principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

No que tange ao componente variável da remuneração dos Diretores, os indicadores contemplados estão relacionados principalmente a retenção dos profissionais da Companhia.

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui indicadores de desempenho objetivos ligados a questões ASG para cálculos da remuneração dos Administradores. A Companhia reconhece a importância de integrar as questões ASG em sua estrutura de remuneração variável. No entanto, até a presente data, a implementação de indicadores de desempenho ASG específicos para o cálculo da remuneração dos Administradores ainda está em fase de desenvolvimento.

Em atendimento ao Regulamento de Emissores da B3, a Companhia destaca que a ausência de indicadores ASG atrelados à remuneração variável dos Administradores deve-se ao fato de que a Companhia está em fase de estudo e estruturação interna para a adoção de tais indicadores da forma mais apropriada para a sua realidade.

A Companhia está comprometida com a adoção de práticas que reflitam seus valores ASG e está trabalhando ativamente para estabelecer métricas que possam ser incorporadas de maneira efetiva e significativa na remuneração variável dos Administradores da Companhia, em conformidade com as diretrizes do Regulamento de Emissores da B3.

(ii) Razões que justificam a composição da remuneração

As razões para composição da remuneração são o incentivo na melhoria da gestão e a permanência dos nossos executivos, visando ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo e ao desempenho de curto prazo.

Remuneração Fixa:

Pró-labore mensal fixo: tem por objetivo reconhecer e refletir o valor do cargo internamente (empresa) e externamente (mercado), baseado em parâmetros de mercado, visando remunerar a contribuição individual para o desempenho e o crescimento do nosso negócio.

Benefícios: visam a complementar a remuneração com benefícios de forma a dar uma maior segurança aos nossos Executivos e permitir foco no desempenho de suas funções.

Remuneração Variável

Programa de participação nos lucros e resultados: objetiva premiar o alcance e superação das metas operacionais e de lucratividade pré-estabelecidas pela Companhia, alinhada ao desempenho, sustentabilidade e à estratégia de crescimento do nosso negócio em cada exercício social ("PLR").

Bônus: objetiva premiar o alcance e superação das metas de performance individual dos Executivos.

Remuneração Complementar para fins de retenção.

Programa de retenção: tem por objetivo reter Executivos com base na notória importância de seu trabalho desenvolvido ou a desenvolver para a Companhia, desde que aprovado pelo Conselho de Administração.

A forma de remuneração do programa de retenção, pode ser realizado em dinheiro ou um programa

de ações (tipo "*stock options*"), conforme negociações individuais.

Na data deste Formulário de Referência não há remuneração atrelada ao Programa de Retenção.

(iii) A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não existem membros não remunerados na administração da Companhia.

(d) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Conforme detalhado no item 8.19, parte da remuneração fixa dos administradores é realizada através das sociedades controladas.

(e) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não aplicável.

8.2 – Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2025 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	9,17	6,00	22,17
Nº de membros remunerados	7,00	9,17	3,00	19,17
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.022.630,48	12.486.779,74	251.895,63	15.761.305,85
Benefícios direto e indireto	451.388,63	2.337.453,01	0,00	2.788.841,64
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	9.137.336,76	0,00	9.137.336,76
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	3.474.019,11	23.961.569,51	251.895,63	27.687.484,25

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	8,00	5,33	20,33
Nº de membros remunerados	7,00	8,00	3,00	18,00

Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.883.364,00	9.798.031,00	240.289,64	12.921.684,64
Benefícios direto e indireto	430.591,08	1.945.968,70	0,00	2.376.559,78
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	4.631.909,20	0,00	4.631.909,20
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessaçã o do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	3.313.955,08	16.375.908,90	240.289,64	19.930.153,62

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,50	7,75	6,00	21,25
Nº de membros remunerados	7,50	7,75	3,00	18,25
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.570.893,00	9.513.336,00	211.612,68	12.295.841,68
Benefícios direto e indireto	166.752,44	1.477.196,83	0,00	1.643.949,27
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A		N/A	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	4.668.635,00	0,00	4.668.635,00

Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	2.737.645,44	15.659.167,83	211.612,68	18.608.425,95

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,58	8,75	6,00	23,33
Nº de membros remunerados	8,58	8,75	3,00	20,33
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.172.500,00	6.482.927,00	213.951,12	8.869.378,12
Benefícios direto e indireto	25.110,00	182.200,00	0,00	207.310,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração variável				
Bônus	0,00	3.236.886,00	0,00	3.236.886,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	2.214.378,48	0,00	2.214.378,48
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	2.197.610,00	12.116.391,48	213.951,12	14.527.952,60

8.3 – Remuneração variável

Exercício social corrente: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	9,17	6,00	22,17
Nº de membros remunerados	0,00	9,17	0,00	9,17
Esclarecimento	Não há previsão de remuneração variável para os membros deste órgão da administração.		Não há previsão de remuneração variável para os membros deste órgão da administração.	
Em relação ao bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	9.137.336,76	0,00	9.137.336,76
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0,00	9.137.336,76	0,00	9.137.336,76
Em relação a participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	8,00	5,33	20,33
Nº de membros remunerados	0,00	8,00	0,00	8,00
Esclarecimento	Não houve remuneração variável para os membros deste órgão da administração.		Não houve remuneração variável para os membros deste órgão da administração.	
Em relação ao bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	7.606.985,59	0,00	7.606.985,59
Valor previsto no plano de remuneração,	0,00	7.606.985,59	0,00	7.606.985,59

caso as metas estabelecidas fossem atingidas				
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	4.631.909,20	0,00	4.631.909,20
Em relação a participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,50	7,75	3,00	18,25
Nº de membros remunerados	0,00	7,75	0,00	7,75
Esclarecimento	Não houve remuneração variável para os membros deste órgão da administração.		Não houve remuneração variável para os membros deste órgão da administração.	
Em relação ao bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	5.966.000,00	0,00	5.966.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	5.966.000,00	0,00	5.966.000,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	4.668.635,00	0,00	4.668.635,00
Em relação a participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício social: 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,58	8,75	6,00	23,33
Nº de membros remunerados	0,00	8,75	0,00	8,75
Esclarecimento	Não houve remuneração variável para os membros deste órgão da administração.		Não houve remuneração variável para os membros deste órgão da administração.	
Em relação ao bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	4.971.666,67	0,00	4.971.666,67
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	4.971.666,67	0,00	4.971.666,67
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	3.236.886,00	0,00	3.236.886,00
Em relação a participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

8.4 – Plano de remuneração baseado em ações

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

8.5 – Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, haja vista que não há remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e não há previsão em relação a este exercício.

8.6 – Outorga de opções de compra de ações

Não aplicável, haja vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores no exercício social corrente e nos últimos três exercícios sociais.

8.7 – Opções em aberto

Não aplicável, haja vista que não havia opções em aberto dos administradores da Companhia ao final do último exercício social.

8.8 – Opções exercidas e ações entregues

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi exercida pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

8.9 – Diluição potencial por outorga de ações

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma ação foi outorgada pela Companhia aos seus administradores nos últimos três exercícios sociais e não há previsão em relação a este exercício social.

8.10 – Outorga de ações

Não aplicável, tendo em vista nenhuma ação foi outorgada pela Companhia aos seus administradores nos últimos três exercícios sociais e não há previsão em relação a este exercício social.

8.11 – Ações entregues

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não entregou ações para administradores nos últimos três exercícios sociais.

8.12 – Precificação das ações/opções

Não aplicável, tendo em vista a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

8.13 – Participação em sociedades: informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Sociedade	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
EZ INC Incorporações S.A.	0	0	0	0
EZ TEC Empreendimentos e Participações S.A.	65.843.097	31.681.272	0	97.524.369
EZ1 Participações Ltda.	42.799.301	0	0	42.799.301
EZ2 Participações Ltda.	42.799.301	0	0	42.799.301
EZ4 Participações Ltda.	0	42.799.301	0	42.799.301
EZ5 Participações Ltda.	42.799.301	0	0	42.799.301
EZ6 Participações Ltda.	0	1	0	1
GAR Participações Ltda.	81.396.308	0	0	81.396.308
HPC Participações Ltda.	82.945.592	0	0	82.945.592
Mapeca Participações Ltda.	0	84.463.548	0	84.463.548
SMM Participações Ltda.	67.465.437	0	0	67.465.437
STEC 1 Participações Ltda.	117.109.164	0	0	117.109.164
STEC 2 Participações Ltda.	117.109.164	0	0	117.109.164
SZA Participações Ltda.	0	20.175.208	0	20.175.208
Valey Participações S.A.	0	11.109.876	0	11.109.876
VJR Participações S.A.	0	7	0	7
CEDRUS FIA IE (cotas)	0	6.809.516,22	0	6.809.516,22
GEMINI FIA IE (cotas)	46.873.479,59	0	0	46.873.479,59
LIBANUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES (cotas)	0	47.131.570,04	0	47.131.570,04
PROSPEX FIA IE (cotas)	39.803.938,30	0	0	39.803.938,30
Barolo Participações Ltda.	140.800.400	0	0	140.800.400

De modo a evitar duplicidade, as ações reportadas como detidas pela Diretoria referem-se exclusivamente a membros que não ocupam cargo no Conselho de Administração.

8.14 – Planos de previdência

Não aplicável, pois a Companhia não oferece planos de previdência aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

8.15 – Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Nº total de membros	8,00	7,75	8,75	7,00	7,50	8,58	5,33	6,00	6,00
Nº de membros remunerados	8,00	7,75	8,75	7,00	7,50	8,58	3,00	3,00	3,00
Valor da maior remuneração (Reais)	4.023.235,34	3.877.403,74	3.392.050,00	1.692.824,46	928.377,44	420.000,00	77.496,20	70.537,56	71.317,04
Valor da menor remuneração (Reais)	1.108.848,80	1.089.481,04	276.009,00	192.000,00	181.302,00	420.000,00	77.496,20	70.537,56	71.317,04
Valor médio da remuneração (Reais)	2.046.988,61	2.020.537,78	1.384.730,45	473.422,15	365.019,39	256.131,70	80.096,55	70.537,56	71.317,04

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2024	<p>Nos casos em que um mesmo administrador ocupe cargo na diretoria estatutária e no conselho de administração, a remuneração por ele recebida como diretor estatutário e como membro do conselho de administração foi computada de forma separada.</p> <p>Para o cálculo da remuneração média da Diretoria, dividimos o valor total da remuneração, conforme descrito no item 8.2 acima, pelo número de diretores, que corresponde ao número de diretores que auferiram remuneração.</p> <p>O membro com maior remuneração individual exerceu suas funções por 12 meses.</p> <p>Para o cálculo da menor remuneração individual foram considerados apenas aqueles membros que exerceram suas funções por 12 meses.</p>

31/12/2023	<p>Nos casos em que um mesmo administrador ocupe cargo na diretoria estatutária e no conselho de administração, a remuneração por ele recebida como diretor estatutário e como membro do conselho de administração foi computada de forma separada.</p> <p>Para o cálculo da remuneração média da Diretoria, dividimos o valor total da remuneração, conforme descrito no item 8.2 acima, pelo número de diretores, que corresponde ao número de diretores que auferiram remuneração.</p> <p>O membro com maior remuneração individual exerceu suas funções por 12 meses.</p> <p>Para o cálculo da menor remuneração individual foram considerados apenas aqueles membros que exerceram suas funções por 12 meses.</p>
31/12/2022	<p>Nos casos em que um mesmo administrador ocupe cargo na diretoria estatutária e no conselho de administração, a remuneração por ele recebida como diretor estatutário e como membro do conselho de administração foi computada de forma separada.</p> <p>Para o cálculo da remuneração média da Diretoria, dividimos o valor total da remuneração, conforme descrito no item 8.2 acima, pelo número de conselheiros, que corresponde ao número de conselheiros que auferiram remuneração.</p> <p>O membro com maior remuneração individual exerceu suas funções por 12 meses.</p>

Conselho de Administração	
31/12/2024	<p>Nos casos em que um mesmo administrador ocupe cargo na diretoria estatutária e no conselho de administração, a remuneração por ele recebida como diretor estatutário e como membro do conselho de administração foi computada de forma separada. Para o cálculo da remuneração média do Conselho de Administração, dividimos o valor total da remuneração, conforme descrito no item 8.2 acima, pelo número de conselheiros, que corresponde ao número de conselheiros que auferiram remuneração.</p> <p>O membro com maior remuneração individual exerceu suas funções por 12 meses.</p> <p>Para o cálculo da menor remuneração individual foram considerados apenas aqueles membros que exerceram suas funções por 12 meses.</p>
31/12/2023	<p>Nos casos em que um mesmo administrador ocupe cargo na diretoria estatutária e no conselho de administração, a remuneração por ele recebida como diretor estatutário e como membro do conselho de administração foi computada de forma separada. Para o cálculo da remuneração média do Conselho de Administração, dividimos o valor total da remuneração, conforme descrito no item 8.2 acima, pelo número de conselheiros, que corresponde ao número de conselheiros que auferiram remuneração.</p> <p>O membro com maior remuneração individual exerceu suas funções por 12 meses.</p> <p>Para o cálculo da menor remuneração individual foram considerados apenas aqueles membros que exerceram suas funções por 12 meses.</p>
31/12/2022	<p>Nos casos em que um mesmo administrador ocupe cargo na diretoria estatutária e no conselho de administração, a remuneração por ele recebida como diretor estatutário e como membro do conselho de administração foi computada de forma separada.</p> <p>Para o cálculo da remuneração média do Conselho de Administração, dividimos o valor total da remuneração, conforme descrito no item 8.2 acima, pelo número de conselheiros, que corresponde ao número de conselheiros que auferiram remuneração.</p> <p>O membro com maior remuneração individual exerceu suas funções por 12 meses.</p>

Conselho Fiscal	
31/12/2024	<p>A maior remuneração do Conselho Fiscal foi percebida por membro que exerceu a função durante 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual do Conselho Fiscal foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros do Conselho Fiscal dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima. Do total de membros, 2 membros foram remunerados igualmente, 1 membro foi remunerado por 4 meses, 1 membro foi remunerado por 8 meses e os demais não foram remunerados.</p>

Esclarecimento	O valor médio da remuneração individual indicado no item 8.15 (f) é superior ao valor da maior remuneração considerando que, dentre os membros remunerados: (i) 1 membro exerceu o cargo por 4 meses e foi remunerado pelos 4 meses; (ii) 1 membro exerceu o cargo por 12 meses e foi remunerado por 8 meses; e (iii) 2 membros exerceram o cargo por 12 meses e foram remunerados por 12 meses.
31/12/2023	A maior remuneração do Conselho Fiscal foi percebida por membro que exerceu a função durante 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual do Conselho Fiscal foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros do Conselho Fiscal dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima. Dos 6 membros, 3 foram remunerados igualmente, e os demais não foram remunerados.
31/12/2022	A maior remuneração do Conselho Fiscal foi percebida por membro que exerceu a função durante 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual do Conselho Fiscal foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros do Conselho Fiscal dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima. Dos 6 membros, 3 foram remunerados igualmente, e os demais não foram remunerados.

8.16 – Mecanismos de remuneração/indenização

Exceto pelos benefícios descritos no item 8.1 e pelo seguro D&O descrito no item 7.7 deste Formulário de Referência, não há qualquer arranjo contratual nem qualquer instrumento que estructurem mecanismos de remuneração ou indenização para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria em caso de desligamento de suas funções.

8.17 – Remuneração de partes relacionadas: em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Previsão para o exercício social corrente (31/12/2025)	68,9%	37,1%	0,0%
Exercício findo em 31/12/2024)	68,9%	43,2%	0,0%
Exercício findo em 31/12/2023	54,7%	47,7%	0,0%
Exercício findo em 31/12/2022	33,91%	38,27%	0,0%

8.18 – Remuneração - Outras funções

Não aplicável, tendo em vista que os administradores e membros do conselho fiscal da Companhia não receberam qualquer remuneração em virtude de qualquer razão que não a função que ocupam nos três últimos exercícios sociais e não há previsão para o exercício social corrente.

8.19 – Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Exercício social corrente (2025) – remuneração prevista em função do exercício do cargo no emissor

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	364.858,72	5.281.005,56	-	5.645.864,28
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social 2024 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	348.048,00	5.037.685,36	0,00	5.407.588,35
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social 2023 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	3.906,00	5.164.884,24	-	5.168.790,24
Sociedade sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social 2022 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	1.408.758,00	3.460.866,00	-	4.869.624,00
Sociedade sob controle comum	-	-	-	-

Conforme mencionado no item 8.1.d, a remuneração acima indicada refere-se à administração das sociedades controladas pela EZTEC.

Não existem valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, e sociedades sob controle comum, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor não relacionadas ao exercício do cargo na Companhia.

8.20 – Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 8.

ANEXO V - RELATÓRIO DETALHANDO A ORIGEM E JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS E ANALISANDO OS SEUS EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS

(conforme artigo 12, ii, da Resolução CVM n° 81/2022)

Redação Atual	Proposta de Alteração	Justificativa
<p>Artigo 18. A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 13 (treze) Diretores, sendo: 1 (um) Diretor Presidente, 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Relação com Investidores, 1 (um) Diretor Técnico, 1 (um) Diretor de Incorporação, 1 (um) Diretor Comercial, 1 (um) Diretor Administrativo, 1 (um) Diretor de Planejamento, 1 (um) Diretor de Operações Imobiliárias, 1 (um) Diretor de Novos Negócios e 1 (um) Diretor Jurídico, permitida a cumulação de cargos.</p>	<p>Artigo 18. A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 13 <u>10 (treze dez)</u> Diretores, sendo: 1 (um) Diretor Presidente, 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes, 1 (um) Diretor Financeiro, <u>e</u> 1 (um) Diretor de Relação com Investidores, 1 (um) Diretor Técnico, 1 (um) Diretor de Incorporação, 1 (um) Diretor Comercial, 1 (um) Diretor Administrativo, 1 (um) Diretor de Planejamento, 1 (um) Diretor de Operações Imobiliárias, 1 (um) Diretor de Novos Negócios e 1 (um) Diretor Jurídico, permitida a cumulação de cargos, <u>desde que observado o número mínimo de 5 (cinco) Diretores. Os demais Diretores, quando eleitos, deverão ter sua designação e competências definidos pelo Conselho de Administração quando de sua eleição.</u></p>	<p>Proposta de alteração para reduzir o número máximo de membros da Diretoria de 13 (treze) para 10 (dez) membros), e reformular a denominação dos cargos obrigatórios, competências e atribuições da Diretoria Estatutária, de modo a adequar as previsões estatutárias à estrutura de governança atualmente adotada pela Companhia.</p>
<p>Parágrafo 2º - Compete aos Diretores Vice-Presidentes: (i) superintender as atividades de administração da Companhia, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria em conjunto com o Diretor Presidente; (ii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria na ausência do Diretor Presidente; (iii) auxiliar o Diretor Presidente na elaboração do plano anual de negócios e orçamento anual da Companhia; e (iv) exercer outras funções ou atribuições que lhes forem, de tempos em tempos,</p>	<p>Parágrafo 2º - Compete aos Diretores Vice-Presidentes: (i) superintender as atividades de administração da Companhia, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria em conjunto com o Diretor Presidente; (ii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria na ausência do Diretor Presidente; (iii) auxiliar o Diretor Presidente na elaboração do plano anual de negócios e orçamento anual da Companhia; e (iv) <u>substituir o Diretor Presidente em suas atribuições nos casos de ausência ou impedimento; e (v)</u> exercer outras funções ou atribuições que lhes forem, de tempos</p>	<p>Proposta de alteração para inclusão da competência dos Diretores Vice-Presidentes para substituir o Diretor Presidente em suas atribuições nos casos de ausência ou impedimento, em linha com o aprimoramento da governança e melhores práticas da Companhia.</p>

<p>determinadas pelo Diretor Presidente e o Conselho de Administração da Companhia.</p>	<p>em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente e o Conselho de Administração da Companhia.</p>	
<p>Parágrafo 5º - Compete ao Diretor Administrativo: (i) coordenar e dirigir as atividades relativas às operações de atendimento a clientes; (ii) responsabilizar-se pela tesouraria da Companhia, cumprindo os compromissos financeiros no que se refere aos requisitos legais, administrativos, orçamentários, fiscais e contratuais das operações, interagindo com os órgãos da Companhia e com as partes envolvidas; (iii) zelar pelos ativos da Companhia; (iv) coordenar as atividades de tecnologia de informação da Companhia; (v) coordenar as atividades de recursos humanos da Companhia, responsabilizando-se pelos processos de admissão, desligamento, pagamentos, controles trabalhistas e legais, bem como relacionamento com sindicatos e pela definição e gestão das políticas e procedimentos de administração salarial e de benefícios; (vi) colaborar com o Diretor Financeiro na preparação das Demonstrações Financeiras da Companhia; e (vii) exercer outras funções ou atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.</p> <p>Parágrafo 6º - Compete ao Diretor Comercial: (i) coordenar a estratégia de Propaganda e Marketing para os produtos e institucional da Companhia; (ii) coordenar a estratégia de vendas para os produtos da Companhia; (iii) coordenar a construção e a manutenção de estandes de vendas e apartamentos decorados; (iv) controlar e supervisionar a equipe de vendas da Companhia; e (v) exercer outras funções ou atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.</p>	<p>Parágrafo 5º - Compete ao Diretor Administrativo: (i) coordenar e dirigir as atividades relativas às operações de atendimento a clientes; (ii) responsabilizar-se pela tesouraria da Companhia, cumprindo os compromissos financeiros no que se refere aos requisitos legais, administrativos, orçamentários, fiscais e contratuais das operações, interagindo com os órgãos da Companhia e com as partes envolvidas; (iii) zelar pelos ativos da Companhia; (iv) coordenar as atividades de tecnologia de informação da Companhia; (v) coordenar as atividades de recursos humanos da Companhia, responsabilizando-se pelos processos de admissão, desligamento, pagamentos, controles trabalhistas e legais, bem como relacionamento com sindicatos e pela definição e gestão das políticas e procedimentos de administração salarial e de benefícios; (vi) colaborar com o Diretor Financeiro na preparação das Demonstrações Financeiras da Companhia; e (vii) exercer outras funções ou atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.</p> <p>Parágrafo 6º - Compete ao Diretor Comercial: (i) coordenar a estratégia de Propaganda e Marketing para os produtos e institucional da Companhia; (ii) coordenar a estratégia de vendas para os produtos da Companhia; (iii) coordenar a construção e a manutenção de estandes de vendas e apartamentos decorados; (iv) controlar e supervisionar a equipe de vendas da Companhia; e (v) exercer outras funções ou atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.</p> <p>Parágrafo 7º - Compete ao Diretor Técnico: (i) responsabilizar-se pelas obras de engenharia; (ii)</p>	<p>Proposta de exclusão das competências dos cargos de Diretor Administrativo, Diretor Comercial, Diretor Técnico, Diretor de Incorporação, Diretor de Planejamento, Diretor de Novos Negócios, Diretor de Operações Imobiliárias e Diretor Jurídico, de modo a adequar as previsões estatutárias à estrutura de governança atualmente adotada pela Companhia.</p> <p>Conforme incluído no Artigo 18º, <i>caput</i>, indicado acima, Diretores sem designação específica terão as suas competências designadas quando da sua eleição pelo Conselho de Administração.</p>

<p>Parágrafo 7º - Compete ao Diretor Técnico: (i) responsabilizar-se pelas obras de engenharia; (ii) coordenar e supervisionar o suprimento de obras; (iii) planejar, definir e coordenar as atividades da área técnica da Companhia; (iv) assessorar o Conselho de Administração nas decisões estratégicas envolvendo questões tecnológicas; (v) planejar, sugerir, definir e coordenar as melhorias e novos procedimentos a serem incorporados aos empreendimentos da Companhia; (vi) realizar manutenção de garantia legal a todas as unidades de empreendimentos entregues; e (vii) exercer outras funções ou atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.</p> <p>Parágrafo 8º - Compete ao Diretor de Incorporação: (i) definir o produto; (ii) coordenar a execução e aprovação dos projetos de cada empreendimento; (iii) determinar as condições de comercialização e financiamento dos produtos; (iv) auxiliar na prospecção de terrenos, no que tange a avaliação da demanda por segmento e região geográfica; e (v) exercer outras funções ou atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.</p> <p>Parágrafo 9º - Compete ao Diretor de Planejamento: (i) definir e acompanhar os cronogramas e orçamento das obras próprias; (ii) responsabilizar-se coordenando o desenvolvimento dos projetos executivos; (iii) realizar o acompanhamento e controle de obras realizadas com parceiros; (iv) avaliar alternativas tecnológicas para aprimoramento das obras conjuntamente com a Diretoria Técnica; (v) responsabilizar-se pela implantação de sistemas e programas de gestão da qualidade na Companhia; (vi) avaliar a qualidade das obras entregues e retroalimentar as áreas envolvidas com informações que justifiquem melhoria de</p>	<p>coordenar e supervisionar o suprimento de obras; (iii) planejar, definir e coordenar as atividades da área técnica da Companhia; (iv) assessorar o Conselho de Administração nas decisões estratégicas envolvendo questões tecnológicas; (v) planejar, sugerir, definir e coordenar as melhorias e novos procedimentos a serem incorporados aos empreendimentos da Companhia; (vi) realizar manutenção de garantia legal a todas as unidades de empreendimentos entregues; e (vii) exercer outras funções ou atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.</p> <p>Parágrafo 8º - Compete ao Diretor de Incorporação: (i) definir o produto; (ii) coordenar a execução e aprovação dos projetos de cada empreendimento; (iii) determinar as condições de comercialização e financiamento dos produtos; (iv) auxiliar na prospecção de terrenos, no que tange a avaliação da demanda por segmento e região geográfica; e (v) exercer outras funções ou atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.</p> <p>Parágrafo 9º - Compete ao Diretor de Planejamento: (i) definir e acompanhar os cronogramas e orçamento das obras próprias; (ii) responsabilizar-se coordenando o desenvolvimento dos projetos executivos; (iii) realizar o acompanhamento e controle de obras realizadas com parceiros; (iv) avaliar alternativas tecnológicas para aprimoramento das obras conjuntamente com a Diretoria Técnica; (v) responsabilizar-se pela implantação de sistemas e programas de gestão da qualidade na Companhia; (vi) avaliar a qualidade das obras entregues e retroalimentar as áreas envolvidas com informações que justifiquem melhoria de</p>	
---	---	--

<p>desempenho e produtividade; e (vii) exercer outras funções ou atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.</p> <p>Parágrafo 10 - Compete ao Diretor de Novos Negócios: (i) identificar, avaliar e negociar terrenos que atendam os critérios de rentabilidade, segmento e região geográfica estabelecidos pelo Diretor Presidente e Conselho de Administração; (ii) identificar empresas ou sociedades para aquisição de empreendimentos ou estabelecimento de parcerias; (iii) coordenar a execução do processo completo de aquisição de terrenos até a sua liberação para a Diretoria de Incorporação desenvolver o produto; e (iv) exercer outras funções ou atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.</p> <p>Parágrafo 11 - Compete ao Diretor de Operações Imobiliárias: (i) desenvolvimento de produto determinado na Diretoria de Incorporações; (ii) contato com todos os órgãos públicos e entidades de classe oferecendo apoio aos processos de legalizações de terrenos; (iii) responder pela operação da Companhia sobre relações governamentais, incluindo relações com autoridades, órgãos do governo, instituições e comunidade; (iv) coordenar e executar o processo completo de aprovação dos projetos da Companhia; (v) auxiliar na prospecção de terrenos, no que tange a factibilidade de aprovação de empreendimentos; e (vi) exercer outras funções ou atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente e/ou Diretores Vice-Presidentes.</p> <p>Parágrafo 12 - Compete ao Diretor Jurídico: (i) exercer funções de chefia, assessoramento e aconselhamento jurídico direto aos Diretores Executivos e ao Conselho de</p>	<p>Parágrafo 10 - Compete ao Diretor de Novos Negócios: (i) identificar, avaliar e negociar terrenos que atendam os critérios de rentabilidade, segmento e região geográfica estabelecidos pelo Diretor Presidente e Conselho de Administração; (ii) identificar empresas ou sociedades para aquisição de empreendimentos ou estabelecimento de parcerias; (iii) coordenar a execução do processo completo de aquisição de terrenos até a sua liberação para a Diretoria de Incorporação desenvolver o produto; e (iv) exercer outras funções ou atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.</p> <p>Parágrafo 11 - Compete ao Diretor de Operações Imobiliárias: (i) desenvolvimento de produto determinado na Diretoria de Incorporações; (ii) contato com todos os órgãos públicos e entidades de classe oferecendo apoio aos processos de legalizações de terrenos; (iii) responder pela operação da Companhia sobre relações governamentais, incluindo relações com autoridades, órgãos do governo, instituições e comunidade; (iv) coordenar e executar o processo completo de aprovação dos projetos da Companhia; (v) auxiliar na prospecção de terrenos, no que tange a factibilidade de aprovação de empreendimentos; e (vi) exercer outras funções ou atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente e/ou Diretores Vice-Presidentes.</p> <p>Parágrafo 12 - Compete ao Diretor Jurídico: (i) exercer funções de chefia, assessoramento e aconselhamento jurídico direto aos Diretores Executivos e ao Conselho de Administração da Companhia; (ii) emitir pareceres jurídicos, orais e escritos, às várias Diretorias Executivas da Companhia referentes a matérias ordinárias e cotidianas da Companhia; (iii) elaborar ofícios, requerimentos, petições, contratos e outros documentos</p>	
---	--	--

<p>Administração da Companhia; (ii) emitir pareceres jurídicos, orais e escritos, às várias Diretorias Executivas da Companhia referentes a matérias ordinárias e cotidianas da Companhia; (iii) elaborar ofícios, requerimentos, petições, contratos e outros documentos que lhe forem solicitados; (iv) promover e acompanhar ações de natureza cível, tributária, trabalhista, societária e outras que lhe forem confiadas no que diz respeito a administração da Companhia; e (v) exercer outras funções ou atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente e/ou pelos Diretores Vice-Presidentes, observadas a política e a orientação previamente traçadas pelo Conselho de Administração.</p>	<p>que lhe forem solicitados; (iv) promover e acompanhar ações de natureza cível, tributária, trabalhista, societária e outras que lhe forem confiadas no que diz respeito a administração da Companhia; e (v) exercer outras funções ou atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente e/ou pelos Diretores Vice-Presidentes, observadas a política e a orientação previamente traçadas pelo Conselho de Administração.</p>	
---	---	--

ANEXO VI - CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL CONTENDO, EM DESTAQUE, AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

(conforme artigo 12, i, da Resolução CVM nº 81/2022)

EZ TEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1. EZ TEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege pelo presente Estatuto Social ("Estatuto") e pela legislação a ela aplicável.

Parágrafo 1º – Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado").

Parágrafo 2º - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

Artigo 2. A Companhia tem sede e domicílio legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir e encerrar filiais, depósitos, escritórios, representações e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior.

Artigo 3. A Companhia tem por objeto social: (i) a incorporação e comercialização de empreendimentos imobiliários de qualquer natureza, inclusive por meio de financiamento; (ii) a administração e locação de imóveis próprios; (iii) loteamentos de terrenos; (iv) a construção de condomínios; (v) a prestação de serviços relativos à construção, supervisão, estudos e projetos e a execução de quaisquer obras e serviços de engenharia civil em todas as suas modalidades técnicas e econômicas; e (vi) a participação em outras sociedades, empresárias ou não, na qualidade de sócia, quotista ou acionista.

Artigo 4. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS

Artigo 5. O capital social da Companhia é de R\$ 2.888.996.908,17 (dois bilhões, oitocentos e oitenta e oito milhões, novecentos e noventa e seis mil, novecentos e oito reais e dezessete centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 227.000.000 (duzentas e vinte e sete milhões) de ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Artigo 6. A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, até o limite de 300.000.000 (trezentos milhões) de ações ordinárias, incluídas as ações já emitidas.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração fixará as condições da emissão, inclusive o preço de emissão e o prazo e forma de integralização.

Parágrafo 2º - Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a seus Administradores,

empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle, assim como aos Administradores e empregados de outras sociedades sob o seu controle, sem direito de preferência para os acionistas.

Parágrafo 3º - É vedado à Companhia emitir Partes Beneficiárias.

Artigo 7. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - A Companhia não poderá emitir ações preferenciais.

Artigo 8. A Companhia deverá manter todas as ações de sua emissão em contas de depósito, em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo Único - Observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários, o custo de transferência relativo às ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme definido em contrato de escrituração de ações.

Artigo 9. A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada emissão, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o Parágrafo 4º do Artigo 171 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações em oferta pública para aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, quando convocada nos termos da Lei das Sociedades por Ações ou deste Estatuto, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária.

Parágrafo 1º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta ou a saída da Companhia no Novo Mercado, deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, os quais deverão constar do respectivo edital de convocação, que deverá ser publicado por no mínimo 3 (três) vezes, conforme previsto na legislação aplicável, sendo a primeira publicação com no mínimo 21 (vinte e um) dias de antecedência, devendo conter data, hora e local da Assembleia Geral.

Parágrafo 4º - Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar à Companhia, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

Parágrafo 5º - As atas de Assembleia deverão ser: (i) lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a indicação resumida do sentido do voto

dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções; e (ii) publicadas/divulgadas com omissão das assinaturas, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 11. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. Caso o Presidente do Conselho de Administração não realize tal indicação, o presidente da Assembleia Geral será escolhido por maioria de votos dos acionistas presentes. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários.

Artigo 12. Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto:

- I. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;
- II. fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- III. reformar este Estatuto;
- IV. deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia;
- V. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- VI. aprovar plano de opção de compra de ações;
- VII. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- VIII. eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- IX. deliberar sobre a dispensa de realização de oferta pública para aquisição de ações, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 33;
- X. deliberar o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM;
- XI. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração; e
- XII. deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações de emissão da Companhia, observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações e no Artigo 17, XX, deste Estatuto.
- XIII. eleger os membros do Conselho Fiscal, quando solicitado nos termos do art. 161 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Seção I Das Disposições Gerais

Artigo 13. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, de acordo com as disposições legais aplicáveis e o presente Estatuto.

Parágrafo 1º - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria fica condicionada à assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, que

deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 37 deste Estatuto, dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral fixará uma verba global anual para a remuneração dos Administradores e caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição da verba individualmente, observado o disposto neste Estatuto.

Seção II Do Conselho de Administração

Artigo 14. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Na Assembleia Geral Ordinária, os acionistas deverão definir qual o número efetivo de membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como Conselheiros Independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo que na hipótese de haver acionista controlador também será(ão) considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, Parágrafos 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º - Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura de termo lavrado em livro próprio. Os membros do Conselho de Administração deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo 5º - O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que (i) ocupar cargos em Companhias que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia; não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, supervenientemente, os mesmos fatores de impedimento.

Parágrafo 6º - O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com a Companhia.

Parágrafo 7º - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia. Caberá ao Conselho de Administração a aprovação do regimento interno dos comitês ou grupos de trabalho eventualmente criados.

Parágrafo 8º - Caso qualquer acionista deseje indicar um ou mais representantes para compor o Conselho de Administração que não sejam membros em sua composição mais recente, tal acionista deverá notificar a Companhia por escrito com 5 (cinco) dias de antecedência em relação à data da Assembleia Geral que elegerá os Conselheiros, informando o nome, a qualificação e o currículo profissional completo dos candidatos.

Artigo 15. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão escolhidos pela maioria de votos dos conselheiros presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos. O Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente.

Parágrafo 1º - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia, não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Parágrafo 2º - O Presidente do Conselho de Administração convocará e presidirá as reuniões do órgão e as Assembleias Gerais, ressalvadas, no caso das Assembleias Gerais, as hipóteses em que indique por escrito outro Conselheiro, Diretor ou acionista para presidir os trabalhos.

Parágrafo 3º - Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

Artigo 16. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 12 (doze) vezes por ano, sendo, pelo menos, 01 (uma) vez a cada mês, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas, excepcionalmente, por conferência telefônica, vídeo ou audioconferência, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação.

Parágrafo 1º - As convocações para as reuniões deverão discriminar a ordem do dia das respectivas reuniões e serão feitas por escrito com antecedência mínima de 8 (oito) dias, mediante entrega pessoal, correio eletrônico ou por fax aos conselheiros nos locais por eles informados à Companhia. Todo e qualquer material de apoio necessário e pertinente às deliberações a serem tomadas nas reuniões deverá ser encaminhado, nas mesmas condições das convocações, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias das reuniões.

Parágrafo 2º - Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no competente Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia e assinadas pelos conselheiros presentes.

Parágrafo 3º - Nas reuniões do Conselho de Administração são admitidos o voto escrito antecipado e o voto proferido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, computando-se como presentes os membros que assim votarem.

Parágrafo 4º - Será dispensada a convocação de que trata o Parágrafo 1º deste Artigo se estiverem presentes à reunião todos os membros em exercício do Conselho de Administração.

Parágrafo 5º - O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será de, no mínimo, 3 (três) membros. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes à reunião.

Artigo 17. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas pela Lei das Sociedades por Ações ou pelo Estatuto:

- I. exercer as funções normativas das atividades da Companhia, podendo avocar para seu exame e deliberação qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria;
- II. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

- III. eleger e destituir os Diretores da Companhia;
- IV. atribuir aos Diretores as respectivas funções, atribuições e limites de alçada não especificados neste Estatuto;
- V. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;
- VI. fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- VII. apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia;
- VIII. escolher e destituir os auditores independentes, observando-se, nessa escolha, o disposto na legislação aplicável. A empresa de auditoria externa reportar-se-á ao Conselho de Administração;
- IX. convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários;
- X. apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- XI. aprovar os orçamentos anuais e suas respectivas alterações, em especial aquelas que, no conjunto, signifiquem um aumento nas despesas superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), os planos anuais e quinquenais de negócios, os projetos de expansão e os programas de investimento, bem como acompanhar sua execução;
- XII. aprovar proposta para operações de mudança do tipo societário da Companhia, incluindo transformação, cisão, incorporação, incorporação de ações e fusão que envolvam a Companhia;
- XIII. determinar a realização de inspeções, auditoria ou tomada de contas nas subsidiárias, controladas ou coligadas da Companhia;
- XIV. manifestar-se, previamente, sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral;
- XV. autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites do capital autorizado previsto no Artigo 6º deste Estatuto, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, bem como o limite de aumento de capital decorrente do exercício do bônus de subscrição ou conversão das debêntures em número de ações, podendo, ainda, excluir (ou reduzir prazo para) o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública para aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;
- XVI. exceto pelas hipóteses previstas como de competência exclusiva da Assembleia Geral, nos termos da regra da CVM que disciplina as negociações pela Companhia com as ações de sua própria emissão, autorizar a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, ou sobre o lançamento de opções de venda e compra referenciadas em ações de emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
- XVII. deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;
- XVIII. autorizar a outorga de opção de compra de ações a seus Administradores ou empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle, assim como

aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas nos termos dos planos aprovados em Assembleia Geral;

XXIX. estabelecer a política geral de salários e de quaisquer benefícios, bônus, qualquer outro componente de remuneração e participação nos resultados da Companhia, bem como demais políticas gerais da Companhia, obrigatórias ou não, nos termos do Regulamento do Novo Mercado;

XX. deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, bem como sobre a emissão de commercial papers;

XXI. autorizar a Companhia a prestar garantias a obrigações de terceiros que não sejam sociedades controladas pela Companhia;

XXII. aprovar qualquer aquisição ou alienação de bens ou direitos do ativo permanente, não prevista no orçamento anual, envolvendo um valor de mercado superior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);

XXIII. aprovar a criação de ônus reais sobre os bens ou direitos da Companhia ou a outorga de garantias a terceiros, em qualquer desses casos não prevista no orçamento anual, cujo valor seja superior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);

XXIV. elaborar e divulgar parecer fundamentado manifestando-se favorável ou contrariamente sobre qualquer oferta pública para aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública para aquisição de ações, incluindo, ao menos: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública para aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) as alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição disponíveis no mercado;

XXV. definir a empresa especializada em avaliação econômica de empresas, para a preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, na hipótese prevista no Artigo 30 deste Estatuto;

XXVI. aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais;

XXVII. requerer a recuperação judicial ou extrajudicial ou a falência da Companhia;

XXVIII. dispor, observadas as normas deste Estatuto e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; e

XXIX. observado o disposto na legislação aplicável, deliberar sobre a celebração de transações com partes relacionadas, nos termos da Política de Transação com Partes Relacionadas da Companhia vigente à época da celebração.

Seção III Da Diretoria

Artigo 18. A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de no mínimo 5 (cinco) e no máximo ~~13~~10 (~~treze~~dez) Diretores, sendo: 1 (um) Diretor Presidente, 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes, 1 (um) Diretor Financeiro, e 1 (um) Diretor de Relação com Investidores, ~~1 (um) Diretor Técnico, 1 (um) Diretor de Incorporação, 1 (um) Diretor Comercial, 1 (um) Diretor Administrativo, 1 (um) Diretor de Planejamento, 1 (um) Diretor de Operações Imobiliárias, 1 (um) Diretor de Novos Negócios e 1 (um) Diretor Jurídico~~, permitida a cumulação de cargos, desde que observado o número mínimo de 5 (cinco) Diretores. Os demais

Diretores, quando eleitos, deverão ser designados para um dos seguintes cargos ou ter sua designação e competências definidos pelo Conselho de Administração quando de sua eleição.

Parágrafo 1º - Compete ao Diretor Presidente coordenar a ação dos demais Diretores e dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, além das funções, atribuições e poderes a ele cometidos pelo Conselho de Administração: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ii) superintender as atividades de administração da Companhia, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria; (iii) anualmente, elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia; e (iv) atribuir aos demais Diretores funções e atribuições não especificadas neste Estatuto.

Parágrafo 2º - Compete aos Diretores Vice-Presidentes: (i) superintender as atividades de administração da Companhia, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria em conjunto com o Diretor Presidente; (ii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria na ausência do Diretor Presidente; (iii) auxiliar o Diretor Presidente na elaboração do plano anual de negócios e orçamento anual da Companhia; e (iv) substituir o Diretor Presidente em suas atribuições nos casos de ausência ou impedimento; e (v) exercer outras funções ou atribuições que lhes forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente e o Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo 3º - Compete ao Diretor Financeiro, além das funções, atribuições e poderes a ele cometidos pelo Conselho de Administração: (i) supervisionar através de controladoria as atividades relativas às operações de natureza financeira da Companhia, no que se refere ao cumprimento dos compromissos financeiros legais, administrativos, orçamentários, fiscais e contratuais das operações; (ii) gerir as informações de desempenho e os resultados econômico-financeiro das diversas áreas da Companhia de acordo com as metas estabelecidas; (iii) administrar e aplicar os recursos financeiros; (iv) coordenar a implantação de sistemas financeiros e de informação gerencial; (v) promover estudos de planejamento financeiro e propor alternativas para o equilíbrio econômico-financeiro da Companhia, inclusive auxiliando os Diretores Presidente e Vice Presidente na elaboração do plano anual de negócios e orçamento anual da Companhia; (vi) fazer avaliações econômico-financeiras e pronunciar-se a respeito de alienações, fusões e aquisições pela Companhia; (vii) preparar as Demonstrações Financeiras da Companhia; (viii) responsabilizar-se pela contabilidade da Companhia para atendimento das determinações legais; e (ix) exercer outras funções ou atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Parágrafo 4º - Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais onde os valores mobiliários de sua emissão forem admitidos à negociação; (ii) representar a Companhia perante o público investidor prestando as informações necessárias; (iii) monitorar o cumprimento das obrigações dispostas neste Estatuto pelos acionistas da Companhia e reportar à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração, quando solicitado, suas conclusões, relatórios e diligências; (iv) tomar providências para manter atualizado o registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários; e (v) exercer outras funções ou atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

~~**Parágrafo 5º** - Compete ao Diretor Administrativo: (i) coordenar e dirigir as atividades relativas às operações de atendimento a clientes; (ii) responsabilizar-se pela tesouraria da Companhia, cumprindo os compromissos financeiros no que se refere aos requisitos legais, administrativos, orçamentários, fiscais e contratuais das operações, interagindo com os órgãos da Companhia e com as partes envolvidas; (iii) zelar pelos ativos da Companhia; (iv) coordenar as atividades de tecnologia de informação da Companhia; (v) coordenar as atividades de recursos humanos da Companhia, responsabilizando-se pelos processos de admissão, desligamento, pagamentos, controles trabalhistas e legais, bem como relacionamento com sindicatos e pela definição e gestão das políticas e procedimentos de administração salarial e de benefícios; (vi) colaborar com o Diretor Financeiro na preparação das Demonstrações Financeiras da Companhia; e (vii) exercer outras funções ou atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.~~

Parágrafo 6º— Compete ao Diretor Comercial: (i) coordenar a estratégia de Propaganda e Marketing para os produtos e institucional da Companhia; (ii) coordenar a estratégia de vendas para os produtos da Companhia; (iii) coordenar a construção e a manutenção de estandes de vendas e apartamentos decorados; (iv) controlar e supervisionar a equipe de vendas da Companhia; e (v) exercer outras funções ou atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Parágrafo 7º— Compete ao Diretor Técnico: (i) responsabilizar-se pelas obras de engenharia; (ii) coordenar e supervisionar o suprimento de obras; (iii) planejar, definir e coordenar as atividades da área técnica da Companhia; (iv) assessorar o Conselho de Administração nas decisões estratégicas envolvendo questões tecnológicas; (v) planejar, sugerir, definir e coordenar as melhorias e novos procedimentos a serem incorporados aos empreendimentos da Companhia; (vi) realizar manutenção de garantia legal a todas as unidades de empreendimentos entregues; e (vii) exercer outras funções ou atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Parágrafo 8º— Compete ao Diretor de Incorporação: (i) definir o produto; (ii) coordenar a execução e aprovação dos projetos de cada empreendimento; (iii) determinar as condições de comercialização e financiamento dos produtos; (iv) auxiliar na prospecção de terrenos, no que tange a avaliação da demanda por segmento e região geográfica; e (v) exercer outras funções ou atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Parágrafo 9º— Compete ao Diretor de Planejamento: (i) definir e acompanhar os cronogramas e orçamento das obras próprias; (ii) responsabilizar-se coordenando o desenvolvimento dos projetos executivos; (iii) realizar o acompanhamento e controle de obras realizadas com parceiros; (iv) avaliar alternativas tecnológicas para aprimoramento das obras conjuntamente com a Diretoria Técnica; (v) responsabilizar-se pela implantação de sistemas e programas de gestão da qualidade na Companhia; (vi) avaliar a qualidade das obras entregues e retroalimentar as áreas envolvidas com informações que justifiquem melhoria de desempenho e produtividade; e (vii) exercer outras funções ou atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Parágrafo 10— Compete ao Diretor de Novos Negócios: (i) identificar, avaliar e negociar terrenos que atendam os critérios de rentabilidade, segmento e região geográfica estabelecidos pelo Diretor Presidente e Conselho de Administração; (ii) identificar empresas ou sociedades para aquisição de empreendimentos ou estabelecimento de parcerias; (iii) coordenar a execução do processo completo de aquisição de terrenos até a sua liberação para a Diretoria de Incorporação desenvolver o produto; e (iv) exercer outras funções ou atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Parágrafo 11— Compete ao Diretor de Operações Imobiliárias: (i) desenvolvimento de produto determinado na Diretoria de Incorporações; (ii) contato com todos os órgãos públicos e entidades de classe oferecendo apoio aos processos de legalizações de terrenos; (iii) responder pela operação da Companhia sobre relações governamentais, incluindo relações com autoridades, órgãos do governo, instituições e comunidade; (iv) coordenar e executar o processo completo de aprovação dos projetos da Companhia; (v) auxiliar na prospecção de terrenos, no que tange a factibilidade de aprovação de empreendimentos; e (vi) exercer outras funções ou atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente e/ou Diretores Vice-Presidentes.

Parágrafo 12— Compete ao Diretor Jurídico: (i) exercer funções de chefia, assessoramento e aconselhamento jurídico direto aos Diretores Executivos e ao Conselho de Administração da Companhia; (ii) emitir pareceres jurídicos, orais e escritos, às várias Diretorias Executivas da Companhia referentes a matérias ordinárias e cotidianas da Companhia; (iii) elaborar ofícios, requerimentos, petições, contratos e outros documentos que lhe forem solicitados; (iv) promover e acompanhar ações de natureza cível, tributária, trabalhista, societária e outras que lhe forem confiadas no que diz respeito a administração da Companhia; e (v) exercer outras funções ou atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente e/ou pelos Diretores Vice-Presidentes, observadas a política e a orientação previamente traçadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 19. A eleição da Diretoria ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores. Os Diretores poderão cumular funções e terão prazo de mandato unificado de 2 (dois) exercícios anuais, considerando-se exercício anual o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos novos Diretores.

Parágrafo 2º - Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo, observar-se-á o seguinte: (a) quando do Diretor Presidente ou do Diretor Financeiro, será imediatamente convocada reunião do Conselho de Administração para que seja preenchido o cargo; (b) nos demais casos caberá ao Diretor Presidente indicar, havendo ausência ou impedimento eventual de qualquer diretor, um diretor substituto que cumulará as atribuições de seu cargo com as do diretor substituído, devendo ser realizada, dentro de 30 (trinta) dias no máximo, reunião do Conselho de Administração para eleição do substituto, que completará o mandato do diretor substituído.

Parágrafo 3º - A ausência ou impedimento de qualquer diretor por período contínuo superior a 30 (trinta) dias, exceto se autorizada pelo Conselho de Administração, determinará o término do respectivo mandato, aplicando-se o disposto no Parágrafo 2º deste Artigo.

Artigo 20. A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para alienar e onerar bens, renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

- I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- II. submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;
- III. apresentar, trimestralmente, ao Conselho de Administração, o balancete econômico- financeiro e patrimonial detalhado, da Companhia e suas controladas;
- IV. deliberar a criação, transferência e encerramento de filiais, agências, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no País; e
- V. deliberar a criação e supressão de controladas ou subsidiárias integrais, e a participação da Companhia em outras sociedades, ou empreendimentos no País ou no exterior.

Artigo 21. A representação da Companhia, em todos os atos que envolvam obrigações ou responsabilidades, cabe:

- I. a dois diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente ou qualquer dos Diretores Vice-Presidentes;
- II. a um ou mais procuradores em conjunto, observados os poderes especificados em procuração.

Parágrafo Único - Na outorga de mandatos de que trata o item "II" acima, a Companhia deve ser representada, necessariamente, por dois diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente ou qualquer dos Diretores Vice- Presidentes, devendo ser especificados no instrumento os atos ou operações que podem ser praticados e o prazo de sua duração, que, no caso de mandato judicial, pode ser indeterminado.

Seção IV Do Conselho Fiscal

Artigo 22. O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal da Companhia com as atribuições estabelecidas em lei será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e igual número de suplentes.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente.

Parágrafo 4º - A posse dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 37 deste Estatuto.

Parágrafo 5º - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 6º - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Artigo 23. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

Parágrafo 1º - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo 3º - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

Parágrafo 4º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, observado o Parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 24. O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes e do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 25. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no Artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, ajustado para fins do cálculo de dividendos nos termos do Artigo 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução:

I. 5% (cinco por cento) será aplicado antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o Parágrafo 1º do Artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

II. uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do Artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

III. uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no Parágrafo 1º deste Artigo;

IV. no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do Parágrafo 1º deste Artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no Artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;

V. uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do Artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações;

VI. a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Expansão", que terá por fim financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, a qual será formada com até 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer após as deduções legais e estatutárias e cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social subscrito da Companhia; e

VII. o saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

Parágrafo 1º - Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma prevista no Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos Administradores, nem 10% (dez por cento) dos lucros, prevalecendo o limite que for menor, nos casos, forma e limites legais. Caberá ao Conselho de Administração, observado o limite disposto pela Assembleia Geral, a fixação dos critérios para a atribuição da participação nos lucros aos Administradores.

Parágrafo 3º - O saldo remanescente dos lucros, se houver, terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, sendo que qualquer retenção de lucros do exercício pela Companhia deverá ser obrigatoriamente acompanhada de proposta de orçamento de capital previamente aprovado pelo Conselho de Administração. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos aos acionistas.

Artigo 26. Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral, poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração

do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto.

Parágrafo 1º - Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

Parágrafo 2º - O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos.

Artigo 27. A Companhia poderá levantar balanço semestral, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:

- I. dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; e
- II. dividendo ou juros sobre capital próprio à conta de lucro apurado em balanço relativo a período inferior a 6 (seis) meses, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital.

Parágrafo Único – A Companhia poderá, ainda, por deliberação do Conselho de Administração declarar dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Artigo 28. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VI

DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E DA SAÍDA DO NOVO MERCADO

Artigo 29. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública para aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Parágrafo Único – Caso a aquisição do Controle também sujeite o adquirente à obrigação de realizar a OPA exigida nos termos do Artigo 30 deste Estatuto, o preço de aquisição será o maior entre os preços determinados no Regulamento do Novo Mercado e os previstos nos Parágrafos 2º e 9º do Artigo 30 deste Estatuto.

Artigo 30. Qualquer pessoa que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia (“Pessoa Relevante”) deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar uma oferta pública para aquisição da

totalidade das ações de emissão da Companhia ("OPA"), observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM e os termos deste Artigo.

Parágrafo 1º - A OPA deverá ser: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no Parágrafo 2º deste Artigo; e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia.

Parágrafo 2º - O preço de aquisição na OPA de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) 125% (cento e vinte e cinco por cento) da cotação unitária mais alta atingida pelas ações de emissão da Companhia durante o período de 12 (doze) meses anterior à realização da OPA em qualquer bolsa de valores em que as ações da Companhia forem negociadas; (ii) 125% (cento e vinte e cinco por cento) do preço unitário mais alto pago pela Pessoa Relevante, a qualquer tempo, para uma ação ou lote de ações de emissão da Companhia; e (iii) no preço justo das ações, na forma estabelecida na legislação societária, apurado em laudo de avaliação.

Parágrafo 3º - A realização da OPA mencionada no caput deste Artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 4º - A Pessoa Relevante estará obrigada a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM e da B3, formuladas com base na legislação aplicável, relativas à OPA, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo 5º - Na hipótese da Pessoa Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para a realização da OPA; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM e da B3, ou com as obrigações previstas no Artigo 31 deste Estatuto, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual a Pessoa Relevante não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos da Pessoa Relevante que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este Artigo, conforme disposto no Artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade da Pessoa Relevante por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este Artigo.

Parágrafo 6º - Qualquer Pessoa Relevante que adquira ou se torne titular de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre as ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia, estará igualmente obrigado a, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de tal aquisição ou do evento que resultou na titularidade de tais direitos sobre ações em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar uma OPA, nos termos descritos neste Artigo.

Parágrafo 7º - O disposto neste Artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 15% (quinze por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência: (i) de sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 60 (sessenta) dias contados do evento relevante; (ii) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia; (iii) da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia; (iv) da transferência de ações de emissão da Companhia detidas por empresa controladora da Companhia para as pessoas físicas que são seus respectivos acionistas/quotistas/sócios; (v) das operações societárias entre os integrantes do bloco de controle da Companhia; ou (vi) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral de acionistas da Companhia, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base no preço justo das ações, na forma estabelecida na legislação societária, obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeira da Companhia realizada por empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas.

Parágrafo 8º - Para fins do cálculo do percentual de 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no caput deste Artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

Parágrafo 9º - Caso a regulamentação da CVM aplicável à OPA prevista neste Artigo determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia na OPA que resulte em preço de aquisição superior àquele determinado nos termos do Parágrafo 2º deste Artigo, deverá prevalecer na efetivação da OPA prevista neste Artigo aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

Parágrafo 10 - Qualquer alteração deste Estatuto que limite o direito dos acionistas à efetivação da OPA prevista neste Artigo ou a exclusão deste Artigo obrigará os acionistas que tiverem votado a favor de tal alteração ou exclusão na deliberação em Assembleia Geral a efetivar, de forma conjunta e solidária, a OPA prevista neste Artigo.

Parágrafo 11 - O laudo de avaliação de que trata este Artigo deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e acionistas controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos previstos na regulamentação editada pela CVM aplicável às ofertas públicas de aquisição de ações de companhia aberta para cancelamento de registro. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do preço justo das ações da Companhia é de competência privativa do Conselho de Administração. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública para aquisição das ações.

Artigo 31. Qualquer pessoa que tenha subscrito e/ou adquirido ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 8% (oito por cento) do capital social da Companhia e que deseje realizar uma nova aquisição de ações de emissão da Companhia em bolsa de valores, estará obrigado a, previamente a cada nova aquisição, comunicar por escrito à Companhia, através da sociedade corretora pela qual pretenda adquirir as ações, sua intenção de adquirir outras ações de emissão da Companhia, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data prevista para a realização da nova aquisição de ações.

Artigo 32. A saída da Companhia do Novo Mercado pode ocorrer em decorrência (i) de decisão do acionista controlador ou da Companhia; (ii) de descumprimento de obrigações contidas no Regulamento do Novo Mercado; e (iii) do cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ou da conversão de categoria do registro da CVM, hipótese na qual deve ser observado o disposto na legislação e na regulamentação em vigor.

Artigo 33. A saída voluntária da Companhia do Novo Mercado deverá ser precedida por oferta pública para aquisição de ações da Companhia, respeitado o Regulamento do Novo Mercado e as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 1º - A oferta pública para aquisição de ações mencionada no caput poderá ser dispensada por Assembleia Geral, instalada conforme previsto no Regulamento do Novo Mercado, sendo que a deliberação deverá ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes à Assembleia Geral.

Parágrafo 2º -A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública para aquisição de ações com as mesmas características da oferta em caso de saída voluntária do Novo Mercado, respeitado o Regulamento do Novo Mercado e as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 34. Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes dessa reorganização devem pleitear o ingresso no segmento de listagem do Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação.

Parágrafo Único - Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação presentes na Assembleia Geral deve dar anuência a essa estrutura.

Artigo 35. É facultada a formulação de uma única oferta pública para aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VI, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública para aquisição, incluindo o preço, e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

Artigo 36. Os acionistas responsáveis pela efetivação da oferta pública prevista no Artigo 30 poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, ou terceiro. Os acionistas não se eximem da obrigação de realizar a oferta até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

CAPÍTULO VII DO JUÍZO ARBITRAL

Artigo 37. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO OU DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 38. A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 39. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e demais disposições aplicáveis, respeitado o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 40. Os valores em reais dispostos neste Estatuto como limites aos poderes dos Administradores serão corrigidos, anualmente, com base na variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-DI), da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier a substituí-lo, a contar da data de aprovação deste Estatuto pela Assembleia Geral.

Artigo 41. A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.

Artigo 42. O disposto nos Artigos 30 e 31 deste Estatuto não se aplica aos atuais acionistas ou grupo de acionistas vinculados por acordo de acionistas arquivado na Companhia que já sejam titulares, em conjunto ou individualmente, de quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) e 8% (oito por cento) respectivamente, do total de ações de emissão da Companhia e seus sucessores em 21 de junho de 2007.

Artigo 43. Os termos utilizados em letra maiúscula neste Estatuto Social que não tiverem seu significado expressamente definido neste instrumento ou na Lei das Sociedades por Ações, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento do Novo Mercado.